EDITAL
(COM INVERSÃO DE FASES)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) N° 024/2026

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº **10.358.190/0001-77**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**, por meio do Agente de Contratação, o Sr. **Everto Brito do Nascimento Batista** (**Portaria nº 0132/2025)** e Equipe de Apoio (Portaria nº 0139/2025)**,** torna público que fará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA)**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** através de **execução indireta**, ***em regime de empreitada por preço unitário*****,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação conforme segue:

SOLICITANTE:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -** cujo o (a) Secretário (a) é a autoridade solicitante e o ordenador (a) de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.
MEMORANDO ORIGINAL	**Nº 49.693/2026**
PROC. ADMINISTRATIVO	**Nº 292/2026**
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**	
CRITÉRIO DE JUGAMENTO: MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR GLOBAL **MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO	
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br	
DATA/HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: a partir do dia **18.08.2026 às 9h** (nove horas)	
DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO /ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS: dia **02.09.2026 às 9h (nove horas)**	
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.	
INFORMAÇÕES adicionais: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis: na plataforma do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio oficial da Prefeitura de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br e no site www.gov.br/pncp. **Ainda, poderão ser solicitados pelos e-mails** licitacoes@petrolina.pe.gov.br ou licitacaoslc@gmail.com ou pelo fone**:** 87.3983.6419 ou presencial, no seguinte endereço – Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE – 2º andar do anexo	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 130/2023 (Lei Geral), IN CGM 003/2022, Decreto Municipal nº 100/2025, além do disposto no presente Edital e seus anexos.	
O presente edital observará as condições, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações, definidas previamente pelo Órgão demandante, em atenção ao **Decreto Municipal nº 130, de 29 de dezembro de 2023**, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição 3.464 \| Ano 13, de 29/12/2023, em seu **art. 14, § 2º, § 3º e Anexo III que prevê: § 2º** - "A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão demandante". **§ 3º** - "A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do Órgão demandante e/ou equipe de planejamento da pasta ordenadora".	
ANEXOS: Os serviços compreendidos nesta licitação deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas nos **Anexos: I** (Termo de Referência – Projeto Básico), **II** (Planilha Orçamentária), **III** (Cronograma Físico-Financeiro), **VI** (Projetos) e **VII** (Memorial Descritivo) deste Edital, os quais fazem parte integrante, independentemente de transcrição.	

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A **Concorrência (Eletrônica)** será realizada em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado (a) Agente de Contratação, habilitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** e designado por Portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.3 - Na hipótese de ser feriado, ou qualquer outro motivo que não haja expediente no órgão na data agendada, a sessão inicial fica automaticamente adiada para o mesmo horário do dia útil subsequente.

2 – DO OBJETO E DA LOCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS ECOPONTOS

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR,** mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

2.1.1 – Os **ECOPONTOS** serão implantados nas seguintes localizações:

QUATI – LAT: 9°21'52.02"S / LONG: 40°32'20.49"O.
DOM AVELAR – LAT: 9°21'13.56"S / LONG: 40°29'35.80"O

2.1.2 – Os serviços serão executados conforme as condições e exigências constantes nos anexos: Especificações Técnicas (Memorial Descritivo), Planilha Orçamentária, Projetos, Plantas, e Cronograma Físico-Financeiro, os quais fazem parte deste, como se transcritos fossem.

2.2 - Constituem anexos deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência – TR;
b) Anexo II – Planilhas Orçamentárias;
c) Anexo III – Cronograma Físico- Financeiro
d) Anexo IV – Memória de Cálculo;
e) Anexo V – Composições;
f) Anexo VI – Projetos/Mapas de Cubação/Mapas de Distância//Relatórios Fotográficos;
g) Anexo VII – Especificações Técnicas;
h) Anexo VIII – Modelo da Planilha de Dados Cadastrais;
i) Anexo IX - Modelo de Declarações;
i) Anexo X –Modelo de Atestado de Visita;
j) ANEXO XI –Modelo de Declaração de Renúncia Da Visita Técnica;
k) Anexo XII – Modelo de Proposta; e
l) Anexo XIII– Minuta do Contrato
m) Anexo XIV – Modelo de Declaração (§ 2º, art. 4º da Lei Federal 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

3 - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor máximo admitido para o presente procedimento é de **R$ 943.786,36** (novecentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

3.1.1 – Os valores individuais são os seguintes:

QUANTI – R$ 464.625,70

DOM AVELAR – R$ 408.131,43

ADMINISTRAÇÃO – R$ 71.029,23

3.2 - As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos financeiros próprios provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Unidade Orçamentária: 57.100
Ação: 3.038
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte; 1754 (FINISA)

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 – Pedido de esclarecimentos/impugnações ao Edital e seus anexos poderão ser praticados por qualquer pessoa até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos em campo próprio da plataforma eletrônica (Portal de Compras Públicas).

4.2 - A resposta ao pedido de esclarecimento/impugnação será divulgada em campo próprio da plataforma eletrônica (Portal de Compras Públicas no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4 - O (a) Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do TR/PB, do Edital e anexos.

5 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS)

5.1 - A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a **abertura do certame**, divulgados pelo **Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br e** no site www.gov.br/pncp, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5.2 - A empresa licitante deverá ainda, observar as datas e os horários limites previstos para o **recebimento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, divulgados pelo referido Portal, atentando também para a data e horário do início da disputa.

6 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

7 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME, DO CREDENCIAMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E DA APLICABILIDADE DA LC 123/2026

7.1 – Do regulamento operacional

7.1.1 - O certame será conduzido pelo (a) **Agente de Contratação** que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de planejamento e contratação;
b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
c) Analisar os documentos de habilitação das empresas, juntamente com a Equipe de Apoio e Equipe Técnica da secretaria demandante;
d) Realizar o julgamento da fase de habilitação, aparada pelo parecer técnico da secretaria demandante. Caso decida pela inabilitação de alguma empresa, deverá registrar em ata a motivação;
e) Abrir a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) declarada (s) habilitada (s);
f) Analisar a aceitabilidade das propostas, juntamente com a Equipe de Apoio e Equipe Técnica da secretaria demandante. Caso desclassifique alguma proposta, deverá registrar em ata a motivação;
g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **menor valor global**;
h) Declarar a empresa vencedora;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão; e
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar/homologar e autorizar a contratação.

7.2 - Do Credenciamento

7.2.1 - A **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA)** será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA)** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Petrolina - PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.4 - O **credenciamento** da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA).**
7.2.5. A participação na **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA)** se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

7.2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.3 – Das condições de participação no certame

7.3.1 - Poderão participar deste Certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento da **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA).**

7.3.2 – A empresa licitante deverá utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, ***se for exigido***.

7.3.3 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7.3.4 - O encaminhamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor/prestador será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.5 - Caberá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.6 - Não poderão participar desta licitação:

7.3.6.1 - Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

7.3.6.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.6.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

7.3.6.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

7.3.6.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

7.3.6.5.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

7.3.6.6 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3.6.7 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

7.3.6.8 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.3.6.9 - que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3.6.10 - que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.3.6.11 - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.3.6.12 - Pessoas Jurídicas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum; e

7.3.6.13 – empresa licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa licitante.

7.3.7 - Como condição para participação na **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA)**, a empresa licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
b) Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
e) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021
f) Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
g) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88.
h) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA, conforme a Lei Complementar nº.123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. () sim, ME; () sim, EPP; () não, outros enquadramentos.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

7.3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.4 – Da participação de consórcio no certame

7.4.1 – Nesta licitação **será admitida a possibilidade de participação** de empresas em forma de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

7.4.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

7.4.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3 - A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto;

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 7.4.3.**

VIII - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10% (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

7.4.4 - O acréscimo previsto no item VIII não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.5 – Da aplicabilidade dos benefícios da LC nº 123/2006

7.5.1 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.

7.5.2 - Tratando-se de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar na plataforma** o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.5.3 - Nos termos do § 2º, art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 às MICROEMPRESAS, às EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ou às entidades a elas equiparadas QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, **AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

7.5.3.1 - A empresa licitante enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, **DEVERÁ anexar, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA) a DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DE LIMITE DE VALORES DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, exclusivamente por meio do SISTEMA ELETRÔNICO. (§2º, artigo 4º da 14.133/2021).**

7.5.3.2- O modelo da referida declaração encontra-se disponibilizada no Anexo XIV deste edital.

7.5.3.3 - Em qualquer fase do certame, o Agente de Contratação poderá realizar diligência com a intenção de dirimir dúvidas sobre a condição expressa no subitem **7.5.3.1** deste instrumento convocatório. (§ 2º, artigo 4º da LC 123/2006).

8 – DA INVERSÃO DE FASES

8.1 - A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a **FASE DE HABILITAÇÃO PRECEDER A FASE DE PROPOSTAS DE PREÇO E ETAPA DE LANCES**, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

8.2 - A **FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDERÁ, EXCEPCIONALMENTE, A FASE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES**, tendo em vista que trará como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise de habilitação das empresas licitantes, sendo o **MENOR VALOR, representado pelo menor lance global),** o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a Administração.

8.3 – da justificativa (Conforme descrito no T.R. – subitem 10.3)

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, DA GARANTIA DE PROPOSTA, DAS CONDIÇÕES DA GARANTIA ADICIONAL, DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – da apresentação dos documentos de habilitação

9.1.1 – A empresa licitante encaminhará, **exclusivamente por meio do sistema**, seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **A sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO**.

9.2 – da apresentação da proposta de preço eletrônica

9.2.1 - A empresa licitante encaminhará, **exclusivamente por meio do sistema**, sua **PROPOSTA DE PREÇOS,** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A empresa deverá preencher os seguintes campos:

9.2.1.1 - Valor global.

9.2.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia.

9.2.1.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA.** e

9.2.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do Modelo da Proposta ou da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme **Anexo XII (Modelo da proposta)** deste Edital.

9.2.3 - *Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o art. 63,* § 1º da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

9.2.4 - A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.2.5 - Os preços ofertados, tanto na **proposta**, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior **a 120 dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.2.7 - A empresa licitante deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

9.2.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência (Eletrônica), deverá ser considerado o descritivo do Edital.

9.2.9 - APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO NA CONDIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 155, INCISO 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

9.3 – da garantia da proposta de preços

9.3.1 – A empresa licitante deverá anexar, juntamente com a **PRIMEIRA PROPOSTA DE PREÇO (ELETRÔNICA)** o comprovante da **GARANTIA**, exclusivamente por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO.**

9.3.2 - A empresa licitante **DEVERÁ** prestar **garantia de 1% (um por cento) do valor global estimado do objeto da contratação**, conforme art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas as mesmas modalidades e critérios estipulados no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n° 14.133/2021:

> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
> II - seguro-garantia;
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.3.2.1 - Caso a empresa licitante opte pela ***caução em títulos da dívida pública***, deverá este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Esse deverá estar acompanhado do Certificado de Autenticidade, da Atualização Monetária e deverá apresentar o prazo de validade atualizado, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

9.3.2.2 - Caso a empresa licitante opte pela garantia em dinheiro, deverá fazer depósito na conta corrente nº 248-1, operação 006, agência 0812, da Caixa Econômica Federal - CEF, em nome da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

9.3.2.3 - A garantia deverá ter prazo de validade de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da sessão de abertura, devendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

9.3.2.4 - Caso haja prorrogação da data de abertura do certame, a empresa deverá prorrogar o prazo de vigência da garantia.

9.3.2.5 - A recusa da garantia implicará na desistência da empresa licitante no continuar no processo.

9.3.2.6 - A garantia de proposta de preço será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do § 2º, art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.3 – O COMPROVANTE DA GARANTIA deverá ser anexado em campo próprio da plataforma, sob pena de desclassificação.

9.4 – da garantia adicional

9.4.1 - Será exigida **garantia adicional** da empresa licitante declarada vencedora cujo o valor da sua proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei federal nº 14.133/2021 (§ 5º do artigo 59).

9.4.2 – Implicará execução do valor integral da garantia de proposta de preço a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratos, de acordo com o § 3º, art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 – da garantia contratual

9.5.1 - A empresa licitante **adjudicatária DEVERÁ** prestar **garantia de 5% (cinco por cento)** do valor inicial do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Das disposições gerais das propostas

9.6.1 - A empresa licitante enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, **deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico**, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1.1 - *Ao declarar o enquadramento previsto no subitem **9.6.1** - a empresa licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LC nº 123 de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.*

9.6.2 - Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a empresa licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

9.6.3 - Quando for o caso da participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI), a declaração prevista no subitem **9.6.1** é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante.

9.6.4 - No objeto de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no subitem 8.4.1 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.6.5 - A falsidade das declarações previstas neste item sujeitará a empresa licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.6.6 - As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

9.6.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.6.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.9 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à empresa licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2 - O (a) **Agente de Contratação** irá analisar **primeiramente** os **documentos de habilitação** das empresas, juntamente com a Equipe de Apoio e Equipe Técnica da secretaria demandante. Em seguida realizará o julgamento da fase de habilitação, com base no parecer técnico emitido pela Equipe Técnica, quanto a qualificação técnica. Caso decida pela inabilitação de alguma empresa, deverá registrar em ata a motivação.

10.3 - O (a) **Agente de Contratação** irá abrir a(s) proposta (s) da (s) empresa (s) declarada (s) habilitada (s).

10.4 - O (a) **Agente de Contratação** passará a verificar a (s) proposta (s) apresentada (s), desclassificando desde logo aquelas que **não estejam** em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

10.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Agente de Contratação e o (s) representante (s) da (s) empresa (s) licitante (s).

10.8.1 - Incumbirá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9.1 - O lance deverá ser ofertado pelo MENOR VALOR GLOBAL.

10.10 – As empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

10.11 – A empresa licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO/FECHADO**".

10.14 - Do modo de disputa **ABERTO E FECHADO** seguirá a seguinte ordem de etapas:

10.14.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15min** (quinze minutos);

10.14.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10m** (dez minutos), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.14.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **10%** (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05min** (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.14.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem **10.14.2**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **05min** (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

10.15 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens **10.14.2 e 10.14.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme o critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL.**

10.15 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens **10.14.2** e **10.14.4**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na **ordem de classificação**, possam ofertar um lance final e fechado em até **05min** (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **10.14.4.**

10.16 - Na hipótese de não haver empresa licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências de **HABILITAÇÃO**, o (a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

10.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) Agente de Contratação.

10.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.19 - No caso de desconexão com o (a) **Agente de Contratação**, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) **Agente de Contratação** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21 - Caso a empresa licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 - Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de **MICROEMPRESAS** – **ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - **EPP**, **MICROEMPREENDEDOR – MEI** e **COOPERATIVAS** uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as **ME/EPP** participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

10.23 - Nessas condições, as propostas de **ME/EPP/MEI/COOP.** que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24 - A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25 - Caso a **ME/EPP/MEI/COOP.** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento),** na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

10.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP/MEI/COOP.** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº14.133/2021.

10.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - Após o encerramento da fase de disputa, o (a) Agente de Contratação **poderá** negociar os preços apresentados pelas empresas licitantes, de acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais empresas licitantes.

11.2.1 - O resultado da negociação será registrado na **ata da sessão pública** e divulgado a todas as empresas licitantes (por meio da plataforma).

11.3 - Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4 - Os preços finais propostos pelas licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1 - No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no subitem **11.3**, o (a) **Agente de Contratação** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6 - O sistema eletrônico informará a proposta de **MENOR PREÇO** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo (a) **Agente de Contratação.**

11.6.1 - Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

12 - DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

12.1 - Após a negociação e antes da convocação da empresa licitante para apresentar a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance, o (a) **Agente de Contratação** verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no subitem **7.3.7 (Não poderão participar desta licitação os interessados)** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1 - A inscrição da empresa licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Petrolina, quando se tratar de impedimento de licitar e contratar.

12.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3 - Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no subitem 7.3.7 deste Edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o (a) Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2 - A empresa licitante classificada **provisoriamente em primeiro lugar** será convocada para apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**, devidamente preenchida na forma do **Anexo XII** do Edital.

12.3 - A empresa licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizados em formato editável para elaboração da sua **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, a qual será assinada por seu representante legal ou por procurador devidamente qualificado, contendo:** Planilha Orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, de acordo com as regras dispostas no **Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).**

12.3.1 - A **proposta de preços adequada** ao último lance deverá ser acompanhada, ainda, dos seguintes documentos:

12.3.1.1 - Cronograma físico-financeiro de execução e desembolso, com parcelas mensais, de acordo com o modelo previsto no **Anexo III (Cronograma Físico-Financeiro) do Edital**.

12.3.1.2 - Composições de custos referentes aos preços unitários previstos na planilha orçamentária ou declaração, de que a empresa licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, nos termos do Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

12.3.1.2.1 - No caso de a empresa licitante optar pela apresentação de composições próprias dos custos unitários dos serviços, deverá seguir as regras discriminadas nos subitens nos termos do Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

12.3.1.3 - Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos ou para a aquisição e transporte de material betuminoso, se houver, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, observando as diretrizes contidas no Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

12.4 - OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER INCLUÍDOS NO SISTEMA NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

12.4.1 - Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da **PROPOSTA FINAL** não estejam disponíveis no Sistema, os documentos deverão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital: licitacoes@petrolina.pe.gov.br, no prazo **de até 02 (dois) dias úteis,** contados a partir da comunicação aos participantes nos meios utilizados para a divulgação.

12.5 - O prazo de que trata o **item 12.4** poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do (a) **Agente de Contratação**.

12.6 – APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO NA CONDIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 155, INCISO 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

12.7 - A empresa licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.8 - Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.9 - Caberá à empresa licitante confirmar o recebimento pelo (a) **Agente de Contratação** dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) **Agente de Contratação** no sistema.

12.10 - A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta, no todo ou em parte, no prazo previsto no item **12.4**, será declarada desclassificada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.11 - A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao (a) **Agente de Contratação** informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

12.12 – No caso da empresa declarada vencedora se enquadrar nas condições de **MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAI/COOP. DEVERÁ** anexar, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA) a DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DE LIMITE DE VALORES DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, exclusivamente por meio do SISTEMA ELETRÔNICO. (§2º, artigo 4º da 14.133/2021).**

12.12.1 - O modelo da referida declaração encontra-se disponibilizada no **Anexo XIV** deste edital.

12.12.2 - Em qualquer fase do certame, o Agente de Contratação poderá realizar diligência com a intenção de dirimir dúvidas sobre a condição expressa no subitem **7.5.3.1** deste instrumento convocatório. (§ 2º, artigo 4º da LC 123/2006).

13 – DISPOSIÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa licitante, o (a) **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

a) Sistema de Cadastramento de Fornecedores, se houver;
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

13.1.1 - Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o (a) **Agente de Contratação** reputará a empresa licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.2 - Caso a empresa licitante detentora do menor preço se enquadre na condição de **ME/EPP/MEI/COOP**., **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

13.2.1 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **ME/EPP/MEI/COOP**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.2.2 - A não-Regularização Fiscal, Social e Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra **ME/EPP/MEI/COOP** com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.3 - Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4 – Caso a empresa licitante seja a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa licitante for **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da **FILIAL**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **MATRIZ**.

13.5 - Serão aceitos registros de C.N.P.J. da empresa licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 - A HABILITAÇÃO JURÍDICA deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

14.1.1 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.1.2 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.1.3 - **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.4 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.1.5 - SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.6 - FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.7 - SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 - A **REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

14.2.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

14.2.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

14.2.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.4 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.2.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

14.2.6 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa);

14.2.7 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

14.2.8 - DECLARAÇÃO (que não emprega menor) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

14.3 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

14.3.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor(es) judicial(ais) da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

> **a)** Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

14.3.1.1 - Caso a referida certidão não apresente prazo de validade expresso, será considerado em data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

14.3.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da empresa licitante em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

14.3.2.1 - A referida certidão somente será exigível quando a **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.3.2.2 - Caso a referida certidão não apresente prazo de validade expresso, será considerado em data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.3.3 - **BALANÇO PATRIMONIAL**, **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.3.1 - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

14.3.3.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedade Anônima (S/A):

- a1) Publicados em Diário Oficial; ou
- a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a4) As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- b1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- b2) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

- c1) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d. Sociedade criada no exercício em curso:

- d1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

- e1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- e2) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

14.3.3.3 - A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

14.3.3.4 - As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas, autenticadas e registradas no seu órgão competente.

14.3.3.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

14.3.3.5.1 - As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

14.3.3.6 - As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo (a) Agente de Contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem a.4.

14.3.3.7 - Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.3.3.8 - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

14.3.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.3.3.10 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

14.3.3.11 - Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.3.4 - COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – A empresa licitante deverá comprovar capital social mediante a apresentação de contrato social registrado na Junta Comercial, de **10% (dez por cento)** do valor global estimado da contratação.

14.3.5 - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada consorciada deverá comprovar sua qualificação na proporção da respectiva participação no consórcio.

14.3.5.1 - Nos termos do art. 15, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para licitante individual, aplicável aos consórcios formados por pessoas jurídicas em geral. Esse acréscimo será inexigível nos casos de consórcios compostos integralmente por ME/EPP/MEI, conforme definidos na legislação vigente.

14.4 - A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.4.1 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, na unidade da federação da sede da empresa licitante, em plena validade.

14.4.1.1 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

14.4.1.2 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

14.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL MÍNIMA - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.4.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, **SENDO ITENS DE RELEVÂNCIA***:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M2	≥ 383
02	PEDRA ARGAMASSADACOM CIMENTO E AREIA	M3	≥ 54

14.4.2.2 - *Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.*

14.4.2.3 - Para facilitar a análise da **equipe técnica**, é recomendável que a empresa licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

14.4.2.4 - Em relação às relevâncias técnicas, admite-se que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, conforme art. 67, §9º, da Lei nº.14.133/2021.

14.4.2.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

14.4.2.5.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

14.4.2.5.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

14.4.2.6 - Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

14.4.2.7 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.4.2.8 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

14.4.2.9 - Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.4.2.10 - Se a certidão e/ou atestado não for emitida pela Contratante principal da obra ou do serviço de engenharia (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração formal do **CONTRATANTE** principal confirmando que a licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;
b) Autorização da subcontratação pelo **CONTRATANTE** principal, em que conste o nome da licitante **subcontratada** para o qual se está emitindo o atestado;
c) Contrato firmado entre contratado principal e a licitante **subcontratada**, devidamente registrado no CREA ou CAU.

14.4.2.8 - A empresa licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo (a) Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

14.4.3 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL MÍNIMA -** se dará mediante a comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço de características semelhantes, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) expedida(s) por entidade(s) profissional (is) competente(s), que comprovem ter o responsável técnico cumprido, de forma satisfatória, a realização do serviço compatível em características e quantidades com o objeto, **SENDO ITENS DE RELEVÂNCIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M2
02	PEDRA ARGAMASSADACOM CIMENTO E AREIA	M3

14.4.3.1 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

14.4.3.2 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.4.3.3 - Os profissionais indicados pela empresa licitante na forma do subitem **14.4.3** deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.4 - DECLARAÇÃO – Declaração de vistoria técnica prévia emitida pela **SEINFRA** atestando que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do **Anexo X** (Modelo de atestado de visita) do edital, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, **na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência**.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.4.4.1 - Para a vistoria prévia, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. **As informações para vistoria prévia encontram-se disponíveis no subitem 4.4 (vistoria) - do Anexo I - Termo de Referência**.

14.4.4.2 - Caso a empresa licitante opte por **NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA**, **deverá apresentar:**

a) DECLARAÇÃO FORMAL assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do **Anexo XI (Modelo de declaração de renúncia a vistoria técnica prévia)** do Edital.

14.4.5 – DECLARAÇÃO – A empresa licitante deverá apresentar a declaração indicada no ANEXO IX deste edital.

14.5 - **Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
f.1) ata de fundação;
f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA

15.1 - O (a) **Agente de Contratação** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital. Ainda, o (a) Agente de Contratação examinará a garantia da proposta de preços para atesto, ou não, do cumprimento das exigências.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

15.1.1 - O (a) **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Setor técnico da **SECRETARIA DEMANDANTE** ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

15.2 - Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, **não** constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela empresa licitante.

15.2.1 - Os ajustes da proposta **não poderão** implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

15.2.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15.2.3 - O (a) **Agente de Contratação** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

15.2.4 - No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

15.2.5 - No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

15.2.6 - No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

15.2.7 - No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

15.2.8 - No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de quantidade e preço e a composição detalhada dos Preços Unitários **prevalecerá a composição detalhada dos Preços Unitários.**

15.3 - Na análise da proposta, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.3.1 - Não serão admitidos, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de descrições genéricas.

15.4 - Os preços unitários com BDI constantes da planilha orçamentária - **Anexo V (Composição de BDI)** do Edital devem ser considerados os preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, independente do critério de disputa.

15.5 - SERÃO DECLARADAS DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

b) permaneçam com valores unitários ou global, somados ao BDI, superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11 (negociação) ou após análise detalhada da proposta vencedora;
c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
e) contenham falhas, apontadas pelo (a) Agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
f) apresentem, na sua composição de preços, BDI inverossímil;
g) na composição analítica de BDI, deixarem de atender às legislações trabalhistas e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;
h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
i) DEIXAR DE PRESTAR A GARANTIA DE PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME EXIGE O SUBITEM 9.3 DESTE EDITAL

15.6 - Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o (a) **Agente de Contratação** deverá, por meio de diligência, conferir à empresa licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

15.6.1 - A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da empresa licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

15.6.2 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela empresa licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

15.6.3 – Será considerada inexequível a proposta cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, se, em diligência realizada na forma do **art. 59, IV e § 2 da Lei 14.133/2021**, não for demonstrada a exequibilidade da proposta.

15.7 - Será exigida garantia adicional da empresa licitante declarada vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.8 - Nos preços propostos, **deverão** estar incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, transporte, frete, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, BDI - Bonificações e Despesas Indiretas, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

15.9 - A proposta terá suas composições de preços unitários analisadas e, se necessário, corrigidas segundo os critérios descritos a seguir:

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

15.10.1 - Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem a apresentação da respectiva justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

15.10.2 - No caso de erro de multiplicação do preço unitário dos insumos pelos respectivos coeficientes, os produtos serão retificados.

15.10.3 - No caso de erro de somatório dos itens da composição, a adição será retificada.

15.10.4 - No caso de divergências entre os encargos sociais e as despesas fiscais apresentados pela empresa licitante e aqueles efetivamente incidentes de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida, será efetuada a correção de modo a prevalecer o regime jurídico-tributário aplicável.

15.10.5 - No caso de o valor de desembolso máximo acumulado no período e o prazo máximo estabelecido para cada etapa não forem obedecidos pela licitante no Cronograma, o (a) **Agente de Contratação** solicitará as devidas correções para adequação ao cronograma de referência, apontadas pela **equipe técnica competente**.

15.11 - Uma vez efetuadas as correções conforme itens descritos acima, o preço unitário do serviço será corrigido, sendo também corrigido o preço da planilha de quantidade e preço.

15.12 - Após a análise das composições de preços unitários e constatada a necessidade de correção, o valor total da proposta será ajustado pelo (a) Agente de Contratação, conforme procedimentos previstos abaixo:

15.12.1 - Caso a correção da proposta resulte em um valor menor do que o último lance, o (a) Agente de Contratação notificará a empresa licitante para que aceite o novo valor, sob pena de desclassificação.

15.12.2 - Caso a correção da proposta resulte em aumento do valor ofertado no último lance, a empresa licitante será notificada para proceder ao ajuste e adequar a proposta corrigida ao seu lance final, sob pena de desclassificação.

15.13 - Se a proposta da empresa licitante **provisoriamente classificada em primeiro lugar** não for aceita, o (a) **Agente de Contratação** retomará a sessão pública para convocar as empresas licitantes subsequentes, **obedecida a ordem de classificação**, a fim de apresentarem proposta de preços, no mesmo prazo e condições do subitem 12.4, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

15.14 - Quando todas as empresas licitantes forem desclassificadas, o (a) **Agente de Contratação** poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

16 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 - Verificado o atendimento das exigências de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO (nesta ordem)** fixadas neste Edital, a (s) licitante (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s) em sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

16.2 - Na hipótese de a empresa licitante melhor classificada não atender às exigências de **FASE DE PROPOSTAS**, o (a) **Agente de Contratação** retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação.

17 - DO SANEAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

17.1 - Durante as fases de julgamento de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, o (a) **Agente de Contratação**, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

17.2 - Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

17.2.1 - Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

17.2.2 - Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da empresa licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

17.3 - A realização de diligências não confere à empresa licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o (a) Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no Edital.

17.4 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à habilitação e à proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, na plataforma do sistema eletrônico, **no prazo de 01 (um) dia útil**.

17.5 - Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 – DA INTENÇÃO E DO RECURSO

18.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão pública, de forma imediata **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO** E **DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

18.1.1 - A **INTENÇÃO DE RECORRER** deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos,** conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022.

18.1.2 - A falta de manifestação da **INTENÇÃO RECURSAL**, no prazo indicado no subitem **18.1.1**, importará preclusão e a adjudicação do objeto à empresa licitante declarada vencedora.

18.2 – As razões do **RECURSO** deverão ser **apresentadas em momento único**, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata da fase de **PROPOSTA DE PREÇO**.

18.2.1 - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2.2 - As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

18.2.3 - O **RECURSO** terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - As razões do recurso serão dirigidas ao (a) **Agente de Contratação**, que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, poderá reconsiderar sua decisão **ou**, nesse mesmo prazo, **encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

18.4 - A decisão dos recursos deverá ser divulgada na plataforma do sistema eletrônico.

18.5 - Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.6 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à empresa licitante vencedora.

18.7 - Verificada a regularidade dos procedimentos, o (a) **Agente de Contratação** encaminhará o processo **à autoridade competente para a adjudicação e homologação**.

19 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2 - Quando houver erro na aceitação do **preço/oferta** melhor classificado (a) ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

19.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail **e/ou** publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema eletrônico, **SICAF ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela empresa licitante**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20 - DO CONTRATO

20.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, conforme o **Anexo IV (Minuta do contrato) do edital**, cujo prazo de execução e vigência encontram-se no termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.1 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

20.2 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.3 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

20.4 - Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração, sendo este último com firma reconhecida e/ou assinada eletronicamente, em conformidade com o art. 5.º c/c o art. 7º da Lei 14.129/2021, ou ainda por servidor público municipal, confrontando-se a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, como autoriza o art. 3.º, I da Lei 13.726/2018; com poderes que habilite o mandatário a assinar o instrumento.

20.5 - O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do edital.

20.5.1 - Na hipótese do item 20.5, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o (a) Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

20.6 - Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

20.6.1 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 20.6, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20.7 - Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela empresa licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

21 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1 - A garantia de execução para a presente contratação está prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste edital.

22 – DO SEGURO DA OBRA

22.1 - As disposições relativas ao Seguro da Obra da presente contratação estão previstas no Termo de Referência//Projeto Básico, Anexo I deste edital.

23 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 - Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos I e XII deste edital.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - As obrigações da Contratante e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos I e XII deste edital.

25 - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 - As regras relativas à subcontratação do objeto estão previstas no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos I e XIII deste edital.

26 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

26.1 - As regras acerca da forma e condições de pagamento, do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do contrato, Anexos I e XIII deste edital.

27 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 100/2025**, a empresa licitante/**CONTRATADA** que:

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

27.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

27.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); e

27.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos** (art. 156, §5º, da Lei).
27.3 - Multa:

27.3.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

27.3.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

27.3.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

27.3.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

27.3.4.1 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

27.3.4.2 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

27.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

27.5 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

27.6 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

27.7 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

27.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

27.9 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

27.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.11 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

27.13 - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

27.14 - A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

27.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

27.16 - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos em **CONTRATO** poderão ser majorados ao teto estabelecido como **limite máximo previsto em lei.**

27.17 - A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à **Secretaria de Licitações e Contratos**, para fins de publicação na imprensa oficial.

27.18 – A **CONTRATANTE** deverá providenciar inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

28 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

28.1. As regras relativas à extinção do contrato estão previstas na Minuta do contrato.

29 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

29.1.1 - Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

29.2 - A anulação da Concorrência (Eletrônica) induz à do contrato.

29.3 - As empresas licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.4 - A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5 - A participação da empresa licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

29.6 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

29.7 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e as planilhas orçamentárias, estas devem prevalecer.

29.8 - Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

29.9 - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

29.10 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

29.11 - O (a) **Agente de Contratação** não se responsabilizará por informações/documentos que não lhes forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

29.12 - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

29.13 – O (A) **Agente de Editais** realizou a confecção do edital com base em todas as informações constantes no Termo de Referência.

30 - DO FORO

30.1 - Fica eleito o foro do Petrolina- PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Petrolina – PE.

Edital elaborado conforme Termo de Referência anexo.

(datado e assinado eletronicamente)
Carla Simoni Alencar Modesto
Agente de Editais
Portaria nº 0314/2025

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO V – COMPOSIÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO VI – PROJETOS / MAPAS DE CUBAÇÃO / LIMPEZA /RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO VIII – MODELO DA PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

O OBS.: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTE DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIV (DECLARAÇÃO)

DADOS EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J.:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL (ais) e Qualificação: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)
contatoTelefone:	
E-mail:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL (ais) e Qualificação: (Para assinatura do contrato)	(Nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço)

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

O **DECLARAÇÕES**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1 - não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

2 - até a presente data inexiste (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - cumpre todos os requisitos habilitatórios, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

4 - possui condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços;

5 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

6 – a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

7 - minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

8 – está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9 - não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

_____, _____ de _____ de 2026

Razão Social
C.N.P.J nº
Assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no subitem **14.2.4.4** da **Concorrência (Eletrônica) em epígrafe**, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representado pelo (a) Sr (a). _____, **CREA/CAU** nº _____, devidamente qualificado (a) como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante **a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE,** visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldade existente para a execução dos trabalhos, definido no Edital e Anexos, que fazem parte desse procedimento licitatório.

Petrolina – PE, _____ de _____ de 2026.

Técnico da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Assinatura e Carimbo

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO XI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

Para fins de participação na licitação em epígrafe, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, **DECLARA** que **RENUNCIA À VISITA TÉCNICA** aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital da Concorrência (Eletrônica) em epígrafe**, e o quadro técnico da empresa **tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial**, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 2026

Razão Social
C.N.P.J nº
Assinatura do representante legal e
Responsável Técnico

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos na **Concorrência (Eletrônica) em epígrafe.**

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidades das planilhas dos **Anexos II (Planilha), III (Cronograma), IV (Memória) e V (Composições)** importou no preço por item e total de R$_____ (_____).

Passamos a relacionar os preços unitários conforme planilhas em anexo.

O prazo de validade da proposta é de XXX (XXXX) dias contados da abertura da presente licitação.

Dados do representante que irá assinar o contrato:

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Endereço residencial:
C.P.F nº

-e-mail:
Contato Telefônico:

_____, _____ de _____ de 2026

Razão Social
C.N.P.J nº
Assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 (SEINFRA)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE) E A EMPRESA XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Petrolina,** Estado de Pernambuco**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº **10.358.190/0001-77**, com sede à Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDAE**, com sede à Avenida Guararapes, nº 2.280, centro, Petrolina/PE, neste ato representado neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Rodrigo Jacobina Santos, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.574.XXX-1X, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ___ n.º __, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, _____, _____, _____, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação do Processo Adm. Nº 292/2026 - **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) n.º 024/2026, com julgamento pelo Menor Preço (menor valor global),** através de execução indireta, *em regime de empreitada por preço unitário,* aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Concorrência (Eletrônica) nº 024/2026** observados os dispositivos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, **Decreto Municipal n.º 130/2023, Decreto Municipal nº 100/2025**, **Lei Municipal nº 3.763/2025**, e demais normas complementares pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços relativos à **CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR,** mediante solicitação da **CONTRATANTE**.

2.2 – Os serviços serão executados conforme as condições e exigências constantes nos anexos: Especificações Técnicas (Memorial Descritivo), Planilha Orçamentária, Projetos, Plantas e Cronograma Físico-Financeiro, os quais fazem parte deste, como se transcritos fossem.

2.3 - Os serviços serão executados conforme proposta da **CONTRATADA**, que doravante passa a fazer parte deste instrumento como se transcrita fosse.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - O **prazo de execução** do objeto será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme cronograma.

3.2 - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços em até **05 (cinco) dias,** contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (O.S.).

3.3 - O **prazo de vigência** do **contrato** é de **09 (nove) meses,** contados a partir da data de emissão da Ordem de serviços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção da **CONTRATANTE** pela extinção do **CONTRATO**.

3.3.2 - A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

3.3.3 - A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o termo aditivo referente ao novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL, DOS VALORES UNITÁRIO, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, DA FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOS ATRASOS NO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 – do valor global

4.1.1 - Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor global de **R$ ___ (_____)**.

4.1.2 - O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete, remuneração por eventuais riscos assumidos e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.3 - O valor total indicado é estimativo e os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos **conforme medições dos serviços efetivamente executados**.

4.2 – dos valores unitários

4.2.1 - Os valores unitários são os constantes da proposta da **CONTRATADA,** a qual faz parte deste instrumento como se transcrita fosse.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

4.3 – **do critério de medição**

4.3.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o **BOLETIM DE MEDIÇÃO** - BM, **mensalmente**, após apresentação da Nota fiscal, devidamente aprovada e atestada por fiscal designado pela **CONTRATANTE**.

4.3.1.1 - A medição para emissão de Nota Fiscal será em percentual de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.4 – da forma/condições de pagamento

4.4.1 - O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, *que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias*, pelo Setor Financeiro da **CONTRATANTE.**

4.4.2 - A **CONTRATADA** deverá emitir **Boletim de Medição**, juntamente com a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, os quais deverão ser atestados e encaminhados para pagamento. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

4.4.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

4.4.4 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, com o visto do titular da **CONTRATANTE.**

4.4.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA,** caso esteja em débito para com a **Administração,** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.4.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.4.8 - A **CONTRATADA** deverá apresentar **à CONTRATANTE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
b) **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

c) **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (**NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

d) **PROVA DE REGULARIDADE** relativa ao **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal; e

e) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS** perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.4.9 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

4.4.10 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no **art. 21°, inciso I da Lei Municipal nº 3.763/2025**, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

4.5 – dos atrasos no pagamento

4.5.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4.6 – do reajuste

4.6.1 - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano do mês/base/data, conforme **orçamento estimado para contratação indicado nas planilhas orçamentarias acostadas ao processo**.

4.6.2 - Na hipótese de reajuste contratual, este ocorrerá com base na variação dos **índices setoriais** de custos da construção civil que melhor retrata a efetiva oscilação de custos da obra, **INCC** (Índice Nacional de Custos da Construção Civil) conforme aferido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Devem ser levadas em consideração as especificações dos serviços que compõem a planilha orçamentária referencial.

4.6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.6.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

4.6.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

4.6.9 - Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

4.6.10 - Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

$$R = (Ii - I0) \times V$$

$$I0$$

Onde: R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I0 = Índice de preço referente à **data do orçamento estimado**;

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados:

QUATI – LAT: 9°21'52.02"S / LONG: 40°32'20.49"O.

DOM AVELAR – LAT: 9°21'13.56"S / LONG: 40°29'35.80"O

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores ao estabelecido serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

6.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela **CONTRATADA** sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

6.4 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de preclusão.

6.5 - Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

6.6 - A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento como se transcritos fossem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

8.2 - A **CONTRATADA** assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

8.3 - A **CONTRATADA** será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

8.4 - A **CONTRATADA** responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

8.4.1 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços, objeto deste contrato, assim como no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

8.5 - A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

8.6 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a dispensa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos trabalhadores que não atenderem ao estabelecido neste instrumento.

8.6.1 - Se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a **CONTRATANTE** não arcará, em nenhum caso, com qualquer responsabilidade.

8.7 - A **CONTRATADA** será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

8.8 - A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

8.9 - A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

8.10 - A **CONTRATADA** deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da **CONTRATANTE** indicados pela Fiscalização.

8.11 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11.1 – O (s) profissional (is) indicado (s) pela **CONTRATADA** para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional na licitação, deverá (ão) participar da execução das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela **CONTRATANTE.**

8.12 - Manter os prazos ajustados no Edital, projeto básico e neste contrato.

8.13 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da **CONTRATANTE**, sempre que for solicitado, pelo setor responsável, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

8.14 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

8.15 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

8.16 – A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

8.17 - É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Petrolina.

8.18 – Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

8.19 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento.

8.20 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.21 - Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Concorrência (Eletrônica) nº 024/2026** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.21.1 - A **CONTRATADA** deverá cumprir o cronograma físico-financeiro de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto na sua proposta.

8.22 - A **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da **CONTRATANTE** na execução dos serviços contratados.

8.23 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE.**

8.24 – A **CONTRATADA** não deverá utilizar material e/ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, que tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

8.25 – A **CONTRATADA** não deverá utilizar de materiais e/ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

8.26 – A **CONTRATADA** não deverá utilizar materiais e/ou equipamentos usados e ou danificados.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

8.27 – A **CONTRATADA** poderá substituir material e/ou equipamento especificado por outro, quando houver motivos ponderáveis, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência;

8.28 – A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso a **CONTRATANTE** a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

8.29 - A **CONTRATADA** deverá fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo município, bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

8.30 - A **CONTRATADA** deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

8.30.1 - A **CONTRATADA** deverá manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, nos termos especificados no TR/PB, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da obra ou do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências, respostas ÀS interpelações da fiscalização, condições metereológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes à execução do contrato.

8.31 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas indiretas que venham a incidir sobre o Contrato;

8.32 - Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.

8.33 - A **CONTRATADA** será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de quaisquer das disposições contratuais ora convencionadas.

8.34 - A **CONTRATADA**, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

8.35 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

8.35.1 - Os eventuais acidentes que venham a ocorrer com a **CONTRATADA** e/ou outras pessoas, quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

8.36 - Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à **CONTRATADA** todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

8.37 - **Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021. No caso de reforma, 50% (cinquenta por cento).**

8.38 - A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos referentes ao contrato.

8.39 - A **CONTRATADA** deverá apresentar relatório mensal para fins de aprovação dos serviços realizados e emitir NF correspondente.

8.40 – A **CONTRATADA** deverá designar, formalmente, o responsável técnico como seu preposto antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto do contrato, que terá poderes para tomar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, sendo todas as solicitações encaminhadas por escrito à **CONTRATANTE**.

8.41 - As comunicações entre a Administração e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

8.42 - A **CONTRATADA** deverá apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO, quando for o caso**.

8.43 - A **CONTRATADA** deverá comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

8.44 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços conforme o determina o Termo de referência (Anexo I do Edital), o qual faz parte deste instrumento como se transcrito fosse.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

9.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

9.3 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.4 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

9.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

9.6.1 - Designar, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, pessoa responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados

9.6.2 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.6.3 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas, no prazo e nas condições estabelecidas, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.

9.7 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

9.8 - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

9.9 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

9.10 - A Prefeitura, através de notificação por escrito à **CONTRATADA**, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito), o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

9.11 - Emitir ordem de realização dos serviços, na qual conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços.

9.12 - Fornecer à **CONTRATADA** os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução do objeto;

9.13 - Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.14 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades técnicas constantes no objeto executado/fornecido, para que sejam corrigidos.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

9.16 - Verificar se os serviços e/ou o produto entregues pela empresa **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste edital podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no mesmo.

9.17 - Aquelas contidas no Edital, aqui não transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO

10.1 - Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da **CONTRATANTE**.

10.1.1 - Realizada a medição final, a **CONTRATADA** deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, indicando a relação nominal do (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria (s) e número (s) de registro (s) profissional (is), função (ões) e período de atuação de cada um.

a) O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos serviços será promovido pelo Município, através do fiscal do contrato, componente de sua Assessoria Técnica, constituída pelo engenheiro da **CONTRATANTE**, mediante **Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório** que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo máximo **estabelecido no T.R**, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços.

10.1.2 - Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, estando sanadas todas as pendências que porventura forem formalmente comunicadas pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação à **CONTRATANTE** para recebimento definitivo do contrato.

10.2 - Conforme preconiza o **art. 140, I, alínea "b" da Lei 14.133/21**, executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, após o decurso do prazo de observação ou a realização de vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais e após a devida execução dos serviços de correção de defeitos e imperfeições, porventura constantes do Termo de Recebimento Provisório.

a) O **Termo de RECEBIMENTO DEFINITIVO** deverá ser realizado por **gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente** da **CONTRATANTE**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, devidamente assinado pelas partes e não poderá ser superior ao prazo máximo **estabelecido no T.R** da comunicação escrita de conclusão dos serviços pelo contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital/contrato.

10.3 - Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando sujeita, ainda, às sanções contratuais.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

10.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.5 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e/ou no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vicio, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias **(art. 140, §6º da Lei 14.133/2021)**.

10.6 - O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **CONTRATANTE** e não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 57.100

Ação: 3.038

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1754 (FINISA) –

11.1.1 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 – O (s) **FISCAL** (ais) e o **GESTOR** deverão ter pleno conhecimento do contrato e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as competências determinadas pelo Decreto Municipal 130/2023 no seu Anexo V.

12.2 - O **ACOMPANHAMENTO** e a **FISCALIZAÇÃO** da execução desse contrato serão efetuados pelo (s) fiscal (ais), representante (s) da **CONTRATANTE**, conforme determina o **Decreto Municipal 130/2023 no seu art. 4.º do Anexo V** e nomeado (s) por meio de **PORTARIA**, pela **CONTRATANTE**, de acordo com o que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

12.2.1 - São competências do <u>FISCAL DO CONTRATO</u>:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela **CONTRATADA**;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

12.2.2 - <u>Em contratos relacionados especificamente a obras e serviços de engenharia, são competências do FISCAL DE CONTRATO, adicionalmente àquelas listadas no item 12.2.1</u>:

I - Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela **CONTRATADA**, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

II - Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela **CONTRATADA**, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;

III - Exigir da **CONTRATADA** a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à **CONTRATADA**.

12.2.2.1 - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.2.2.2 - A avaliação a que se refere o item **12.2.2.1**, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.2.2.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.

12.2.2.4 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no edital e/ou contrato.

12.3 – A gestão da execução desse contrato será realizada pelo (a) **GESTOR (A),** representante da **Contratante**, designado por por meio de **PORTARIA**, pela **CONTRATANTE**, de acordo com o que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal no seu Anexo V.

12.3.1 - São competências do GESTOR DO CONTRATO:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à **CONTRATADA**, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

IX - Determinar formalmente à **CONTRATADA** a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela **CONTRATADA**, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à **CONTRATADA** sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

12.3.2 – Caberá ainda ao <u>GESTOR DO CONTRATO</u>:

a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

12.4 - Aos GESTORES E FISCAIS SUBSTITUTOS cabe:

I - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

II - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

IV - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

12.5 – A portaria de designação deverá ser devidamente publicada no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - É permitida a subcontratação **parcial** do objeto, até o limite de **30%** (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO.**

13.1.1 - A subcontratação dos serviços elencados no subitem **13.1** depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe analisar os documentos de capacidade técnica da **subcontratada**, quando for o caso, e avaliar se ela cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

13.2 **-** É **vedada** a subcontratação de pessoa jurídica, se *a mesma* ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO,** ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da **subcontratada**, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4 - *A* ***CONTRATADA*** *deverá apresentar à* ***CONTRATANTE*** *a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de **5 %** (cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

14.2 - Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia, a **apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento, conforme disposto no §3º, do art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Caso a **CONTRATADA** opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, tais modalidades deverão ser prestadas até a assinatura do contrato**.**

14.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

14.5 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

14.6 - A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.

14.7 - Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.8 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE,** sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

14.9 - Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.10 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 14.9**;

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

14.11 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica, com correção monetária.

14.12 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.13 - Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.14 - A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

14.15 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO,** mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

14.16 - O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

DADOS DA GARANTIA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A **CONTRATADA** deverá observar as hipóteses das extinções do contrato conforme este instrumento.

15.2 – *O* **contrato** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

15.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração **elaborar termo aditivo referente à readequação do cronograma físico-financeiro** do **CONTRATO**.

15.4 - Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.5 - Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6 - A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7 - Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO** e, no caso de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento).
16.2 - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.3 - O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.4 - Em situações excepcionais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, desde que observadas as seguintes situações:

a) não acarrete para a **CONTRATANTE** encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da **CONTRATADA**;

c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; e

f) fique demonstrado, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências da extinção contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

16.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da **CONTRATADA**, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

16.6 - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original da licitação, o(s) preço(s) unitário(s) dele(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) em tabelas de referência legítimas, com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, procedendo-se à inclusão da taxa de BDI apresentada no orçamento de referência da Administração, com a aplicação na sequência do fator K de deságio.

16.7 - Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição dos preços unitários, pela **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, neste último caso com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, utilizando-se, quando da ausência de tabelas referenciais, preços obtidos no mercado através de cotações.

16.8 - Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado deste insumo o deflator, com base nos mesmos índices previstos nos reajustes, da variação da data da cotação para a data base do orçamento referencial elaborado pela **CONTRATANTE.**

16.9 - Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

16.10 - Sobre o valor total dos serviços extras incluir-se-á a taxa de BDI apresentada no orçamento de referência, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

$$K = \frac{\text{Valor global da proposta vencedora}}{\text{Valor global do orçamento estimado}}$$

16.11 - Eventuais serviços excedentes, assim entendidos aqueles orçados na planilha original, deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta original da **CONTRATADA** desde que o percentual de desconto deste item seja igual ou superior ao fator de desconto no **CONTRATO** original. Caso contrário, os serviços a serem acrescidos terão o novo preço unitário calculado considerando o preço unitário de referência aplicando sobre ele o mesmo percentual de desconto do **CONTRATO** original da **CONTRATADA.**

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

16.12 - Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de justificativa técnica e análise do gestor do **CONTRATO**, ficando sujeita à autorização específica da autoridade competente da **CONTRATANTE**, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela **CONTRATADA** redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as providências previstas no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.13 - As alterações contratuais, inclusive as hipóteses de aditamento de serviços, serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021

16.14 - Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste instrumento; e

XII - Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

17.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

17.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos** (art. 156, §5º, da Lei).

17.3 - Multa:

17.3.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

17.3.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

17.3.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

17.3.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

17.3.4.1. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

17.3.4.2. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

17.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.5 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

17.6 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

17.7 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

17.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

17.9 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.11 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

17.13 - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

17.14 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

17.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.16 - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos em **CONTRATO** poderão ser majorados ao teto estabelecido como **limite máximo previsto em lei.**

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

17.17 - A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à **Secretaria de Licitações e Contratos**, para fins de publicação na imprensa oficial.

17.18 – A **CONTRATANTE** deverá providenciar inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 130/2023 e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA *DÉCIMA NONA* – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Petrolina e seu extrato no Diário Oficial do Município e/ou da União, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - É eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Petrolina-PE.

(datado e assinado eletronicamente)
RODRIGO JACOBINA SANTOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
CONTRATANTE

(datado e assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

(datado e assinado eletronicamente)
TESTEMUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO DO CONTRATO Nº XXX/2026 (SEINFRA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 024/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR, mediante solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DE LIMITE DE VALORES DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – §2º, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Ref.: Declaração prevista na **Concorrência (Eletrônica) em epígrafe.**

A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na XXXXX, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, nos termos do §2º do art. 4º da **Lei nº 14.133/2021**, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que:

1. **É enquadrada como XXXXXX**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**;
2. **No ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública** (em quaisquer esferas – federal, estadual, distrital ou municipal), **cujos valores somados ultrapassem o limite de receita bruta anual** de **R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
3. Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer alteração que venha a comprometer a veracidade desta declaração.

Declara, ainda, estar ciente de que **a falsidade desta declaração poderá acarretar sanções legais**, inclusive **a inabilitação na licitação e demais penalidades previstas na legislação vigente**.

_____, _____ de _____ de 2026

Razão Social
C.N.P.J nº
Assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4 e informe o código FC1A-63C8-23FB-B5A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC1A-63C8-23FB-B5A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO (CPF 470.XXX.XXX-34) em 14/08/2026 11:53:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC1A-63C8-23FB-B5A4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste instrumento, nortear o processo licitatório para a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para prestação de serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS QUATI E DOM AVELAR NO MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE**, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária, projetos e cronograma físico-financeiro, anexos ao presente Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra comum de engenharia, **com execução em lote único**, baseando-se nas definições abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	UND	VALOR
1	Obra civil (construção) ECOPONTO DOM AVELAR	5622	1.024,00	M^2	**R$ 943.786,36 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).**
2	Obra civil (construção) ECOPONTO QUATI	5622	1.056,29	M^2	

1.2.1. No art. 6º, Inciso XII, da Lei 14.133, de 2021, diz que obra de engenharia é um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza.

1.2.2. A NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), afirma que obras comuns de engenharia são obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

1.3. O prazo da **vigência** contratual será de **09 (nove) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 e artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021. (Serviços não-contínuo).

1.4. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados ou rescindidos, se assim for da vontade das partes, observadas as disposições constantes no art. 105 e art. 111 da Lei 14.133/2021, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção da CONTRATANTE pela extinção do CONTRATO.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente licitação e a execução do contrato serão regidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 130/2023 e seus anexos, ou por eventuais normas que os substituam.

2.3. A implantação dos ecopontos proporcionará benefícios ambientais, sociais e econômicos, promovendo o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população dos bairros contemplados e do Município de Petrolina. Os serviços serão executados nas seguintes localidades:

- **DOM AVELAR – LAT: 9°21'13.56"S / LONG: 40°29'35.80"O**
- **QUATI – LAT: 9°21'52.02"S / LONG: 40°32'20.49"O.**

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

Data da publicação no PNPC/Site: 09/07/2026
Identificação do item no PCA: 33 (conforme publicado)
Identificação da Classe/Grupo no PCA: Obras/Obras Previstas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

4.1.1. **Sustentabilidade:**

4.1.1.1. De acordo com o Art. 11, inciso IV, da Lei de Licitações, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, e com base no Art. 4º da IN 01/2010 sobre critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, os contratos devem ser elaborados com foco na manutenção e operacionalização da infraestrutura com a utilização de tecnologias e recursos apropriados para a realidade local.

4.1.1.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.1.1.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.1.1.4. A contratada deverá realizar a correta manipulação do resíduo sólido, incluindo as etapas de acondicionamento, coleta, transporte e disposição final, devendo ser utilizado o Centro de Tratamento de Resíduos, local de descarte regular, conforme especificado no projeto.

4.1.1.5. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o projeto básico de acessibilidade, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

4.1.1.6. A contratada deverá adotar medidas de sustentabilidade ambiental com as seguintes recomendações: medidas para redução de resíduos sólidos, uso de materiais reciclados e estratégias para economia de energia e água durante a obra, nos termos do art. 45 e seus incisos da lei nº 14.133/21. A fiscalização verificará periodicamente o cumprimento.

4.1.1.7. A CONTRATADA deverá adotar práticas sustentáveis na execução da obra, garantindo a correta gestão e destinação dos resíduos gerados. Caso haja

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

necessidade de descarte de desterros, a CONTRATADA deverá apresentar, previamente, a licença ambiental ou autorização válida dos locais destinados a esse fim, emitida pelo órgão ambiental competente. O não cumprimento dessa exigência poderá implicar em penalidades contratuais, conforme a legislação vigente, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

4.1.1.8. Ademais, deve ser observado o que preconiza o item 4 - Requisitos da Contratação quanto aos requisitos da sustentabilidade e o item 13 - Impactos Ambientais, do **Estudo Técnico Preliminar.**

4.2. **Da Subcontratação**

4.2.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1.1. **limitada a 30% (trinta por cento).** Havendo subcontratação, a Contratada será a única responsável tanto em relação à Contratante, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

4.2.1.2. A contratada apresentará à Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.1.3. A Administração terá até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação, para avaliar e autorizar solicitações de subcontratação apresentadas pela contratada.

4.3. **Das garantias**

4.3.1. **Garantia da Contratação**

4.3.1.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e 98 seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**.

4.3.1.2. A garantia nas modalidades caução em dinheiro e fiança bancária deverá ser prestada até a assinatura do contrato.

4.3.1.3. No caso de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento, conforme disposto no §3º, do art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

4.3.1.4. A garantia contratual deverá ter a sua validade durante toda vigência do contrato. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.3.1.5. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

4.3.1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

4.3.2. **Garantia da Proposta**

4.3.2.1. Os licitantes interessados em participar da presente CONCORRÊNCIA deverão prestar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor de referência orçado, para fins de participação na licitação, de acordo com art' 58, da Lei n° 14.133/2021.

4.3.2.2. A garantia de proposta dos licitantes será liberada em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do § 2º, art. 58 da Lei 14.133/2021.

4.3.2.3. A garantia para licitar deverá ser feita nas mesmas modalidades e critérios previstos no artigo 96 da Lei 14.133/2021, com vigência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da abertura da sessão pública. Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão pública as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida.

4.3.2.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

4.4. **Da Vistoria**

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. É recomendável aos participantes do presente certame a realização da visita técnica, podendo para tanto apresentar o Atestado de Visita Técnica ao local do serviço a ser fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação.

4.4.5. A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), na Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, localizada na **Avenida Guararapes, nº 2.288, Centro, Petrolina-PE, por meio do telefone: (87) 3861-8124 - E-mail: seinframpmp@gmail.com.**

4.4.6. A empresa licitante, a seu critério, poderá renunciar a visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável e/ou preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.5. **Da Participação de Consórcio**

4.5.1. Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

4.5.2. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

4.5.2.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.3. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto;

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.3.

VIII - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10% (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

4.5.4. O acréscimo previsto no item VIII não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

4.6. **Disposições técnicas complementares**

4.6.1. Sem prejuízo das disposições já estabelecidas neste Termo de Referência, a execução dos serviços deverá observar, obrigatoriamente, os projetos executivos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e demais anexos que compõem o processo, os quais se complementam entre si.

4.6.2. A contratada deverá assegurar a fiel execução dos serviços, atendendo integralmente às orientações constantes nos documentos técnicos anexos, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização da fiscalização.

4.6.3. Caberá à contratada a verificação prévia das condições do local de implantação da obra, incluindo possíveis interferências existentes, devendo comunicar à fiscalização qualquer divergência identificada entre os projetos, memorial descritivo e as condições reais do local.

4.6.4. Em caso de conflito ou divergência entre os documentos técnicos, caberá à fiscalização definir a solução a ser adotada, devendo a contratada acatar integralmente as orientações emitidas.

4.6.5. A execução dos serviços deverá seguir as boas práticas da engenharia, bem como atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e demais legislações pertinentes, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e desempenho adequado da obra.

4.6.6. Não serão aceitos serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou normas aplicáveis, devendo tais serviços ser refeitos pela contratada, às suas expensas, sem ônus para a Administração, sempre que

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

apresentarem falhas que comprometam a funcionalidade, estabilidade, segurança ou qualidade dos elementos executados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será **08 (oito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2. O início da execução do objeto será em até 05 (cinco) dias corridos após assinatura da Ordem de Serviço.

5.1.3. Descrição detalhada dos métodos rotinas etapas e tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos trabalhos encontram-se nas especificações técnicas, planilha orçamentária, projetos e cronograma físico-financeiro, anexos ao presente Termo de Referência.

5.1.4. Local e Horário da Prestação de Serviço

5.1.4.1. Os serviços deverão ser executados na seguinte localidade:

- **DOM AVELAR – LAT: 9°21'13.56"S / LONG: 40°29'35.80"O;**
- **QUATI – LAT: 9°21'52.02"S / LONG: 40°32'20.49"O.**

5.2. Materiais a serem disponibilizados

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, incluindo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança vigentes. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, entre outras) e serem compatíveis com as especificações do projeto. A substituição de materiais, equipamentos ou ferramentas deverá ser realizada sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração.

5.2.2. Conforme o artigo 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a Contratada será responsável pela garantia dos serviços executados, abrangendo tanto defeitos estruturais quanto vícios funcionais decorrentes da má execução dos trabalhos. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá reparar, sem custo adicional para a Administração, quaisquer falhas identificadas, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação formal.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

5.2.3. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 618 do Código Civil, para defeitos estruturais e de solidez da obra. Além disso, defeitos não estruturais ou funcionais detectados no período de 12 (doze) meses após a entrega da obra deverão ser corrigidos pela Contratada, sem ônus para a Administração.

5.3. **Controle e Qualidade dos Serviços**

5.3.1. A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às especificações constantes nos projetos e memorial descritivo.

5.3.2. A Contratada será responsável pela realização dos ensaios, testes e controles tecnológicos necessários à verificação da qualidade dos materiais e serviços executados, conforme exigência da fiscalização ou das normas técnicas.

5.3.3. Os serviços executados em desacordo com os padrões de qualidade exigidos deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A Gestão e a Fiscalização da execução dos serviços relacionados a esse objeto serão realizadas nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e do Anexo V, do Decreto Municipal nº. 130/2023;

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, art. 2º, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art. 7º da Lei 14.133/2021 e do art. 4º e segs., do Anexo V, do Decreto Municipal nº 130/2023;

6.4. A Gestão e Fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, designado via portaria pelo Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à Contratada.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

6.9. **À Fiscalização compete, dentre outras atribuições:**

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XI - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

XIII – Prestar informações sobre a qualidade dos serviços, (Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, art. 10, § 1º inciso I).

XIV – Atestar a frequência dos terceirizados, (Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, art. 10, § 1º inciso II).

XV – Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. (Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, art. 10, § 2º inciso I).

XVI – Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela CONTRATADA, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual. (Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, art. 10, § 2º inciso II).

XVII – Exigir da CONTRATADA a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à CONTRATADA. (Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, art. 10, § 2º inciso III).

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

XVIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias, (Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, art. 10, § 6º).

6.9.1. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.9.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 130, de 2023).

6.10. **Ao Gestor compete as seguintes atribuições:**

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

XXII - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios (Decreto Municipal nº 130 de 2023, art. 67 e art. 8º, §1º, inciso I.)

XXIII - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

XXIV - Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto.

XXV - Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes.

XXVI - Solicitar, quando necessário, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada. (Decreto Municipal nº 130/2023, art. 12 do anexo V).

XXVII - Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

XXVIII - A análise e o ateste de conformidade dos documentos comprobatórios elencados no artigo 67 do Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V, nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 7º do mesmo Decreto Municipal nº 130/2023, poderão ser realizados por amostragem, abrangendo mensalmente empregados distintos, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido analisado, ao menos, um mês de pagamento para cada empregado contratado, cabendo ao gestor do contrato encaminhar à contratada a relação dos empregados selecionados, para que esta providencie a documentação pertinente no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e na legislação vigente, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 130 de 2023, Anexo V.

XXVIX - Nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a contratada deverá apresentar ao gestor, em até 60 (sessenta) dias após o último mês de prestação dos serviços, os termos de rescisão dos empregados terceirizados,

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

homologados pelo sindicato quando exigível, além de outros documentos trabalhistas e previdenciários. Caso a homologação ainda não tenha ocorrido, deverá fornecer cópias das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) nos casos de demissão sem justa causa. A comprovação das indenizações rescisórias será dispensada se a mesma CONTRATADA for recontratada com os mesmos empregados, conforme art. 16, do Anexo V, do Decreto 130/2023.

6.11. **Preposto**

6.11.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.11.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

6.11.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a entrega da medição pela Contratada, a Fiscalização terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar e aprovar os serviços/etapas executados e autorizar a empresa Contratada a emissão da Nota Fiscal.

7.1.1. Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá apresentar nova medição no prazo 02 (dois) dias úteis, decorrendo novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua reapresentação para aprovação e liberação.

7.1.2. Os pagamentos dos serviços serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato. Somente após aprovado o boletim de medição, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando na nota o valor correspondente à mão-de-obra. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

7.1.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.3.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.3.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. O contratado apresentará a cada medição os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. **LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar;

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor Financeiro da SEFAZ, para fins de recebimento da nota fiscal/boleto, a comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021, através dos seguintes documentos atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.5. A Administração deverá:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias,** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

8.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.8. O produto resultante de **1% (um por cento)** sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS, conforme disposto no art. 21, inciso I da Lei Municipal 3.763/2025, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

8.9. **Recebimento do Objeto**

8.9.1. O **recebimento provisório dos serviços** será promovido pelo Município, através de sua Assessoria Técnica, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

8.9.2. O **recebimento definitivo dos serviços** deve respeitar os procedimentos técnicos e administrativos e será realizado após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da Assessoria Técnica. Durante esse período a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando está sujeita, ainda, às sanções contratuais.

8.9.2.1. Qualquer falha de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando está sujeita, ainda, às sanções contratuais.

8.9.3. O termo de **recebimento definitivo** dos serviços será registrado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA** e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

8.9.4. O prazo para **recebimento definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.5. O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP/CONTRATO.

8.9.6. **Cabe ao fiscal e ao gestor da obra as seguintes atribuições para recebimento:**

8.9.7. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8.9.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento do Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V.

8.9.8.1. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. **DO REAJUSTE**

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano do mês-base/data, conforme **orçamento estimado para a contratação nas planilhas anexas a este Termo de Referência.**

9.2. Na hipótese de reajuste contratual, este ocorrerá com base na variação dos **índices setoriais** de custo da construção civil que melhor retrata a efetiva oscilação de custos da obra, **INCC (INDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO),** conforme aferido pela Fundação Getúlio Vargas. Devem ser levadas em consideração as especificidades dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária referencial.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

9.9. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.10. Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

$$R = \frac{(Ii - I0) \times V}{I0}$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;
I0 = Índice de preço referente à data do orçamento estimado;
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

10.1.1. O serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** sob a forma **ELETRÔNICA**, tendo como modo de disputa **ABERTO-FECHADO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e tendo como regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2. **Critérios e Aceitabilidade de Preços:**

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

10.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global por lote estimado para a contratação.

10.2.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global por lote, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. **JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES.**

10.3.1. Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pela adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório, por entender que essa sistemática proporciona ganhos concretos de eficiência, celeridade e racionalização do processo de contratação, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da razoável duração do processo e do interesse público.

10.3.2. O objeto da presente contratação consiste na **construção de dois Ecopontos nos bairros Quati e Dom Avelar, no Município de Petrolina-PE**, a serem executados em **lote único**, compreendendo áreas de **1.056,29 m²** e **1.024,00 m²**, respectivamente, com prazo de execução de **8 (oito) meses** e valor estimado de **R$ 943.786,36 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

10.3.3. A execução das duas unidades em um único lote exige atuação coordenada da contratada, com adequada capacidade técnica, operacional e gerencial para conduzir simultaneamente os serviços, garantindo a padronização construtiva, a otimização da mobilização de equipes e equipamentos e o cumprimento do cronograma contratual.

10.3.4. Nesse contexto, a inversão de fases revela-se medida adequada por permitir que a Administração verifique previamente se os licitantes possuem as condições técnicas, jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras necessárias à execução do objeto, assegurando que apenas empresas efetivamente aptas prossigam para a fase de julgamento das propostas. Essa sistemática contribui para reduzir riscos de desclassificações posteriores,

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

recursos administrativos e retrabalho durante a condução do certame, promovendo maior eficiência e segurança ao procedimento.

10.3.5. Além disso, considerando que se trata de obra comum de engenharia, cujos requisitos de habilitação são objetivos e previamente definidos no edital, a inversão de fases não compromete a competitividade do certame nem a seleção da proposta mais vantajosa, ao contrário, fortalece a segurança da contratação ao assegurar que a disputa ocorra entre empresas que demonstrem capacidade para executar integralmente o objeto licitado.

10.3.6. Por fim, a adoção da inversão de fases contribui para conferir maior previsibilidade ao procedimento licitatório e para viabilizar o início tempestivo das obras, as quais possuem relevante interesse público, tendo em vista que os Ecopontos ampliarão a infraestrutura municipal destinada ao recebimento e ao gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos, promovendo melhorias na limpeza urbana, na preservação ambiental e na qualidade de vida da população.

10.3.7. Dessa forma, a inversão de fases mostra-se devidamente motivada, evidenciando os benefícios concretos decorrentes de sua adoção, em conformidade com o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. **Das Exigências de Habilitação**

10.4.1. A Habilitação Jurídica deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

10.4.1.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.4.1.3. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.1.4. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

Junta Comercial da Unidade Federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77 de 18 de março de 2020;

10.4.1.5. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.1.6. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; e

10.4.1.7. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro 1971.

10.4.2. **Da Documentação Atualizada**

10.4.2.1. Os documentos apresentados deverão refletir a situação jurídica atual da empresa, sendo admitidos documentos consolidados ou acompanhados das alterações que impactem diretamente sua validade. (Art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.2.2. Caso os documentos apresentados não estejam consolidados, o licitante deverá garantir que contém todas as informações necessárias para comprovar sua regularidade jurídica, sob pena de diligências para complementação.

10.4.2.3. A administração poderá solicitar diligências para esclarecer eventuais dúvidas sobre a documentação solicitada, sem que isso implique desqualificação imediata do licitante, nos termos do art. 64, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

10.4.2.4. As exigências relativas à apresentação documental têm por garantir a regularidade jurídica dos licitantes, assegurando a ampla participação dos interessados e evitando restrições indevidas à competitividade do certame.

10.5. **A Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

10.5.1. PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa;

10.5.2. PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

10.5.3. PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

10.5.4. PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

10.5.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

10.5.6. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa);

10.5.7. PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

10.5.8. DECLARAÇÃO (que não emprega menor) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

10.5.9. Caso a empresa licitante detentora do menor preço se enquadre na condição de ME/EPP/MEI, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação;**

10.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.5.12. Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. A **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

10.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10.6.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da empresa licitante;

10.6.1.1.1. A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

10.6.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133 de 2021;

10.6.2.1. A empresa deverá apresentar MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado, considerando no total dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	**LC =**	**Ativo Circulante / Passivo Circulante**
b) Liquidez Geral	**LG =**	**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**
c) Solvência Geral	**SG =**	**Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 - Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 - Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

10.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedade Anônima (S/A):

a1) Publicados em Diário Oficial; ou

a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a4) As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

b1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

b2) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

c1) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). d. Sociedade criada no exercício em curso:

d1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

e1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

e2) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

10.6.2.3. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

10.6.2.4. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas, autenticadas e registradas no seu órgão competente;

10.6.2.5. O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto nº. 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

10.6.2.6. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

10.6.2.7. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência realizada pelo (a) Agente de Contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem a.4;

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

10.6.2.8. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

10.6.2.9. O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

10.6.2.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.6.2.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.6.2.12. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

10.7. **COMPROVAÇÃO DE CAPITAL** - A comprovação de Capital Social mediante a apresentação de contrato social registrado na Junta Comercial, de 10%, do valor estimado da contratação.

10.8. A exigência de comprovação de capital social mínimo visa assegurar que a empresa licitante possui estrutura financeira compatível com a execução da obra de engenharia previstas no contrato, garantindo a continuidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a mitigação de riscos de inadimplência com fornecedores e trabalhadores, nos termos do art. 69, § 4º da lei nº 14.133/21.

10.9. Considerando que o contrato envolve múltiplas fases de execução e elevados custos com insumos e mão de obra, a comprovação de capital social se mostra necessárias para evitar falhas na prestação do serviço.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

10.10. Outras formas de comprovação contábil poderão ser aceitas, desde que estejam em conformidade com as normas vigentes.

10.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

10.11.1. **DECLARAÇÃO** - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (art. 67, VI da Lei 14.133/2021).

10.11.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.11.2. **REGISTRO ou INSCRIÇÃO** da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) na entidade profissional, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na unidade da federação da sede da empresa, em plena validade;

10.11.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

10.11.3.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

10.10.2.1. Capacidade Técnico - Operacional Mínima: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do

3º do art. 88 desta Lei;

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

10.10.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, **sendo itens de relevância:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	M²	≥ 383
2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA	M³	≥ 54

10.10.2.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

10.10.2.1.3. Para facilitar a análise da **equipe técnica**, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

10.10.2.1.4. Em relação às relevâncias técnicas, admite-se que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, conforme art. 67, §9º, da Lei nº.14.133/2021.

10.10.2.1.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

10.10.2.1.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

10.10.2.1.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

10.10.2.2. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.10.2.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.10.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

10.10.2.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

10.10.2.6. Se a certidão e/ou atestado não for emitida pela Contratante principal da obra ou do serviço de engenharia (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração formal do **CONTRATANTE** principal confirmando que a licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;

b) Autorização da subcontratação pelo **CONTRATANTE** principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado;

c) Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no CREA ou CAU.

10.10.2.7. A empresa licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.10.3. Capacitação Técnico - Profissional: Se dará mediante a comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

execução de obra/serviço de características semelhantes, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) expedida(s) por entidade(s) profissional (is) competente(s), que comprovem ter o responsável técnico cumprido, de forma satisfatória, a realização do serviço compatível em características e quantidades com o objeto, **SENDO ITENS DE RELEVÂNCIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL
2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA

10.10.4. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio da cópia autenticada da CTPS ou ficha funcional, ou do livro de registro de empregados, ou contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o **Acórdão n.º 2607/2011 - PLENÁRIO - TCU**. Quando tratar-se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

10.10.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.11. **Em caso de participação de cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1) ata de fundação;

f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.11.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, será admitido, para efeito de habilitação técnica, o **somatório dos quantitativos** de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 943.786,36 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos),** os valores encontram-se detalhados nas planilhas orçamentárias anexas, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A estimativa de valor da contratação foi elaborada pelo setor competente do órgão, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

14.133/2021, e servirá como base para análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório.

11.3. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte constam no anexo XIII deste Termo de Referência, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Destaca-se que o valor global se distingue da análise inicial dos preços praticados no mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11.5. Nesse sentido, conforme o Enunciado nº 17 do Conselho da Justiça Federal, a pesquisa de preços constante do ETP destina-se à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação, enquanto o valor global ora apresentado foi elaborado mediante aos levantamentos técnicos de projetos, pesquisa de preços específica, utilizando metodologia combinada, priorizando preços públicos e observando os critérios legais aplicáveis.

11.6. O orçamento definitivo foi mensurado com base nos projetos executivos, especificações técnicas, quantitativos detalhados e demais elementos técnicos que compõem a solução de contratação, assegurando a precisão e conformidade dos valores estimados com as características e complexidade do objeto contratado.

11.7. A estimativa de preços no valor global da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

11.8. A pesquisa de preço referencial levou em consideração o disposto na IN 003/2022, da Controladoria Geral do Município – CGM.

11.9. Caso ocorram eventos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou ainda fatos previsíveis cujas consequências sejam incalculáveis e inviabilizem a execução do contrato nos termos originalmente pactuados, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. O reequilíbrio será realizado conforme a repartição

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

objetiva de riscos estabelecida no presente instrumento, garantindo a continuidade e a viabilidade da execução contratual, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. O reequilíbrio somente será concedido se for constatado o impacto financeiro relevante que comprometa o equilíbrio inicial da equação econômico-financeira do contrato, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013, que regulamenta a metodologia de formação de preços nos contratos administrativos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir rigorosamente o que determina o Contrato Administrativo e seus anexos.

11.2. Arcar com toda e qualquer despesa relativa a prestação dos serviços ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

11.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

11.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

11.5. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da a prestação dos serviços, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

11.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços.

11.7. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

11.8. Emitir Nota Fiscal referente à prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

11.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

11.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento na prestação dos serviços.

11.11. Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

11.12. Executar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela contratante.

11.13. Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

11.14. À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

11.15. Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

11.16. Manter todas as condições de habilitação DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

12.2. Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços.

12.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

12.5. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

12.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

12.9. Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

12.10. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

13. Das sanções – conforme descritas no edital e seus anexos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros próprios provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 57.100

Ação: 3.038

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

FONTE 1754 (FINISA) – R$ 943.786,36 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

15. IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Item exclusivo para ME/EPP/MEI ()
Certame exclusivo ()
Ampla Concorrência (X)

16. ANEXOS

I) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II) LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

III) LICENÇA AMBIENTAL

IV) MAPA DE DMT

V) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

VI) PROJETO ARQUITETÓNICO

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

VII) PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

VIII) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

IX) ART DE ORÇAMENTO

X) ART DO PROJETO ELÉTRICO

XI) ART DO PROJETO ARQUITETÔNICO E HIDROSSANITARIO

XII) ART PROJETO ESTRUTURAL

XIII) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, MEMORIA DE CÁLCULO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS, MAPA DE COTAÇÃO, BINÔMIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE BDI E COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO.

Petrolina/PE, 2026.

No que cerne as questões de planejamento, o presente termo foi elaborado por Misma Carolina Araújo Borges de Sá, Diretora de Licitações e Contratos (Portaria de nº 0576/2025), sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo do certame, não cabendo a mesma a responsabilidade no que tange as informações contábeis, técnicas de engenharia, ambientais ou jurídicas do Termo.

Misma Carolina Araújo Borges de Sá
Diretora de Licitações e Contratos
(assinado eletronicamente)

Matheus Moreno Batista dos Santos, Engenheiro Civil, Assessor de Infraestrutura, **Portaria de nº 05857/2026**, é o responsável pelo planejamento e elaboração da parte técnica do Termo de Referência, que visa a contratação do objeto pretendido pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

Matheus Moreno Batista dos Santos
Assessor de Infraestrutura
05857/2026
(assinado eletronicamente)

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

Considerando as justificativas formuladas pela área técnica e a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, **APROVO** o presente Termo de Referência, **AUTORIZO** a realização da despesa e a abertura e realização do devido procedimento licitatório, devendo ser observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.

RODRIGO JACOBINA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade
(assinado eletronicamente)

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS, RODRIGO JACOBINA SANTOS e MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B e informe o código C6BD-E125-7D67-067B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6BD-E125-7D67-067B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MATHEUS MORENO BATISTA DOS SANTOS (CPF 072.XXX.XXX-75) em 15/07/2026 15:16:17 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JACOBINA SANTOS (CPF 034.XXX.XXX-17) em 15/07/2026 15:16:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MISMA CAROLINA ARAUJO BORGES (CPF 082.XXX.XXX-60) em 15/07/2026 15:17:04 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C6BD-E125-7D67-067B

OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)	FONTE DE PREÇOS:	ENCARGOS SOCIAIS:		BDI:	BDI DIF.:
LOCAL:	DOM AVELAR E QUATI	SINAPI - MAIO - 2026 ORSE - ABRIL - 2026	NÃO DESONERADO	114,63% (HORA) 70,67% (MÊS)	24,78%	13,51%
DATA:	JUNHO/2026					

RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		PERC. (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	50.279,23	5,33%
2	LOCAÇÃO DE CONTAINER	R$	20.750,00	2,20%
3	ECOPONTO - DOM AVELAR	R$	-	0,00%
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	41.144,54	4,36%
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$	28.474,83	3,02%
3.3	ESTRUTURAS	R$	160.117,13	16,97%
3.4	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R$	37.950,72	4,02%
3.5	COBERTURAS	R$	16.141,44	1,71%
3.6	FORRO	R$	1.737,44	0,18%
3.7	PISOS	R$	43.792,32	4,64%
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	23.482,53	2,49%
3.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R$	8.956,37	0,95%
3.10	ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS	R$	30.494,88	3,23%
3.11	MARMORARIA	R$	3.170,33	0,34%
3.12	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	R$	4.207,63	0,45%
3.13	PAISAGISMO	R$	4.213,18	0,45%
3.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	4.248,09	0,45%
4	ECOPONTO - QUATI	R$	-	0,00%
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	42.285,62	4,48%
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$	73.095,67	7,74%
4.3	ESTRUTURAS	R$	167.436,16	17,74%
4.4	PAREDES E PAINÉIS	R$	38.355,94	4,06%
4.5	COBERTURAS	R$	16.098,40	1,71%
4.6	FORRO	R$	1.737,44	0,18%
4.7	PISOS	R$	45.858,65	4,86%
4.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	23.482,53	2,49%
4.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R$	8.956,37	0,95%
4.10	ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS	R$	30.738,48	3,26%
4.11	MARMORARIA	R$	3.170,33	0,34%
4.12	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	R$	3.333,34	0,35%
4.13	PAISAGISMO	R$	5.569,31	0,59%
4.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	4.507,46	0,48%
TOTAL		**R$**	**943.786,36**	**100,00%**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB43-47A0-77CA-FDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO (CPF 093.XXX.XXX-74) em 15/07/2026 11:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)	FONTE DE PREÇOS:	ENCARGOS SOCIAIS:		BDI:	BDI DIF.:
LOCAL:	DOM AVELAR E QUATI	SINAPI - MAIO - 2026	NÃO DESONERADO	114,63% (HORA) 70,67% (MÊS)	24,78%	13,51%
DATA:	JUNHO/2026	ORSE - ABRIL - 2026				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN	VALOR S/ BDI (R$)	BDI	VALOR C/ BDI (R$)	TOTAL (R$)	% ()
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**R$ 50.279,23**	**5,33%**
1.1	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1,00	UN	40294,3	24,78%	R$ 50.279,23	R$ 50.279,23	5,33%
2		**LOCAÇÃO DE CONTAINER**						**R$ 20.750,00**	**2,20%**
2.1	COMP-04	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS E SEM BANHEIRO	1,00	MES	5453,12	13,51%	R$ 6.189,84	R$ 6.189,84	0,66%
2.2	COMP-05	LOCAÇÃO DE CONTAINER 6,20 X 2,40 M, PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	1,00	MES	12800	13,51%	R$ 14.529,28	R$ 14.529,28	1,54%
2.3	105116	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MANUAL DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL PEQUENO. AF 03/2024	2,00	UN	12,37	24,78%	R$ 15,44	R$ 30,88	0,00%
3.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 83.430,16**	**8,84%**
3.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	12,00	M2	501,97	24,78%	R$ 626,36	R$ 7.516,32	0,80%
3.1.2	COMP-54	REUTILIZAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	188,00	M2	53,35	24,78%	R$ 66,57	R$ 12.515,16	1,33%
3.1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	259,22	M2	100,94	24,78%	R$ 125,95	R$ 32.648,76	3,46%
3.1.4	COMP-06	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	2,00	UN	2139,73	24,78%	R$ 2.669,96	R$ 5.339,92	0,57%
3.1.5	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL. VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	2.080,29	M2	0,68	24,78%	R$ 0,85	R$ 1.768,25	0,19%
3.1.6	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	21,78	M3	109,72	24,78%	R$ 136,91	R$ 2.981,90	0,32%
3.1.7	COMP-67	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	21,99	M	13,61	24,78%	R$ 16,98	R$ 373,39	0,04%
3.1.8	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	21,99	M	14,59	24,78%	R$ 18,21	R$ 400,44	0,04%
3.1.9	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	2,00	UN	160,3	24,78%	R$ 200,02	R$ 400,04	0,04%
3.1.10	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	2,00	UN	222,1	24,78%	R$ 277,14	R$ 554,28	0,06%
3.1.11	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	179,76	M3	10,12	24,78%	R$ 12,63	R$ 2.270,37	0,24%
3.1.12	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	4.506,74	M3XKM	2,6	24,78%	R$ 3,24	R$ 14.601,84	1,55%
3.1.13	COMP-09	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	2.080,29	M2	0,79	24,78%	R$ 0,99	R$ 2.059,49	0,22%
3.2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						**R$ 101.570,50**	**10,76%**
3.2.1	COMP-58	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	12,56	M3	1,51	24,78%	R$ 1,88	R$ 23,62	0,00%
3.2.2	COMP-01	EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	329,58	M3	20,03	24,78%	R$ 24,99	R$ 8.236,20	0,87%
3.2.3	COMP-10	EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), A 95% DO PN. EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	206,92	M3	30,99	24,78%	R$ 38,67	R$ 8.001,59	0,85%
3.2.4	COT02_SOLO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)	411,10	M3	50	24,78%	R$ 62,39	R$ 25.648,53	2,72%
3.2.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	349,26	M3	95,92	24,78%	R$ 119,69	R$ 41.802,93	4,43%
3.2.6	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	241,62	M2	8,19	24,78%	R$ 10,22	R$ 2.469,35	0,26%
3.2.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	195,55	M3	28,04	24,78%	R$ 34,99	R$ 6.842,29	0,72%
3.2.8	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	265,96	M3	8,83	24,78%	R$ 11,02	R$ 2.930,88	0,31%
3.2.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.733,06	M3XKM	2,6	24,78%	R$ 3,24	R$ 5.615,11	0,59%
3.3		**ESTRUTURAS**						**R$ 327.553,29**	**34,71%**
3.3.1		**FUNDAÇÃO**						**R$ 135.544,57**	**14,36%**
3.3.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	269,24	M	72,36	24,78%	R$ 90,29	R$ 24.309,68	2,58%
3.3.1.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	108,67	M3	578,98	24,78%	R$ 722,45	R$ 78.508,64	8,32%
3.3.1.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	0,72	M2	44,39	24,78%	R$ 55,39	R$ 39,88	0,00%
3.3.1.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	0,96	M2	146,6	24,78%	R$ 182,93	R$ 175,62	0,02%
3.3.1.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	0,20	M3	805,98	24,78%	R$ 1.005,70	R$ 201,14	0,02%
3.3.1.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	9,14	KG	12,3	24,78%	R$ 15,35	R$ 140,30	0,01%
3.3.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	544,32	M2	47,36	24,78%	R$ 59,10	R$ 32.169,31	3,41%
3.3.2		**PAREDES E PILARES**						**R$ 145.866,92**	**15,46%**
3.3.2.1	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	733,28	M2	105,36	24,78%	R$ 131,47	R$ 96.404,32	10,21%
3.3.2.2	COMP-62	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR, VERGA, CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	16,16	UN	1137,04	24,78%	R$ 1.418,80	R$ 22.927,81	2,43%
3.3.2.3	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	11,39	M3	1176,71	24,78%	R$ 1.468,30	R$ 16.723,94	1,77%
3.3.2.4	COMP-53	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 09/2021	58,46	KG	10,81	24,78%	R$ 13,49	R$ 788,62	0,08%
3.3.2.5	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	109,08	KG	10,35	24,78%	R$ 12,91	R$ 1.408,23	0,15%
3.3.2.6	COMP-49	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 09/2021	180,18	KG	10,21	24,78%	R$ 12,74	R$ 2.295,50	0,24%
3.3.2.7	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	6,40	M2	78,13	24,78%	R$ 97,49	R$ 623,94	0,07%
3.3.2.8	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	8,08	KG	13,85	24,78%	R$ 17,28	R$ 139,62	0,01%
3.3.2.9	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	24,34	KG	10,47	24,78%	R$ 13,06	R$ 317,88	0,03%
3.3.2.10	COMP-63	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022_PS	0,32	M3	743,87	24,78%	R$ 928,20	R$ 297,02	0,03%
3.3.2.11	COMP-64	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL	6,40	M2	13,08	24,78%	R$ 16,32	R$ 104,44	0,01%
3.3.2.12	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	64,90	M2	47,36	24,78%	R$ 59,10	R$ 3.835,60	0,41%
3.3.3		**LAJE**						**R$ 31.550,88**	**3,34%**
3.3.3.1	103762	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 03/2022	49,64	M2	74,36	24,78%	R$ 92,79	R$ 4.606,10	0,49%
3.3.3.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	320,46	KG	12,23	24,78%	R$ 15,26	R$ 4.890,22	0,52%
3.3.3.3	COMP-12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022_PS	4,58	M3	717,7	24,78%	R$ 895,55	R$ 4.101,62	0,43%
3.3.3.4	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	148,92	M3	20,28	24,78%	R$ 25,31	R$ 3.769,16	0,40%
3.3.3.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	51,22	M2	130,32	24,78%	R$ 162,61	R$ 8.328,88	0,88%
3.3.3.6	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	40,32	M2	60,15	24,78%	R$ 75,06	R$ 3.026,42	0,32%
3.3.3.7	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	10,90	M2	78,44	24,78%	R$ 97,88	R$ 1.066,90	0,11%
3.3.3.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	40,32	M2	35,01	24,78%	R$ 43,69	R$ 1.761,58	0,19%
3.3.4		**RADIER**						**R$ 14.590,92**	**1,55%**
3.3.4.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	51,96	M2	2,72	24,78%	R$ 3,39	R$ 176,14	0,02%
3.3.4.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	510,26	KG	11,31	24,78%	R$ 14,11	R$ 7.199,76	0,76%
3.3.4.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	6,18	M2	145,12	24,78%	R$ 181,08	R$ 1.119,08	0,12%
3.3.4.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	7,32	M3	667,4	24,78%	R$ 832,78	R$ 6.095,94	0,65%
3.4		**ALVENARIAS E REVESTIMENTOS**						**R$ 76.306,66**	**8,09%**
3.4.1		**ALVENARIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS**						**R$ 21.393,35**	**2,27%**
3.4.1.1	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	33,81	M2	105,36	24,78%	R$ 131,47	R$ 4.445,00	0,47%
3.4.1.2	COMP-68	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF 01/2024	39,85	M	82,31	24,78%	R$ 102,71	R$ 4.093,00	0,43%
3.4.1.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	2,20	M	31,42	24,78%	R$ 39,21	R$ 86,26	0,01%
3.4.1.4	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	247,08	M	41,42	24,78%	R$ 51,68	R$ 12.769,09	1,35%
3.4.2		**REVESTIMENTOS**						**R$ 28.550,19**	**3,03%**
3.4.2.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	369,26	M2	8,14	24,78%	R$ 10,16	R$ 3.751,69	0,40%
3.4.2.2	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	369,26	M2	44,06	24,78%	R$ 54,98	R$ 20.301,92	2,15%
3.4.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023_PE	50,66	M2	71,13	24,78%	R$ 88,76	R$ 4.496,58	0,48%
3.4.3		**PINTURA**						**R$ 26.363,12**	**2,79%**
3.4.3.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	228,72	M2	5,96	24,78%	R$ 7,44	R$ 1.701,68	0,18%
3.4.3.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 03/2024	72,11	M2	8,4	24,78%	R$ 10,48	R$ 755,71	0,08%
3.4.3.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	228,72	M2	28,52	24,78%	R$ 35,59	R$ 8.140,14	0,86%
3.4.3.4	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	72,11	M2	52,19	24,78%	R$ 65,12	R$ 4.695,80	0,50%
3.4.3.5	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024	228,72	M2	28,52	24,78%	R$ 35,59	R$ 8.140,14	0,86%
3.4.3.6	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	72,11	M2	28,92	24,78%	R$ 36,09	R$ 2.602,45	0,28%
3.4.3.7	COMP-14	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	16,00	UND	16,39	24,78%	R$ 20,45	R$ 327,20	0,03%
3.5		**COBERTURAS**						**R$ 32.239,84**	**3,42%**
3.5.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025_PS	93,96	M2	49	24,78%	R$ 61,14	R$ 5.744,72	0,61%
3.5.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	93,96	M2	211,67	24,78%	R$ 264,12	R$ 24.816,72	2,63%
3.5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	27,30	M	49,27	24,78%	R$ 61,48	R$ 1.678,40	0,18%
3.6		**FORRO**						**R$ 3.474,88**	**0,37%**
3.6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 08/2023_PS	29,12	M2	55,08	24,78%	R$ 68,73	R$ 2.001,42	0,21%
3.6.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	29,12	M2	5,9	24,78%	R$ 7,36	R$ 214,32	0,02%
3.6.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	29,12	M2	21,77	24,78%	R$ 27,16	R$ 790,90	0,08%
3.6.4	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	29,12	M2	12,89	24,78%	R$ 16,08	R$ 468,24	0,05%
3.7		**PISOS**						**R$ 89.650,97**	**9,50%**
3.7.1		**PAVIMENTOS**						**R$ 82.948,05**	**8,79%**
3.7.1.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	27,89	M2	32,69	24,78%	R$ 40,79	R$ 1.137,63	0,12%
3.7.1.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	27,89	M2	47,36	24,78%	R$ 59,10	R$ 1.648,30	0,17%
3.7.1.3	COMP-50	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	441,81	M2	14,43	24,78%	R$ 18,01	R$ 7.957,00	0,84%
3.7.1.4	COMP-51	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	43,51	M3	544,93	13,51%	R$ 618,55	R$ 26.913,11	2,85%
3.7.1.5	COMP-52	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	477,86	M2	23,68	13,51%	R$ 26,88	R$ 12.844,88	1,36%
3.7.1.6	COMP-43	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, EXCETO CONCRETO	15,87	M3	129,88	24,78%	R$ 162,06	R$ 2.571,89	0,27%
3.7.1.7	COMP-44	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	19,55	M3	530	13,51%	R$ 601,60	R$ 11.761,28	1,25%
3.7.1.8	COMP-45	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. EXCETO PEDRA BRITADA N.1 AF 01/2024	64,17	M3	63,08	24,78%	R$ 78,71	R$ 5.050,82	0,54%

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.7.1.9	COT03_BRITA	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	76,36	M3	85,2	13,51%	R$	96,71	R$	7.384,78	0,78%
3.7.1.10	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	1.752,58	M3XKM	2,6	24,78%	R$	3,24	R$	5.678,36	0,60%
3.7.2		**REVESTIMENTOS**							**R$**	**2.321,24**	**0,25%**
3.7.2.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023_PE	27,89	M2	57,61	24,78%	R$	71,89	R$	2.005,02	0,21%
3.7.2.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	27,26	M	9,3	24,78%	R$	11,60	R$	316,22	0,03%
3.7.3		**SARJETAS, GUIAS E MEIOS-FIOS**							**R$**	**4.381,68**	**0,46%**
3.7.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	49,64	M	49,4	24,78%	R$	61,64	R$	3.059,81	0,32%
3.7.3.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	17,64	M	47,97	24,78%	R$	59,86	R$	1.188,90	0,13%
3.7.3.3	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	2,24	M	47,57	24,78%	R$	59,36	R$	132,97	0,01%
3.8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**46.965,06**	**4,98%**
3.8.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	1.022,36	M	4,4	24,78%	R$	5,49	R$	5.612,76	0,59%
3.8.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	299,94	M	5,96	24,78%	R$	7,44	R$	2.231,56	0,24%
3.8.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	139,80	M	8,8	24,78%	R$	10,98	R$	1.535,00	0,16%
3.8.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	247,90	M	19,95	24,78%	R$	24,89	R$	6.170,24	0,65%
3.8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	183,28	M	3,62	24,78%	R$	4,52	R$	828,42	0,09%
3.8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	243,60	M	5,28	24,78%	R$	6,59	R$	1.605,32	0,17%
3.8.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	34,86	M	11,5	24,78%	R$	14,35	R$	500,24	0,05%
3.8.8	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	14,00	UN	119,76	24,78%	R$	149,44	R$	2.092,16	0,22%
3.8.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	336,80	M	18,98	24,78%	R$	23,68	R$	7.975,42	0,85%
3.8.10	COMP-69	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	289,44	M	8,35	24,78%	R$	10,42	R$	3.015,96	0,32%
3.8.11	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	4,00	M	13,56	24,78%	R$	16,92	R$	67,68	0,01%
3.8.12	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	12,00	M	15,44	24,78%	R$	19,27	R$	231,24	0,02%
3.8.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	18,00	UN	13,06	24,78%	R$	16,30	R$	293,40	0,03%
3.8.14	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	2,00	UN	14,97	24,78%	R$	18,68	R$	37,36	0,00%
3.8.15	COMP-15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C	2,00	UN	126,94	24,78%	R$	158,40	R$	316,80	0,03%
3.8.16	COMP-16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA	4,00	UN	217,16	24,78%	R$	270,97	R$	1.083,88	0,11%
3.8.17	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	2,00	UN	192,21	24,78%	R$	239,84	R$	479,68	0,05%
3.8.18	COMP-17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	6,00	UN	140,21	24,78%	R$	174,95	R$	1.049,70	0,11%
3.8.19	COMP-27	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W	2,00	UN	96,06	24,78%	R$	119,86	R$	239,72	0,03%
3.8.20	COMP-28	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	8,00	UN	157,47	24,78%	R$	196,49	R$	1.571,92	0,17%
3.8.21	COMP-13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	12,00	M3	57,21	24,78%	R$	71,39	R$	856,68	0,09%
3.8.22	COMP-20	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	16,00	UN	129,46	24,78%	R$	161,54	R$	2.584,64	0,27%
3.8.23	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023	46,00	UN	5,85	24,78%	R$	7,30	R$	335,80	0,04%
3.8.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	8,00	UN	12,69	24,78%	R$	15,83	R$	126,64	0,01%
3.8.25	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	16,00	UN	19,82	24,78%	R$	24,73	R$	395,68	0,04%
3.8.26	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	22,00	UN	34,36	24,78%	R$	42,87	R$	943,14	0,10%
3.8.27	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	20,00	UN	19,68	24,78%	R$	24,56	R$	491,20	0,05%
3.8.28	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	4,00	UN	29,02	24,78%	R$	36,21	R$	144,84	0,02%
3.8.29	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2,00	UN	43,94	24,78%	R$	54,83	R$	109,66	0,01%
3.8.30	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2,00	UN	77,11	24,78%	R$	96,22	R$	192,44	0,02%
3.8.31	COMP-22	PLACA 4" X 2" COM FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	5,05	24,78%	R$	6,30	R$	25,20	0,00%
3.8.32	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	6,00	UN	49,92	24,78%	R$	62,29	R$	373,74	0,04%
3.8.33	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2,00	UN	32,04	24,78%	R$	39,98	R$	79,96	0,01%
3.8.34	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	2,00	UN	34,79	24,78%	R$	43,41	R$	86,82	0,01%
3.8.35	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	8,00	UN	34,53	24,78%	R$	43,09	R$	344,72	0,04%
3.8.36	COMP-24	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	4,00	UN	6,86	24,78%	R$	8,56	R$	34,24	0,00%
3.8.37	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	6,00	UN	3,24	13,51%	R$	3,68	R$	22,08	0,00%
3.8.38	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO E ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	2,00	UN	42,29	24,78%	R$	52,77	R$	105,54	0,01%
3.8.39	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	4,00	UN	14,59	24,78%	R$	18,21	R$	72,84	0,01%
3.8.40	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	2,00	UN	164,45	24,78%	R$	205,20	R$	410,40	0,04%
3.8.41	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	2,00	UN	7,29	24,78%	R$	9,10	R$	18,20	0,00%
3.8.42	COMP-19	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D= 1 1/2", MEDINDO 1,5, PARA ENTRADA DE ENERGIA	2,00	UND	13,51	13,51%	R$	162,32	R$	324,64	0,03%
3.8.43	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	4,00	UN	32,03	13,51%	R$	36,36	R$	145,44	0,02%
3.8.44	COMP-21	INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO ATÉ D=5/8" - LINHA PESADA - NORMAABNT NBR 11900-1	4,00	UND	5,92	24,78%	R$	7,39	R$	29,56	0,00%
3.8.45	COMP-70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA	2,00	UN	518,33	24,78%	R$	646,77	R$	1.293,54	0,14%
3.8.46	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	2,00	UN	184,49	24,78%	R$	230,21	R$	460,42	0,05%
3.8.47	COMP-23	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	8,00	UN	0,59	24,78%	R$	0,74	R$	5,92	0,00%
3.8.48	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,00	UN	5,56	13,51%	R$	6,31	R$	12,62	0,00%
3.9		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUCAS E ACESSÓRIOS**							**R$**	**17.912,74**	**1,90%**
3.9.1		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$**	**5.490,28**	**0,58%**
3.9.1.1	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	2,00	UN	235,78	24,78%	R$	294,21	R$	588,42	0,06%
3.9.1.2	COMP-29	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	2,00	UN	121,91	24,78%	R$	152,12	R$	304,24	0,03%
3.9.1.3	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	4,00	UN	21,72	24,78%	R$	27,10	R$	108,40	0,01%
3.9.1.4	COMP-30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	9,11	24,78%	R$	11,37	R$	227,40	0,02%
3.9.1.5	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	65,80	M	11,38	24,78%	R$	14,20	R$	934,36	0,10%
3.9.1.6	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	10,78	24,78%	R$	13,45	R$	53,80	0,01%
3.9.1.7	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	4,00	UN	45,92	24,78%	R$	57,30	R$	229,20	0,02%
3.9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	2,00	UN	103,65	24,78%	R$	129,33	R$	258,66	0,03%
3.9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	2,00	UN	7,63	24,78%	R$	9,52	R$	19,04	0,00%
3.9.1.10	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	10,00	UN	7	24,78%	R$	8,73	R$	87,30	0,01%
3.9.1.11	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	10,12	24,78%	R$	12,63	R$	50,52	0,01%
3.9.1.12	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	13,74	M	25,21	24,78%	R$	31,46	R$	432,26	0,05%
3.9.1.13	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	12,75	24,78%	R$	15,91	R$	63,64	0,01%
3.9.1.14	COMP-31	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	17,79	24,78%	R$	22,20	R$	44,40	0,00%
3.9.1.15	COMP-32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	15,1	24,78%	R$	18,84	R$	113,04	0,01%
3.9.1.16	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	2,00	UN	16,82	24,78%	R$	20,99	R$	41,98	0,00%
3.9.1.17	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	6,00	UN	13,51	24,78%	R$	16,86	R$	101,16	0,01%
3.9.1.18	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	2,00	UN	6	24,78%	R$	7,49	R$	14,98	0,00%
3.9.1.19	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	2,00	UN	32,66	24,78%	R$	40,75	R$	81,50	0,01%
3.9.1.20	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	2,00	UN	26,92	24,78%	R$	33,59	R$	67,18	0,01%
3.9.1.21	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	4,00	UN	5,37	24,78%	R$	6,70	R$	26,80	0,00%
3.9.1.22	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	8,00	UN	12,77	24,78%	R$	15,93	R$	127,44	0,01%
3.9.1.23	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UN	14,65	24,78%	R$	18,28	R$	73,12	0,01%
3.9.1.24	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	2,30	M	13,08	24,78%	R$	16,32	R$	37,54	0,00%
3.9.1.25	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	14,54	M	34,31	24,78%	R$	42,81	R$	622,46	0,07%
3.9.1.26	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	6,00	UN	17,83	24,78%	R$	22,25	R$	133,50	0,01%
3.9.1.27	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	2,00	UN	259,63	24,78%	R$	323,97	R$	647,94	0,07%
3.9.2		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							**R$**	**5.113,90**	**0,54%**
3.9.2.1	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	2,00	UN	474,03	24,78%	R$	591,49	R$	1.182,98	0,13%
3.9.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	4,00	UN	52,57	24,78%	R$	65,60	R$	262,40	0,03%
3.9.2.3	COMP-34	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	16,66	24,78%	R$	20,79	R$	83,16	0,01%
3.9.2.4	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	4,00	UN	92,81	24,78%	R$	115,81	R$	463,24	0,05%
3.9.2.5	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2,00	UN	42,78	24,78%	R$	53,38	R$	106,76	0,01%
3.9.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2,00	UN	13,47	24,78%	R$	16,81	R$	33,62	0,00%
3.9.2.7	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2,00	UN	29,32	24,78%	R$	36,59	R$	73,18	0,01%
3.9.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	6,00	UN	16,42	24,78%	R$	20,49	R$	122,94	0,01%
3.9.2.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2,00	UN	10,92	24,78%	R$	13,63	R$	27,26	0,00%
3.9.2.10	COMP-33	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS. PARA ESGOTO SECUNDÁRIO. DIÂM = 40MM	2,00	UND	11,38	24,78%	R$	14,20	R$	28,40	0,00%
3.9.2.11	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	4,00	UN	43,58	24,78%	R$	54,38	R$	217,52	0,02%
3.9.2.12	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2,00	UN	27,35	24,78%	R$	34,13	R$	68,26	0,01%
3.9.2.13	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	15,32	M	39,09	24,78%	R$	48,78	R$	747,30	0,08%
3.9.2.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	2,08	M	22,44	24,78%	R$	28,00	R$	58,24	0,01%
3.9.2.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	10,28	M	28,07	24,78%	R$	35,03	R$	360,10	0,04%
3.9.2.16	COMP-65	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	2,00	UND	25,98	24,78%	R$	32,42	R$	64,84	0,01%
3.9.2.17	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	2,00	UN	422,33	24,78%	R$	526,98	R$	1.053,96	0,11%
3.9.2.18	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	4,00	UN	15,72	24,78%	R$	19,62	R$	78,48	0,01%
3.9.2.19	301	ANEL BORRACHA PARA T									

3.9.3		**PLUVIAL**						**R$**	**375,36**	**0,04%**
3.9.3.1	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	2,00	UN	132,03	24,78%	R$ 164,75	R$	329,50	0,03%
3.9.3.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	0,26	M	55,95	24,78%	R$ 69,81	R$	18,16	0,00%
3.9.3.3	305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	2,00	UN	12,2	13,51%	R$ 13,85	R$	27,70	0,00%
3.9.4		**VENTILAÇÃO**						**R$**	**248,78**	**0,03%**
3.9.4.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	16,42	24,78%	R$ 20,49	R$	40,98	0,00%
3.9.4.2	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN	15,72	24,78%	R$ 19,62	R$	78,48	0,01%
3.9.4.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,26	M	28,07	24,78%	R$ 35,03	R$	44,14	0,00%
3.9.4.4	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	25,12	24,78%	R$ 31,34	R$	62,68	0,01%
3.9.4.5	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM (NBR 5688)	10,00	UN	1,98	13,51%	R$ 2,25	R$	22,50	0,00%
3.9.5		**LOUCAS E ACESSÓRIOS**						**R$**	**6.684,42**	**0,71%**
3.9.5.1	COMP-56	CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31 CM (L X C)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UND	227,33	24,78%	R$ 283,66	R$	567,32	0,06%
3.9.5.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	179,91	24,78%	R$ 224,49	R$	448,98	0,05%
3.9.5.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	34,1	24,78%	R$ 42,55	R$	85,10	0,01%
3.9.5.4	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	526,63	24,78%	R$ 657,13	R$	1.314,26	0,14%
3.9.5.5	COMP-35	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	172,34	24,78%	R$ 215,05	R$	430,10	0,05%
3.9.5.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	154,05	24,78%	R$ 192,22	R$	384,44	0,04%
3.9.5.7	COMP-66	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR DE CORRER, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,94	M2	267,88	24,78%	R$ 334,26	R$	1.651,24	0,17%
3.9.5.8	COMP-36	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR	2,00	UN	29,24	24,78%	R$ 36,49	R$	72,98	0,01%
3.9.5.9	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	72,48	24,78%	R$ 90,44	R$	180,88	0,02%
3.9.5.10	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	99,82	24,78%	R$ 124,56	R$	249,12	0,03%
3.9.5.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	73,97	24,78%	R$ 92,30	R$	184,60	0,02%
3.9.5.12	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	203,94	24,78%	R$ 254,48	R$	508,96	0,05%
3.9.5.13	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	163,54	24,78%	R$ 204,07	R$	408,14	0,04%
3.9.5.14	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	10,94	24,78%	R$ 13,65	R$	27,30	0,00%
3.9.5.15	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	68,52	24,78%	R$ 85,50	R$	171,00	0,02%
3.10		**ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS**						**R$**	**61.233,36**	**6,49%**
3.10.1	COMP-37	GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,10 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3.00M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV.03_12/2021	16,44	M	538,15	24,78%	R$ 671,50	R$	11.039,46	1,17%
3.10.2	COMP-38	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, EM CHAPA DE FERRO N.° 18(1,25MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO E FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM	2,00	UND	1268,49	24,78%	R$ 1.582,82	R$	3.165,64	0,34%
3.10.3	COMP-39	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.° 18(1,25MM), DE CORRER DE 2,25 X 5,9 M, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO	2,00	UND	9692,65	24,78%	R$ 12.094,49	R$	24.188,98	2,56%
3.10.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	10,08	M2	541,12	24,78%	R$ 675,21	R$	6.806,12	0,72%
3.10.5	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	45,16	M	20,25	24,78%	R$ 25,27	R$	1.141,20	0,12%
3.10.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	7,20	M2	299,2	24,78%	R$ 373,34	R$	2.688,04	0,28%
3.10.7	99861	GRADIL EM ACO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS. FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	8,50	M2	507,78	24,78%	R$ 633,61	R$	5.385,68	0,57%
3.10.8	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	99,16	M2	27,27	24,78%	R$ 34,03	R$	3.374,42	0,36%
3.10.9	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	99,16	M2	27,83	24,78%	R$ 34,73	R$	3.443,82	0,36%
3.11		**MARMORARIA**						**R$**	**6.340,66**	**0,67%**
3.11.1	COMP-40	PEITORIL LINEAR EM GRANITO POLIDO CINZA L = 22CM, E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	6,80	M	186,22	24,78%	R$ 232,37	R$	1.580,12	0,17%
3.11.2	COMP-41	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA, L = 22CM , E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	5,10	M	147,26	24,78%	R$ 183,75	R$	937,12	0,10%
3.11.3	COMP-55	TAMPO/BANCADA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	3,30	M2	928,52	24,78%	R$ 1.158,61	R$	3.823,42	0,41%
3.12		**SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**						**R$**	**7.540,97**	**0,80%**
3.12.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	51,88	M	1,85	24,78%	R$ 2,31	R$	119,84	0,01%
3.12.2	COMP-48	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO	2,00	UN	249,87	24,78%	R$ 311,79	R$	623,58	0,07%
3.12.3	COMP-02	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO MAGRO	21,63	M2	178,65	24,78%	R$ 222,92	R$	4.821,75	0,51%
3.12.4	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	2,00	UN	791,71	24,78%	R$ 987,90	R$	1.975,80	0,21%
3.13		**PAISAGISMO**						**R$**	**9.782,49**	**1,04%**
3.13.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	8,00	UN	253,83	24,78%	R$ 316,73	R$	2.533,84	0,27%
3.13.2	COMP-59	PLANTA - DIONELLA (DIONELLA TASMANICA). FORNECIMENTO E PLANTIO	26,00	UN	17,81	24,78%	R$ 22,22	R$	577,72	0,06%
3.13.3	COMP-60	PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA). FORNECIMENTO E PLANTIO	24,00	UN	29,81	24,78%	R$ 37,20	R$	892,80	0,09%
3.13.4	COMP-61	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR). FORNECIMENTO E PLANTIO	36,00	UN	41,53	24,78%	R$ 51,82	R$	1.865,52	0,20%
3.13.5	COMP-46	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	17,01	M3	69,53	24,78%	R$ 86,76	R$	1.475,79	0,16%
3.13.6	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	68,06	M2	5,23	24,78%	R$ 6,53	R$	444,43	0,05%
3.13.7	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	85,05	M3XKM	2,6	24,78%	R$ 3,24	R$	275,56	0,03%
3.13.8	COMP-57	SEIXO COM ESPALHAMENTO	3,40	M3	404,67	24,78%	R$ 504,95	R$	1.716,83	0,18%
3.14		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$**	**8.755,55**	**0,93%**
3.14.1	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	447,22	M2	3,06	24,78%	R$ 3,82	R$	1.708,38	0,18%
3.14.2	COMP-03	PLACA DE INAUGURAÇAO METALICA, "40" CM X "60" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	1361,2	24,78%	R$ 1.698,51	R$	3.397,02	0,36%
3.14.3	COMP-42	MOTOR PARA PORTÃO ATÉ 600KG, 1/4 DE HP, 6 METROS DE CAMALHEIRA, 127/220V (BIVOLT)	2,00	M2	655,95	24,78%	R$ 818,49	R$	1.636,98	0,17%
3.14.4	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	27,89	M2	7,21	24,78%	R$ 9,00	R$	251,01	0,03%
3.14.5	99813	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	50,66	M2	3,56	24,78%	R$ 4,44	R$	224,93	0,02%
3.14.6	99824	LIMPEZA DE PORTA EM ACO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	10,08	M2	3,24	24,78%	R$ 4,04	R$	40,72	0,00%
3.14.7	99815	LIMPEZA DE BANCADA DE PIA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE INOX, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	3,00	UN	10,52	24,78%	R$ 13,13	R$	39,39	0,00%
3.14.8	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	2,00	UN	10,17	24,78%	R$ 12,69	R$	25,38	0,00%
3.14.9	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	2,00	UN	6,93	24,78%	R$ 8,65	R$	17,30	0,00%
3.14.10	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	644,30	M2	1,7	24,78%	R$ 2,12	R$	1.365,92	0,14%
3.14.11	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	7,20	M2	5,4	24,78%	R$ 6,74	R$	48,52	0,01%
							TOTAL	**R$**	**943.786,36**	**100,00%**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB43-47A0-77CA-FDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO (CPF 093.XXX.XXX-74) em 15/07/2026 11:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)	FONTE DE PREÇOS:	ENCARGOS SOCIAIS:		BDI:	BDI DIF.:
LOCAL:	DOM AVELAR E QUATI	SINAPI - MAIO - 2026	NÃO DESONERADO	114,63%	24,78%	13,51%
DATA:	JUNHO/2026	ORSE - ABRIL - 2026		(HORA)		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UN	VALOR S/ BDI (R$)	BDI	VALOR C/ BDI (R$)	TOTAL (R$)	% ()
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R$ 50.279,23	5,3274%
1.1	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1,00	UN	40294,3	24,78%	R$ 50.279,23	R$ 50.279,23	5,3274%
2		LOCAÇÃO DE CONTAINER						R$ 20.750,00	2,1986%
2.1	COMP-04	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS E SEM BANHEIRO	1,00	MES	5453,12	13,51%	R$ 6.189,84	R$ 6.189,84	0,6559%
2.2	COMP-05	LOCAÇÃO DE CONTAINER 6,20 X 2,40 M, PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	1,00	MES	12800	13,51%	R$ 14.529,28	R$ 14.529,28	1,5395%
2.3	105116	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MANUAL DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL PEQUENO. AF 03/2024	2,00	UN	12,37	24,78%	R$ 15,44	R$ 30,88	0,0033%
							SUBTOTAL 2.0	R$ 71.029,23	7,5260%
3		ECOPONTO - DOM AVELAR							
3.1		SERVICOS PRELIMINARES						R$ 41.144,54	4,3595%
3.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	6,00	M2	501,97	24,78%	R$ 626,36	R$ 3.758,16	0,3982%
3.1.2	COMP-54	REUTILIZAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	0,00	M2	53,35	24,78%	R$ 66,57	R$ -	0,0000%
3.1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	188,00	M2	100,94	24,78%	R$ 125,95	R$ 23.678,60	2,5089%
3.1.4	COMP-06	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN	2139,73	24,78%	R$ 2.669,96	R$ 2.669,96	0,2829%
3.1.5	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	1.024,00	M2	0,68	24,78%	R$ 0,85	R$ 870,40	0,0922%
3.1.6	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	0,00	M3	109,72	24,78%	R$ 136,91	R$ -	0,0000%
3.1.7	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	0,00	M	14,59	24,78%	R$ 18,21	R$ -	0,0000%
3.1.8	COMP-67	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	0,00	M	13,61	24,78%	R$ 16,98	R$ -	0,0000%
3.1.9	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	2,00	UN	160,3	24,78%	R$ 200,02	R$ 400,04	0,0424%
3.1.10	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024	2,00	UN	222,1	24,78%	R$ 277,14	R$ 554,28	0,0587%
3.1.11	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	76,00	M3	10,12	24,78%	R$ 12,63	R$ 959,88	0,1017%
3.1.12	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	2.234,40	M3XKM	2,6	24,78%	R$ 3,24	R$ 7.239,46	0,7671%
3.1.13	COMP-09	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	1.024,00	M2	0,79	24,78%	R$ 0,99	R$ 1.013,76	0,1074%
3.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R$ 28.474,83	3,0171%
3.2.1	COMP-58	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	12,54	M3	1,51	24,78%	R$ 1,88	R$ 23,58	0,0025%
3.2.2	COMP-01	EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	78,88	M3	20,03	24,78%	R$ 24,99	R$ 1.971,21	0,2089%
3.2.3	COMP-10	EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), A 95% DO PN. EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	88,87	M3	30,99	24,78%	R$ 38,67	R$ 3.436,60	0,3641%
3.2.4	COT02_SOLO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)	91,39	M3	50	24,78%	R$ 62,39	R$ 5.701,82	0,6041%
3.2.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	112,22	M3	95,92	24,78%	R$ 119,69	R$ 13.431,61	1,4232%
3.2.6	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	116,60	M2	8,19	24,78%	R$ 10,22	R$ 1.191,65	0,1263%
3.2.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	20,98	M3	28,04	24,78%	R$ 34,99	R$ 734,09	0,0778%
3.2.8	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	91,39	M3	8,83	24,78%	R$ 11,02	R$ 1.007,12	0,1067%
3.2.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	301,59	M3XKM	2,6	24,78%	R$ 3,24	R$ 977,15	0,1035%
3.3		ESTRUTURAS						R$ 160.117,13	16,9654%
3.3.1		FUNDAÇÃO						R$ 65.439,38	6,9337%
3.3.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	130,15	M	72,36	24,78%	R$ 90,29	R$ 11.751,24	1,2451%
3.3.1.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	52,44	M3	578,98	24,78%	R$ 722,45	R$ 37.885,28	4,0142%
3.3.1.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	0,36	M2	44,39	24,78%	R$ 55,39	R$ 19,94	0,0021%
3.3.1.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	0,48	M2	146,6	24,78%	R$ 182,93	R$ 87,81	0,0093%
3.3.1.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	0,10	M3	805,98	24,78%	R$ 1.005,70	R$ 100,57	0,0107%
3.3.1.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	4,57	KG	12,3	24,78%	R$ 15,35	R$ 70,15	0,0074%
3.3.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	262,68	M2	47,36	24,78%	R$ 59,10	R$ 15.524,39	1,6449%
3.3.2		PAREDES E PILARES						R$ 71.606,85	7,5872%
3.3.2.1	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	358,26	M2	105,36	24,78%	R$ 131,47	R$ 47.100,44	4,9906%
3.3.2.2	COMP-62	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR, VERGA, CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	8,07	UN	1137,04	24,78%	R$ 1.418,80	R$ 11.449,72	1,2132%
3.3.2.3	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	5,55	M3	1176,71	24,78%	R$ 1.468,30	R$ 8.149,07	0,8634%
3.3.2.4	COMP-53	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 09/2021	29,23	KG	10,81	24,78%	R$ 13,49	R$ 394,31	0,0418%
3.3.2.5	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	54,71	KG	10,35	24,78%	R$ 12,91	R$ 706,31	0,0748%
3.3.2.6	COMP-49	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 09/2021	90,09	KG	10,21	24,78%	R$ 12,74	R$ 1.147,75	0,1216%
3.3.2.7	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	3,20	M2	78,13	24,78%	R$ 97,49	R$ 311,97	0,0331%
3.3.2.8	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	4,04	KG	13,85	24,78%	R$ 17,28	R$ 69,81	0,0074%
3.3.2.9	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	12,17	KG	10,47	24,78%	R$ 13,06	R$ 158,94	0,0168%
3.3.2.10	COMP-63	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	0,16	M3	743,87	24,78%	R$ 928,20	R$ 148,51	0,0157%
3.3.2.11	COMP-64	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL	3,20	M2	13,08	24,78%	R$ 16,32	R$ 52,22	0,0055%
3.3.2.12	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	32,45	M2	47,36	24,78%	R$ 59,10	R$ 1.917,80	0,2032%
3.3.3		LAJE						R$ 15.775,44	1,6715%
3.3.3.1	103762	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 03/2022	24,82	M2	74,36	24,78%	R$ 92,79	R$ 2.303,05	0,2440%
3.3.3.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	160,23	KG	12,23	24,78%	R$ 15,26	R$ 2.445,11	0,2591%
3.3.3.3	COMP-12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	2,29	M3	717,7	24,78%	R$ 895,55	R$ 2.050,81	0,2173%
3.3.3.4	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	74,46	M3	20,28	24,78%	R$ 25,31	R$ 1.884,58	0,1997%
3.3.3.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	25,61	M2	130,32	24,78%	R$ 162,61	R$ 4.164,44	0,4412%
3.3.3.6	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	20,16	M2	60,15	24,78%	R$ 75,06	R$ 1.513,21	0,1603%
3.3.3.7	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	5,45	M2	78,44	24,78%	R$ 97,88	R$ 533,45	0,0565%
3.3.3.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	20,16	M2	35,01	24,78%	R$ 43,69	R$ 880,79	0,0933%
3.3.4		RADIER						R$ 7.295,46	0,7730%
3.3.4.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	25,98	M2	2,72	24,78%	R$ 3,39	R$ 88,07	0,0093%
3.3.4.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	255,13	KG	11,31	24,78%	R$ 14,11	R$ 3.599,88	0,3814%
3.3.4.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	3,09	M2	145,12	24,78%	R$ 181,08	R$ 559,54	0,0593%
3.3.4.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	3,66	M3	667,4	24,78%	R$ 832,78	R$ 3.047,97	0,3230%
3.4		ALVENARIAS E REVESTIMENTOS						R$ 37.950,72	4,0211%
3.4.1		ALVENARIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS						R$ 10.433,64	1,1055%
3.4.1.1	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	17,03	M2	105,36	24,78%	R$ 131,47	R$ 2.238,93	0,2372%
3.4.1.2	COMP-68	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF 01/2024	19,73	M	82,31	24,78%	R$ 102,71	R$ 2.026,47	0,2147%
3.4.1.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF 03/2024	1,10	M	31,42	24,78%	R$ 39,21	R$ 43,13	0,0046%
3.4.1.4	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	118,52	M	41,42	24,78%	R$ 51,68	R$ 6.125,11	0,6490%
3.4.2		REVESTIMENTOS						R$ 14.302,16	1,5154%
3.4.2.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	185,10	M2	8,14	24,78%	R$ 10,16	R$ 1.880,62	0,1993%
3.4.2.2	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	185,10	M2	44,06	24,78%	R$ 54,98	R$ 10.176,80	1,0783%
3.4.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	25,29	M2	71,13	24,78%	R$ 88,76	R$ 2.244,74	0,2378%
3.4.3		PINTURA						R$ 13.214,92	1,4002%
3.4.3.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	114,82	M2	5,96	24,78%	R$ 7,44	R$ 854,26	0,0905%
3.4.3.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 03/2024	36,03	M2	8,4	24,78%	R$ 10,48	R$ 377,59	0,0400%
3.4.3.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	114,82	M2	28,52	24,78%	R$ 35,59	R$ 4.086,44	0,4330%
3.4.3.4	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	36,03	M2	52,19	24,78%	R$ 65,12	R$ 2.346,27	0,2486%
3.4.3.5	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024	114,82	M2	28,52	24,78%	R$ 35,59	R$ 4.086,44	0,4330%
3.4.3.6	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	36,03	M2	28,92	24,78%	R$ 36,09	R$ 1.300,32	0,1378%
3.4.3.7	COMP-14	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	8,00	UND	16,39	24,78%	R$ 20,45	R$ 163,60	0,0173%
3.5		COBERTURAS						R$ 16.141,44	1,7103%
3.5.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025_PS	46,98	M2	49	24,78%	R$ 61,14	R$ 2.872,36	0,3043%
3.5.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	46,98	M2	211,67	24,78%	R$ 264,12	R$ 12.408,36	1,3147%
3.5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	14,00	M	49,27	24,78%	R$ 61,48	R$ 860,72	0,0912%
3.6		FORRO						R$ 1.737,44	0,1841%
3.6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 08/2023 PS	14,56	M2	55,08	24,78%	R$ 68,73	R$ 1.000,71	0,1060%
3.6.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	14,56	M2	5,9	24,78%	R$ 7,36	R$ 107,16	0,0114%
3.6.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	14,56	M2	21,77	24,78%	R$ 27,16	R$ 395,45	0,0419%
3.6.4	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	14,56	M2	12,89	24,78%	R$ 16,08	R$ 234,12	0,0248%
3.7		PISOS						R$ 43.792,32	4,6401%

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.7.1		**PAVIMENTOS**						**R$**	**40.393,64**	4,2800%
3.7.1.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	13,94	M2	32,69	24,78%	R$ 40,79	R$	568,61	0,0602%
3.7.1.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	13,94	M2	47,36	24,78%	R$ 59,10	R$	823,85	0,0873%
3.7.1.3	COMP-50	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	213,95	M2	14,43	24,78%	R$ 18,01	R$	3.853,24	0,4083%
3.7.1.4	COMP-51	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	21,07	M3	544,93	13,51%	R$ 618,55	R$	13.032,85	1,3809%
3.7.1.5	COMP-52	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	231,41	M2	23,68	13,51%	R$ 26,88	R$	6.220,30	0,6591%
3.7.1.6	COMP-43	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, EXCETO CONCRETO	8,53	M3	129,88	24,78%	R$ 162,06	R$	1.382,37	0,1465%
3.7.1.7	COMP-44	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	10,51	M3	530	13,51%	R$ 601,60	R$	6.322,82	0,6699%
3.7.1.8	COMP-45	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. EXCETO PEDRA BRITADA N.1 AF_01/2024	30,06	M3	63,08	24,78%	R$ 78,71	R$	2.366,02	0,2507%
3.7.1.9	CÓT03_BRITA	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	35,77	M3	85,2	13,51%	R$ 96,71	R$	3.459,32	0,3665%
3.7.1.10	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	729,71	M3XKM	2,6	24,78%	R$ 3,24	R$	2.364,26	0,2505%
3.7.2		**REVESTIMENTOS**						**R$**	**1.160,26**	**0,1229%**
3.7.2.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	13,94	M2	57,61	24,78%	R$ 71,89	R$	1.002,15	0,1062%
3.7.2.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	13,63	M	9,3	24,78%	R$ 11,60	R$	158,11	0,0168%
3.7.3		**GUIAS E MEIOS-FIOS**						**R$**	**2.238,42**	**0,2372%**
3.7.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	32,00	M	49,4	24,78%	R$ 61,64	R$	1.972,48	0,2090%
3.7.3.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	0,00	M	47,97	24,78%	R$ 59,86	R$	132,97	548,10%
3.7.3.3	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	2,24	M	47,57	24,78%	R$ 59,36	R$	132,97	0,0141%
3.8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$**	**23.482,53**	**2,4881%**
3.8.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	511,18	M	4,4	24,78%	R$ 5,49	R$	2.806,38	0,2974%
3.8.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	149,97	M	5,96	24,78%	R$ 7,44	R$	1.115,78	0,1182%
3.8.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	69,90	M	8,8	24,78%	R$ 10,98	R$	767,50	0,0813%
3.8.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	123,95	M	19,95	24,78%	R$ 24,89	R$	3.085,12	0,3269%
3.8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91,64	M	3,62	24,78%	R$ 4,52	R$	414,21	0,0439%
3.8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	121,80	M	5,28	24,78%	R$ 6,59	R$	802,66	0,0850%
3.8.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	17,43	M	11,5	24,78%	R$ 14,35	R$	250,12	0,0265%
3.8.8	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	7,00	UN	119,76	24,78%	R$ 149,44	R$	1.046,08	0,1108%
3.8.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	168,40	M	18,98	24,78%	R$ 23,68	R$	3.987,71	0,4225%
3.8.10	COMP-69	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	144,72	M	8,35	24,78%	R$ 10,42	R$	1.507,98	0,1598%
3.8.11	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	M	13,56	24,78%	R$ 16,92	R$	33,84	0,0036%
3.8.12	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	M	15,44	24,78%	R$ 19,27	R$	115,62	0,0123%
3.8.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	9,00	UN	13,06	24,78%	R$ 16,30	R$	146,70	0,0155%
3.8.14	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	14,97	24,78%	R$ 18,68	R$	18,68	0,0020%
3.8.15	COMP-15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C	1,00	UN	126,94	24,78%	R$ 158,40	R$	158,40	0,0168%
3.8.16	COMP-16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA	2,00	UN	217,16	24,78%	R$ 270,97	R$	541,94	0,0574%
3.8.17	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	192,21	24,78%	R$ 239,84	R$	239,84	0,0254%
3.8.18	COMP-17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	3,00	UN	140,21	24,78%	R$ 174,95	R$	524,85	0,0556%
3.8.19	COMP-27	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W	1,00	UN	96,06	24,78%	R$ 119,86	R$	119,86	0,0127%
3.8.20	COMP-28	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	4,00	UN	157,47	24,78%	R$ 196,49	R$	785,96	0,0833%
3.8.21	COMP-13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	6,00	M3	57,21	24,78%	R$ 71,39	R$	428,34	0,0454%
3.8.22	COMP-20	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	8,00	UN	129,46	24,78%	R$ 161,54	R$	1.292,32	0,1369%
3.8.23	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	23,00	UN	5,85	24,78%	R$ 7,30	R$	167,90	0,0178%
3.8.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UN	12,69	24,78%	R$ 15,83	R$	63,32	0,0067%
3.8.25	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,00	UN	19,82	24,78%	R$ 24,73	R$	197,84	0,0210%
3.8.26	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,00	UN	34,36	24,78%	R$ 42,87	R$	471,57	0,0500%
3.8.27	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UN	19,68	24,78%	R$ 24,56	R$	245,60	0,0260%
3.8.28	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	29,02	24,78%	R$ 36,21	R$	72,42	0,0077%
3.8.29	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	43,94	24,78%	R$ 54,83	R$	54,83	0,0058%
3.8.30	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	77,11	24,78%	R$ 96,22	R$	96,22	0,0102%
3.8.31	COMP-22	PLACA 4" X 2" COM FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	5,05	24,78%	R$ 6,30	R$	12,60	0,0013%
3.8.32	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UN	49,92	24,78%	R$ 62,29	R$	186,87	0,0198%
3.8.33	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	32,04	24,78%	R$ 39,98	R$	39,98	0,0042%
3.8.34	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	34,79	24,78%	R$ 43,41	R$	43,41	0,0046%
3.8.35	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UN	34,53	24,78%	R$ 43,09	R$	172,36	0,0183%
3.8.36	COMP-24	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	2,00	UN	6,86	24,78%	R$ 8,56	R$	17,12	0,0018%
3.8.37	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	3,00	UN	3,24	13,51%	R$ 3,68	R$	11,04	0,0012%
3.8.38	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	1,00	UN	42,29	24,78%	R$ 52,77	R$	52,77	0,0056%
3.8.39	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	2,00	UN	14,59	24,78%	R$ 18,21	R$	36,42	0,0039%
3.8.40	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	164,45	24,78%	R$ 205,20	R$	205,20	0,0217%
3.8.41	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	1,00	UN	7,29	24,78%	R$ 9,10	R$	9,10	0,0010%
3.8.42	COMP-19	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D= 1 1/2", MEDINDO 1,5, PARA ENTRADA DE ENERGIA	1,00	UND	143	13,51%	R$ 162,32	R$	162,32	0,0172%
3.8.43	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	2,00	UN	32,03	13,51%	R$ 36,36	R$	72,72	0,0077%
3.8.44	COMP-21	INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO ATÉ D=5/8" - LINHA PESADA - NORMAABNT NBR 11900-1	2,00	UND	5,92	24,78%	R$ 7,39	R$	14,78	0,0016%
3.8.45	COMP-70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	518,33	24,78%	R$ 646,77	R$	646,77	0,0685%
3.8.46	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	184,49	24,78%	R$ 230,21	R$	230,21	0,0244%
3.8.47	COMP-23	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	4,00	UN	0,59	24,78%	R$ 0,74	R$	2,96	0,0003%
3.8.48	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1,00	UN	5,56	13,51%	R$ 6,31	R$	6,31	0,0007%
3.9		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS**						**R$**	**8.956,37**	**0,9490%**
3.9.1		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$**	**2.745.14**	**0.2909%**
3.9.1.1	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN	235,78	24,78%	R$ 294,21	R$	294,21	0,0312%
3.9.1.2	COMP-29	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN	121,91	24,78%	R$ 152,12	R$	152,12	0,0161%
3.9.1.3	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	21,72	24,78%	R$ 27,10	R$	54,20	0,0057%
3.9.1.4	COMP-30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	9,11	24,78%	R$ 11,37	R$	113,70	0,0120%
3.9.1.5	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	32,90	M	11,38	24,78%	R$ 14,20	R$	467,18	0,0495%
3.9.1.6	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	10,78	24,78%	R$ 13,45	R$	26,90	0,0029%
3.9.1.7	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	45,92	24,78%	R$ 57,30	R$	114,60	0,0121%
3.9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	103,65	24,78%	R$ 129,33	R$	129,33	0,0137%
3.9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	7,63	24,78%	R$ 9,52	R$	9,52	0,0010%
3.9.1.10	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN	7	24,78%	R$ 8,73	R$	43,65	0,0046%
3.9.1.11	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	10,12	24,78%	R$ 12,63	R$	25,26	0,0027%
3.9.1.12	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,87	M	25,21	24,78%	R$ 31,46	R$	216,13	0,0229%
3.9.1.13	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	12,75	24,78%	R$ 15,91	R$	31,82	0,0034%
3.9.1.14	COMP-31	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	17,79	24,78%	R$ 22,20	R$	22,20	0,0024%
3.9.1.15	COMP-32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	15,1	24,78%	R$ 18,84	R$	56,52	0,0060%
3.9.1.16	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	16,82	24,78%	R$ 20,99	R$	20,99	0,0022%
3.9.1.17	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	13,51	24,78%	R$ 16,86	R$	50,58	0,0054%
3.9.1.18	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	6	24,78%	R$ 7,49	R$	7,49	0,0008%
3.9.1.19	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	32,66	24,78%	R$ 40,75	R$	40,75	0,0043%
3.9.1.20	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN	26,92	24,78%	R$ 33,59	R$	33,59	0,0036%
3.9.1.21	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,00	UN	5,37	24,78%	R$ 6,70	R$	13,40	0,0014%
3.9.1.22	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	12,77	24,78%	R$ 15,93	R$	63,72	0,0068%
3.9.1.23	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	14,65	24,78%	R$ 18,28	R$	36,56	0,0039%
3.9.1.24	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,15	M	13,08	24,78%	R$ 16,32	R$	18,77	0,0020%
3.9.1.25	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,27	M	34,31	24,78%	R$ 42,81	R$	311,23	0,0330%
3.9.1.26	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	17,83	24,78%	R$ 22,25	R$	66,75	0,0071%
3.9.1.27	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	259,63	24,78%	R$ 323,97	R$	323,97	0,0343%
3.9.2		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						**R$**	**2.556,95**	**0,2709%**
3.9.2.1	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	1,00	UN	474,03	24,78%	R$ 591,49	R$	591,49	0,0627%
3.9.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	52,57	24,78%	R$ 65,60	R$	131,20	0,0139%

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.9.2.3	COMP-34	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	16,66	24,78%	R$	20,79	R$	41,58	0,0044%
3.9.2.4	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	92,81	24,78%	R$	115,81	R$	231,62	0,0245%
3.9.2.5	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	42,78	24,78%	R$	53,38	R$	53,38	0,0057%
3.9.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	13,47	24,78%	R$	16,81	R$	16,81	0,0018%
3.9.2.7	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	29,32	24,78%	R$	36,59	R$	36,59	0,0039%
3.9.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	16,42	24,78%	R$	20,49	R$	61,47	0,0065%
3.9.2.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	10,92	24,78%	R$	13,63	R$	13,63	0,0014%
3.9.2.10	COMP-33	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	1,00	UND	11,38	24,78%	R$	14,20	R$	14,20	0,0015%
3.9.2.11	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	43,58	24,78%	R$	54,38	R$	108,76	0,0115%
3.9.2.12	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	27,35	24,78%	R$	34,13	R$	34,13	0,0036%
3.9.2.13	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,66	M	39,09	24,78%	R$	48,78	R$	373,65	0,0396%
3.9.2.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,04	M	22,44	24,78%	R$	28,00	R$	29,12	0,0031%
3.9.2.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,14	M	28,07	24,78%	R$	35,03	R$	180,05	0,0191%
3.9.2.16	COMP-65	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	1,00	UND	25,98	24,78%	R$	32,42	R$	32,42	0,0034%
3.9.2.17	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	422,33	24,78%	R$	526,98	R$	526,98	0,0558%
3.9.2.18	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	15,72	24,78%	R$	19,62	R$	39,24	0,0042%
3.9.2.19	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	4,00	UN	3,5	13,51%	R$	3,97	R$	15,88	0,0017%
3.9.2.20	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	11,00	UN	1,98	13,51%	R$	2,25	R$	24,75	0,0026%
3.9.3		**PLUVIAL**							**R$**	**187.68**	**0,0199%**
3.9.3.1	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	1,00	UN	132,03	24,78%	R$	164,75	R$	164,75	0,0175%
3.9.3.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	0,13	M	55,95	24,78%	R$	69,81	R$	9,08	0,0010%
3.9.3.3	305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	1,00	UN	12,2	13,51%	R$	13,85	R$	13,85	0,0015%
3.9.4		**VENTILAÇÃO**							**R$**	**124,39**	**0,0132%**
3.9.4.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	16,42	24,78%	R$	20,49	R$	20,49	0,0022%
3.9.4.2	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	15,72	24,78%	R$	19,62	R$	39,24	0,0042%
3.9.4.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	0,63	M	28,07	24,78%	R$	35,03	R$	22,07	0,0023%
3.9.4.4	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	25,12	24,78%	R$	31,34	R$	31,34	0,0033%
3.9.4.5	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	5,00	UN	1,98	13,51%	R$	2,25	R$	11,25	0,0012%
3.9.5		**LOUCAS E ACESSÓRIOS**							**R$**	**3.342,21**	**0,3541%**
3.9.5.1	COMP-56	CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31 CM (L X C)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UND	227,33	24,78%	R$	283,66	R$	283,66	0,0301%
3.9.5.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	179,91	24,78%	R$	224,49	R$	224,49	0,0238%
3.9.5.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	34,1	24,78%	R$	42,55	R$	42,55	0,0045%
3.9.5.4	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	526,63	24,78%	R$	657,13	R$	657,13	0,0696%
3.9.5.5	COMP-35	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	172,34	24,78%	R$	215,05	R$	215,05	0,0228%
3.9.5.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	154,05	24,78%	R$	192,22	R$	192,22	0,0204%
3.9.5.7	COMP-66	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR DE CORRER, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,47	M2	267,88	24,78%	R$	334,26	R$	825,62	0,0875%
3.9.5.8	COMP-36	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR	1,00	UN	29,24	24,78%	R$	36,49	R$	36,49	0,0039%
3.9.5.9	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	72,48	24,78%	R$	90,44	R$	90,44	0,0096%
3.9.5.10	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	99,82	24,78%	R$	124,56	R$	124,56	0,0132%
3.9.5.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	73,97	24,78%	R$	92,30	R$	92,30	0,0098%
3.9.5.12	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	203,94	24,78%	R$	254,48	R$	254,48	0,0270%
3.9.5.13	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	163,54	24,78%	R$	204,07	R$	204,07	0,0216%
3.9.5.14	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	10,94	24,78%	R$	13,65	R$	13,65	0,0014%
3.9.5.15	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	68,52	24,78%	R$	85,50	R$	85,50	0,0091%
3.10		**ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS**							**R$**	**30.494,88**	**3,2311%**
3.10.1	COMP-37	GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,10 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3.00M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03 12/2021	8,22	M	538,15	24,78%	R$	671,50	R$	5.519,73	0,5848%
3.10.2	COMP-38	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO E FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	1,00	UND	1268,49	24,78%	R$	1.582,82	R$	1.582,82	0,1677%
3.10.3	COMP-39	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER DE 2,25 X 5,9 M, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO	1,00	UND	9692,65	24,78%	R$	12.094,49	R$	12.094,49	1,2815%
3.10.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	5,04	M2	541,12	24,78%	R$	675,21	R$	3.403,06	0,3606%
3.10.5	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	17,76	M	20,25	24,78%	R$	25,27	R$	448,80	0,0476%
3.10.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,60	M2	299,2	24,78%	R$	373,34	R$	1.344,02	0,1424%
3.10.7	99861	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	4,25	M2	507,78	24,78%	R$	633,61	R$	2.692,84	0,2853%
3.10.8	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	49,58	M2	27,27	24,78%	R$	34,03	R$	1.687,21	0,1788%
3.10.9	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	49,58	M2	27,83	24,78%	R$	34,73	R$	1.721,91	0,1824%
3.11		**MARMORARIA**							**R$**	**3.170,33**	**0,3359%**
3.11.1	COMP-40	PEITORIL LINEAR EM GRANITO POLIDO CINZA L = 22CM, E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	3,40	M	186,22	24,78%	R$	232,37	R$	790,06	0,0837%
3.11.2	COMP-41	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA, L = 22CM , E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	2,55	M	147,26	24,78%	R$	183,75	R$	468,56	0,0496%
3.11.3	COMP-55	TAMPO/BANCADA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	1,65	M2	928,52	24,78%	R$	1.158,61	R$	1.911,71	0,2026%
3.12		**SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**							**R$**	**4.207,63**	**0,4458%**
3.12.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	34,24	M	1,85	24,78%	R$	2,31	R$	79,09	0,0084%
3.12.2	COMP-48	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO	1,00	UN	249,87	24,78%	R$	311,79	R$	311,79	0,0330%
3.12.3	COMP-02	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO MAGRO	12,69	M2	178,65	24,78%	R$	222,92	R$	2.828,85	0,2997%
3.12.4	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	1,00	UN	791,71	24,78%	R$	987,90	R$	987,90	0,1047%
3.13		**PAISAGISMO**							**R$**	**4.213.18**	**0,4464%**
3.13.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	4,00	UN	253,83	24,78%	R$	316,73	R$	1.266,92	0,1342%
3.13.2	COMP-59	PLANTA - DIONELLA (DIONELLA TASMANICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	13,00	UN	17,81	24,78%	R$	22,22	R$	288,86	0,0306%
3.13.3	COMP-60	PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA), FORNECIMENTO E PLANTIO	12,00	UN	29,81	24,78%	R$	37,20	R$	446,40	0,0473%
3.13.4	COMP-61	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	18,00	UN	41,53	24,78%	R$	51,82	R$	932,76	0,0988%
3.13.5	COMP-46	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	5,56	M3	69,53	24,78%	R$	86,76	R$	482,39	0,0511%
3.13.6	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	22,25	M2	5,23	24,78%	R$	6,53	R$	145,29	0,0154%
3.13.7	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	27,80	M3XKM	2,6	24,78%	R$	3,24	R$	90,07	0,0095%
3.13.8	COMP-57	SEIXO COM ESPALHAMENTO	1,11	M3	404,67	24,78%	R$	504,95	R$	560,49	0,0594%
3.14		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$**	**4.248,09**	**0,4501%**
3.14.1	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	188,00	M2	3,06	24,78%	R$	3,82	R$	718,16	0,0761%
3.14.2	COMP-03	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	1361,2	24,78%	R$	1.698,51	R$	1.698,51	0,1800%
3.14.3	COMP-42	MOTOR PARA PORTÃO ATÉ 600KG, 1/4 DE HP, 6 METROS DE CAMALHEIRA, 127/220V (BIVOLT)	1,00	M2	655,95	24,78%	R$	818,49	R$	818,49	0,0867%
3.14.4	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	13,94	M2	7,21	24,78%	R$	9,00	R$	125,46	0,0133%
3.14.5	99813	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	25,29	M2	3,56	24,78%	R$	4,44	R$	112,29	0,0119%
3.14.6	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	5,04	M2	3,24	24,78%	R$	4,04	R$	20,36	0,0022%
3.14.7	99815	LIMPEZA DE BANCADA DE PIA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE INOX, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	2,00	UN	10,52	24,78%	R$	13,13	R$	26,26	0,0028%
3.14.8	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	1,00	UN	10,17	24,78%	R$	12,69	R$	12,69	0,0013%
3.14.9	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	1,00	UN	6,93	24,78%	R$	8,65	R$	8,65	0,0009%
3.14.10	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	322,15	M2	1,7	24,78%	R$	2,12	R$	682,96	0,0724%
3.14.11	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	3,60	M2	5,4	24,78%	R$	6,74	R$	24,26	0,0026%
								SUBTOTAL 3.0	**R$**	**408.131.43**	**43.2440%**
4		**ECOPONTO - QUATI**									
4.1		**SERVICOS PRELIMINARES**							**R$**	**42.285.62**	**4.4804%**
4.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	501,97	24,78%	R$	626,36	R$	3.758,16	0,3982%
4.1.2	COMP-54	REUTILIZAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	188,00	M2	53,35	24,78%	R$	66,57	R$	12.515,16	1,3261%
4.1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	71,22	M2	100,94	24,78%	R$	125,95	R$	8.970,16	0,9504%
4.1.4	COMP-06	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN	2139,73	24,78%	R$	2.669,96	R$	2.669,96	0,2829%
4.1.5	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	1.056,29	M2	0,68	24,78%	R$	0,85	R$	897,85	0,0951%
4.1.6	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	21,78	M3	109,72	24,78%	R$	136,91	R$	2.981,90	0,3160%
4.1.7	COMP-67	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	21,99	M	13,61	24,78%	R$	16,98	R$	373,39	0,0396%
4.1.8	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	21,99	M	14,59	24,78%	R$	18,21	R$	400,44	0,0424%
4.1.9	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	0,00	UN	160,3	24,78%	R$	200,02	R$	-	0,0000%
4.1.10	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	0,00	UN	222,1	24,78%	R$	277,14	R$	-	0,0000%
4.1.11	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	103,76	M3	10,12	24,78%	R$	12,63	R$	1.310,49	0,1389%
4.1.12	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	2.272,34	M3XKM	2,6	24,78%	R$	3,24	R$	7.362,38	0,7801%
4.1.13	COMP-09	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	1.056,29	M2	0,79	24,78%	R$	0,99	R$	1.045,73	0,1108%
4.2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**							**R$**	**73.095,67**	**7,7449%**
4.2.1	COMP-58	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	0,02	M3	1,51	24,78%	R$	1,88	R$	0,04	0,0000%
4.2.2	COMP-01	EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	250,70	M3	20,03	24,78%	R$	24,99	R$	6.264,99	0,6638%
4.2.3	COMP-10	EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), A 95% DO PN. EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO	118,05	M3	30,99	24,78%	R$	38,67	R$	4.564,99	0,4837%
4.2.4	COT02_SOLO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)-CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)	319,71	M3	50	24,78%	R$	62,39	R$	19.946,71	2,1135%
4.2.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	237,04	M3	95,92	24,78%	R$	119,69	R$	28.371,32	3,0061%
4.2.6	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	125,02	M2	8,19	24,78%	R$	10,22	R$	1.277,70	0,1354%

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.2.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	174,57	M3	28,04	24,78%	R$	34,99	R$	6.108,20	0,6472%
4.2.8	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	174,57	M3	8,83	24,78%	R$	11,02	R$	1.923,76	0,2038%
4.2.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.431,47	M3XKM	2,6	24,78%	R$	3,24	R$	4.637,96	0,4914%
4.3		**ESTRUTURAS**							**R$**	**167.436,16**	**17,7409%**
4.3.1		**FUNDAÇÃO**							**R$**	**70.105,19**	**7,4281%**
4.3.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	139,09	M	72,36	24,78%	R$	90,29	R$	12.558,44	1,3306%
4.3.1.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	56,23	M3	578,98	24,78%	R$	722,45	R$	40.623,36	4,3043%
4.3.1.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	0,36	M2	44,39	24,78%	R$	55,39	R$	19,94	0,0021%
4.3.1.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	0,48	M2	146,6	24,78%	R$	182,93	R$	87,81	0,0093%
4.3.1.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	0,10	M3	805,98	24,78%	R$	1.005,70	R$	100,57	0,0107%
4.3.1.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	4,57	KG	12,3	24,78%	R$	15,35	R$	70,15	0,0074%
4.3.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	281,64	M2	47,36	24,78%	R$	59,10	R$	16.644,92	1,7636%
4.3.2		**PAREDES E PILARES**							**R$**	**74.260,07**	**7,8683%**
4.3.2.1	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	375,02	M2	105,36	24,78%	R$	131,47	R$	49.303,88	5,2241%
4.3.2.2	COMP-62	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR, VERGA, CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	8,09	UN	1137,04	24,78%	R$	1.418,80	R$	11.478,09	1,2162%
4.3.2.3	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	5,84	M3	1176,71	24,78%	R$	1.468,30	R$	8.574,87	0,9086%
4.3.2.4	COMP-53	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	29,23	KG	10,81	24,78%	R$	13,49	R$	394,31	0,0418%
4.3.2.5	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	54,37	KG	10,35	24,78%	R$	12,91	R$	701,92	0,0744%
4.3.2.6	COMP-49	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	90,09	KG	10,21	24,78%	R$	12,74	R$	1.147,75	0,1216%
4.3.2.8	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	3,20	M2	78,13	24,78%	R$	97,49	R$	311,97	0,0331%
4.3.2.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	4,04	KG	13,85	24,78%	R$	17,28	R$	69,81	0,0074%
4.3.2.10	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	12,17	KG	10,47	24,78%	R$	13,06	R$	158,94	0,0168%
4.3.2.11	COMP-63	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	0,16	M3	743,87	24,78%	R$	928,20	R$	148,51	0,0157%
4.3.2.12	COMP-64	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL	3,20	M2	13,08	24,78%	R$	16,32	R$	52,22	0,0055%
4.3.2.13	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	32,45	M2	47,36	24,78%	R$	59,10	R$	1.917,80	0,2032%
4.3.3		**LAJE**							**R$**	**15.775,44**	**1,6715%**
4.3.3.1	103762	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	24,82	M2	74,36	24,78%	R$	92,79	R$	2.303,05	0,2440%
4.3.3.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	160,23	KG	12,23	24,78%	R$	15,26	R$	2.445,11	0,2591%
4.3.3.3	COMP-12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	2,29	M3	717,7	24,78%	R$	895,55	R$	2.050,81	0,2173%
4.3.3.4	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	74,46	M3	20,28	24,78%	R$	25,31	R$	1.884,58	0,1997%
4.3.3.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	25,61	M2	130,32	24,78%	R$	162,61	R$	4.164,44	0,4412%
4.3.3.6	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	20,16	M2	60,15	24,78%	R$	75,06	R$	1.513,21	0,1603%
4.3.3.7	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	5,45	M2	78,44	24,78%	R$	97,88	R$	533,45	0,0565%
4.3.3.8	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	20,16	M2	35,01	24,78%	R$	43,69	R$	880,79	0,0933%
4.3.4		**RADIER**							**R$**	**7.295,46**	**0,7730%**
4.3.4.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	25,98	M2	2,72	24,78%	R$	3,39	R$	88,07	0,0093%
4.3.4.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	255,13	KG	11,31	24,78%	R$	14,11	R$	3.599,88	0,3814%
4.3.4.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	3,09	M2	145,12	24,78%	R$	181,08	R$	559,54	0,0593%
4.3.4.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	3,66	M3	667,4	24,78%	R$	832,78	R$	3.047,97	0,3230%
4.4		**PAREDES E PAINÉIS**							**R$**	**38.355,94**	**4,0640%**
4.4.1		**ALVENARIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS**							**R$**	**10.959,71**	**1,1612%**
4.4.1.1	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	16,78	M2	105,36	24,78%	R$	131,47	R$	2.206,07	0,2337%
4.4.1.2	COMP-68	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	20,12	M	82,31	24,78%	R$	102,71	R$	2.066,53	0,2190%
4.4.1.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	1,10	M	31,42	24,78%	R$	39,21	R$	43,13	0,0046%
4.4.1.4	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	128,56	M	41,42	24,78%	R$	51,68	R$	6.643,98	0,7040%
4.4.2		**REVESTIMENTOS**							**R$**	**14.248,03**	**1,5097%**
4.4.2.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	184,16	M2	8,14	24,78%	R$	10,16	R$	1.871,07	0,1983%
4.4.2.2	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	184,16	M2	44,06	24,78%	R$	54,98	R$	10.125,12	1,0728%
4.4.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	25,37	M2	71,13	24,78%	R$	88,76	R$	2.251,84	0,2386%
4.4.3		**PINTURA**							**R$**	**13.148,20**	**1,3931%**
4.4.3.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	113,90	M2	5,96	24,78%	R$	7,44	R$	847,42	0,0898%
4.4.3.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	36,08	M2	8,4	24,78%	R$	10,48	R$	378,12	0,0401%
4.4.3.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	113,90	M2	28,52	24,78%	R$	35,59	R$	4.053,70	0,4295%
4.4.3.4	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	36,08	M2	52,19	24,78%	R$	65,12	R$	2.349,53	0,2489%
4.4.3.5	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	113,90	M2	28,52	24,78%	R$	35,59	R$	4.053,70	0,4295%
4.4.3.6	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	36,08	M2	28,92	24,78%	R$	36,09	R$	1.302,13	0,1380%
4.4.3.7	COMP-14	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	8,00	UND	16,39	24,78%	R$	20,45	R$	163,60	0,0173%
4.5		**COBERTURAS**							**R$**	**16.098,40**	**1,7057%**
4.5.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	46,98	M2	49	24,78%	R$	61,14	R$	2.872,36	0,3043%
4.5.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	46,98	M2	211,67	24,78%	R$	264,12	R$	12.408,36	1,3147%
4.5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	13,30	M	49,27	24,78%	R$	61,48	R$	817,68	0,0866%
4.6		**FORRO**							**R$**	**1.737,44**	**0,1841%**
4.6.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	14,56	M2	55,08	24,78%	R$	68,73	R$	1.000,71	0,1060%
4.6.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	14,56	M2	5,9	24,78%	R$	7,36	R$	107,16	0,0114%
4.6.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	14,56	M2	21,77	24,78%	R$	27,16	R$	395,45	0,0419%
4.6.4	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	14,56	M2	12,89	24,78%	R$	16,08	R$	234,12	0,0248%
4.7		**PISOS**							**R$**	**45.858,65**	**4,8590%**
4.7.1		**PAVIMENTOS**							**R$**	**42.554,41**	4,5089%
4.7.1.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	13,95	M2	32,69	24,78%	R$	40,79	R$	569,02	0,0603%
4.7.1.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	13,95	M2	47,36	24,78%	R$	59,10	R$	824,45	0,0874%
4.7.1.3	COMP-50	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	227,86	M2	14,43	24,78%	R$	18,01	R$	4.103,76	0,4348%
4.7.1.4	COMP-51	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	22,44	M3	544,93	13,51%	R$	618,55	R$	13.880,26	1,4707%
4.7.1.5	COMP-52	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	246,45	M2	23,68	13,51%	R$	26,88	R$	6.624,58	0,7019%
4.7.1.6	COMP-43	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, EXCETO CONCRETO	7,34	M3	129,88	24,78%	R$	162,06	R$	1.189,52	0,1260%
4.7.1.7	COMP-44	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	9,04	M3	530	13,51%	R$	601,60	R$	5.438,46	0,5762%
4.7.1.8	COMP-45	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. EXCETO PEDRA BRITADA N.1. AF_01/2024	34,11	M3	63,08	24,78%	R$	78,71	R$	2.684,80	0,2845%
4.7.1.9	CÓT03_BRITA	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	40,59	M3	85,2	13,51%	R$	96,71	R$	3.925,46	0,4159%
4.7.1.10	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.022,87	M3XKM	2,6	24,78%	R$	3,24	R$	3.314,10	0,3511%
4.7.2		**REVESTIMENTOS**							**R$**	**1.160,98**	**0,1230%**
4.7.2.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	13,95	M2	57,61	24,78%	R$	71,89	R$	1.002,87	0,1063%
4.7.2.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	13,63	M	9,3	24,78%	R$	11,60	R$	158,11	0,0168%
4.7.3		**GUIAS E MEIOS-FIOS**							**R$**	**2.143,26**	**0,2271%**
4.7.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	17,64	M	49,4	24,78%	R$	61,64	R$	1.087,33	0,1152%
4.7.3.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	17,64	M	47,97	24,78%	R$	59,86	R$	1.055,93	0,1119%
4.7.3.3	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	0,00	M	47,57	24,78%	R$	59,36	R$	-	0,0000%
4.8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**23.482,53**	**2,4881%**
4.8.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	511,18	M	4,4	24,78%	R$	5,49	R$	2.806,38	0,2974%
4.8.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	149,97	M	5,96	24,78%	R$	7,44	R$	1.115,78	0,1182%
4.8.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	69,90	M	8,8	24,78%	R$	10,98	R$	767,50	0,0813%
4.8.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	123,95	M	19,95	24,78%	R$	24,89	R$	3.085,12	0,3269%
4.8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91,64	M	3,62	24,78%	R$	4,52	R$	414,21	0,0439%
4.8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	121,80	M	5,28	24,78%	R$	6,59	R$	802,66	0,0850%
4.8.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	17,43	M	11,5	24,78%	R$	14,35	R$	250,12	0,0265%
4.8.8	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	7,00	UN	119,76	24,78%	R$	149,44	R$	1.046,08	0,1108%
4.8.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	168,40	M	18,98	24,78%	R$	23,68	R$	3.987,71	0,4225%
4.8.10	COMP-69	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	144,72	M	8,35	24,78%	R$	10,42	R$	1.507,98	0,1598%
4.8.11	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	M	13,56	24,78%	R$	16,92	R$	33,84	0,0036%
4.8.12	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	M	15,44	24,78%	R$	19,27	R$	115,62	0,0123%

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.8.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	9,00	UN	13,06	24,78%	R$	16,30	R$	146,70	0,0155%
4.8.14	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	14,97	24,78%	R$	18,68	R$	18,68	0,0020%
4.8.15	COMP-15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C	1,00	UN	126,94	24,78%	R$	158,40	R$	158,40	0,0168%
4.8.16	COMP-16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA	2,00	UN	217,16	24,78%	R$	270,97	R$	541,94	0,0574%
4.8.17	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	192,21	24,78%	R$	239,84	R$	239,84	0,0254%
4.8.18	COMP-17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	3,00	UN	140,21	24,78%	R$	174,95	R$	524,85	0,0556%
4.8.19	COMP-27	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W	1,00	UN	96,06	24,78%	R$	119,86	R$	119,86	0,0127%
4.8.20	COMP-28	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	4,00	UN	157,47	24,78%	R$	196,49	R$	785,96	0,0833%
4.8.21	COMP-13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	6,00	M3	57,21	24,78%	R$	71,39	R$	428,34	0,0454%
4.8.22	COMP-20	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	8,00	UN	129,46	24,78%	R$	161,54	R$	1.292,32	0,1369%
4.8.23	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	23,00	UN	5,85	24,78%	R$	7,30	R$	167,90	0,0178%
4.8.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UN	12,69	24,78%	R$	15,83	R$	63,32	0,0067%
4.8.25	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,00	UN	19,82	24,78%	R$	24,73	R$	197,84	0,0210%
4.8.26	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,00	UN	34,36	24,78%	R$	42,87	R$	471,57	0,0500%
4.8.27	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UN	19,68	24,78%	R$	24,56	R$	245,60	0,0260%
4.8.28	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	29,02	24,78%	R$	36,21	R$	72,42	0,0077%
4.8.29	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	43,94	24,78%	R$	54,83	R$	54,83	0,0058%
4.8.30	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	77,11	24,78%	R$	96,22	R$	96,22	0,0102%
4.8.31	COMP-22	PLACA 4" X 2" COM FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	5,05	24,78%	R$	6,30	R$	12,60	0,0013%
4.8.32	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UN	49,92	24,78%	R$	62,29	R$	186,87	0,0198%
4.8.33	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	32,04	24,78%	R$	39,98	R$	39,98	0,0042%
4.8.34	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	34,79	24,78%	R$	43,41	R$	43,41	0,0046%
4.8.35	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UN	34,53	24,78%	R$	43,09	R$	172,36	0,0183%
4.8.36	COMP-24	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	2,00	UN	6,86	24,78%	R$	8,56	R$	17,12	0,0018%
4.8.37	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	3,00	UN	3,24	13,51%	R$	3,68	R$	11,04	0,0012%
4.8.38	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	1,00	UN	42,29	24,78%	R$	52,77	R$	52,77	0,0056%
4.8.39	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	2,00	UN	14,59	24,78%	R$	18,21	R$	36,42	0,0039%
4.8.40	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	164,45	24,78%	R$	205,20	R$	205,20	0,0217%
4.8.41	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	1,00	UN	7,29	24,78%	R$	9,10	R$	9,10	0,0010%
4.8.42	COMP-19	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D= 1 1/2", MEDINDO 1,5, PARA ENTRADA DE ENERGIA	1,00	UND	143	13,51%	R$	162,32	R$	162,32	0,0172%
4.8.43	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	2,00	UN	32,03	13,51%	R$	36,36	R$	72,72	0,0077%
4.8.44	COMP-21	INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO ATÉ D=5/8" - LINHA PESADA - NORMAABNT NBR 11900-1	2,00	UND	5,92	24,78%	R$	7,39	R$	14,78	0,0016%
4.8.45	COMP-70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	518,33	24,78%	R$	646,77	R$	646,77	0,0685%
4.8.46	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	184,49	24,78%	R$	230,21	R$	230,21	0,0244%
4.8.47	COMP-23	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	4,00	UN	0,59	24,78%	R$	0,74	R$	2,96	0,0003%
4.8.48	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1,00	UN	5,56	13,51%	R$	6,31	R$	6,31	0,0007%
4.9		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS**							**R$**	**8.956,37**	**0,9490%**
4.9.1		**INSTALACÕES HIDRÁULICAS**							**R$**	**2.745,14**	**0,2909%**
4.9.1.1	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN	235,78	24,78%	R$	294,21	R$	294,21	0,0312%
4.9.1.2	COMP-29	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN	121,91	24,78%	R$	152,12	R$	152,12	0,0161%
4.9.1.3	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	21,72	24,78%	R$	27,10	R$	54,20	0,0057%
4.9.1.4	COMP-30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	UN	9,11	24,78%	R$	11,37	R$	113,70	0,0120%
4.9.1.5	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	32,90	M	11,38	24,78%	R$	14,20	R$	467,18	0,0495%
4.9.1.6	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	10,78	24,78%	R$	13,45	R$	26,90	0,0029%
4.9.1.7	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	45,92	24,78%	R$	57,30	R$	114,60	0,0121%
4.9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	103,65	24,78%	R$	129,33	R$	129,33	0,0137%
4.9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	7,63	24,78%	R$	9,52	R$	9,52	0,0010%
4.9.1.10	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN	7	24,78%	R$	8,73	R$	43,65	0,0046%
4.9.1.11	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	10,12	24,78%	R$	12,63	R$	25,26	0,0027%
4.9.1.12	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,87	M	25,21	24,78%	R$	31,46	R$	216,13	0,0229%
4.9.1.13	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	12,75	24,78%	R$	15,91	R$	31,82	0,0034%
4.9.1.14	COMP-31	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	17,79	24,78%	R$	22,20	R$	22,20	0,0024%
4.9.1.15	COMP-32	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	15,1	24,78%	R$	18,84	R$	56,52	0,0060%
4.9.1.16	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	16,82	24,78%	R$	20,99	R$	20,99	0,0022%
4.9.1.17	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	13,51	24,78%	R$	16,86	R$	50,58	0,0054%
4.9.1.18	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN	6	24,78%	R$	7,49	R$	7,49	0,0008%
4.9.1.19	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	32,66	24,78%	R$	40,75	R$	40,75	0,0043%
4.9.1.20	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1,00	UN	26,92	24,78%	R$	33,59	R$	33,59	0,0036%
4.9.1.21	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	2,00	UN	5,37	24,78%	R$	6,70	R$	13,40	0,0014%
4.9.1.22	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	12,77	24,78%	R$	15,93	R$	63,72	0,0068%
4.9.1.23	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	14,65	24,78%	R$	18,28	R$	36,56	0,0039%
4.9.1.24	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,15	M	13,08	24,78%	R$	16,32	R$	18,77	0,0020%
4.9.1.25	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	7,27	M	34,31	24,78%	R$	42,81	R$	311,23	0,0330%
4.9.1.26	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	17,83	24,78%	R$	22,25	R$	66,75	0,0071%
4.9.1.27	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	259,63	24,78%	R$	323,97	R$	323,97	0,0343%
4.9.2		**INSTALACÕES SANITÁRIAS**							**R$**	**2.556,95**	**0,2709%**
4.9.2.1	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	1,00	UN	474,03	24,78%	R$	591,49	R$	591,49	0,0627%
4.9.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	52,57	24,78%	R$	65,60	R$	131,20	0,0139%
4.9.2.3	COMP-34	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	16,66	24,78%	R$	20,79	R$	41,58	0,0044%
4.9.2.4	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	UN	92,81	24,78%	R$	115,81	R$	231,62	0,0245%
4.9.2.5	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	42,78	24,78%	R$	53,38	R$	53,38	0,0057%
4.9.2.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	13,47	24,78%	R$	16,81	R$	16,81	0,0018%
4.9.2.7	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	29,32	24,78%	R$	36,59	R$	36,59	0,0039%
4.9.2.8	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,00	UN	16,42	24,78%	R$	20,49	R$	61,47	0,0065%
4.9.2.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	10,92	24,78%	R$	13,63	R$	13,63	0,0014%
4.9.2.10	COMP-33	JOELHO DE 90° EM PVC RIGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	1,00	UND	11,38	24,78%	R$	14,20	R$	14,20	0,0015%
4.9.2.11	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	43,58	24,78%	R$	54,38	R$	108,76	0,0115%
4.9.2.12	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	27,35	24,78%	R$	34,13	R$	34,13	0,0036%
4.9.2.13	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,66	M	39,09	24,78%	R$	48,78	R$	373,65	0,0396%
4.9.2.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,04	M	22,44	24,78%	R$	28,00	R$	29,12	0,0031%
4.9.2.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,14	M	28,07	24,78%	R$	35,03	R$	180,05	0,0191%
4.9.2.16	COMP-65	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	1,00	UND	25,98	24,78%	R$	32,42	R$	32,42	0,0034%
4.9.2.17	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	422,33	24,78%	R$	526,98	R$	526,98	0,0558%
4.9.2.18	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	15,72	24,78%	R$	19,62	R$	39,24	0,0042%
4.9.2.19	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	4,00	UN	3,5	13,51%	R$	3,97	R$	15,88	0,0017%
4.9.2.20	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	11,00	UN	1,98	13,51%	R$	2,25	R$	24,75	0,0026%
4.9.3		**PLUVIAL**							**R$**	**187,68**	**0,0199%**
4.9.3.1	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	1,00	UN	132,03	24,78%	R$	164,75	R$	164,75	0,0175%
4.9.3.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	0,13	M	55,95	24,78%	R$	69,81	R$	9,08	0,0010%
4.9.3.3	305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	1,00	UN	12,2	13,51%	R$	13,85	R$	13,85	0,0015%
4.9.4		**VENTILAÇÃO**							**R$**	**124,39**	**0,0132%**
4.9.4.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	16,42	24,78%	R$	20,49	R$	20,49	0,0022%
4.9.4.2	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	15,72	24,78%	R$	19,62	R$	39,24	0,0042%
4.9.4.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	0,63	M	28,07	24,78%	R$	35,03	R$	22,07	0,0023%
4.9.4.4	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	25,12	24,78%	R$	31,34	R$	31,34	0,0033%
4.9.4.5	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	5,00	UN	1,98	13,51%	R$	2,25	R$	11,25	0,0012%
4.9.5		**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**							**R$**	**3.342,21**	**0,3541%**
4.9.5.1	COMP-56	CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31 CM (L X C)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UND	227,33	24,78%	R$	283,66	R$	283,66	0,0301%
4.9.5.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	179,91	24,78%	R$	224,49	R$	224,49	0,0238%
4.9.5.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	34,1	24,78%	R$	42,55	R$	42,55	0,0045%
4.9.5.4	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	526,63	24,78%	R$	657,13	R$	657,13	0,0696%
4.9.5.5	COMP-35	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	172,34	24,78%	R$	215,05	R$	215,05	0,0228%
4.9.5.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	154,05	24,78%	R$	192,22	R$	192,22	0,0204%

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.9.5.7	COMP-66	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR DE CORRER, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,47	M2	267,88	24,78%	R$	334,26	R$	825,62	0,0875%
4.9.5.8	COMP-36	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR	1,00	UN	29,24	24,78%	R$	36,49	R$	36,49	0,0039%
4.9.5.9	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	72,48	24,78%	R$	90,44	R$	90,44	0,0096%
4.9.5.10	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	99,82	24,78%	R$	124,56	R$	124,56	0,0132%
4.9.5.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	73,97	24,78%	R$	92,30	R$	92,30	0,0098%
4.9.5.12	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	203,94	24,78%	R$	254,48	R$	254,48	0,0270%
4.9.5.13	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	163,54	24,78%	R$	204,07	R$	204,07	0,0216%
4.9.5.14	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	10,94	24,78%	R$	13,65	R$	13,65	0,0014%
4.9.5.15	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	UN	68,52	24,78%	R$	85,50	R$	85,50	0,0091%
4.10		**ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS**							**R$**	**30.738,48**	**3,2569%**
4.10.1	COMP-37	GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,10 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3.00M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16"	8,22	M	538,15	24,78%	R$	671,50	R$	5.519,73	0,5848%
4.10.2	COMP-38	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO E FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM	1,00	M2	1268,49	24,78%	R$	1.582,82	R$	1.582,82	0,1677%
4.10.3	COMP-39	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER DE 2,25 X 5,9 M, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO	1,00	UND	9692,65	24,78%	R$	12.094,49	R$	12.094,49	1,2815%
4.10.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	5,04	M2	541,12	24,78%	R$	675,21	R$	3.403,06	0,3606%
4.10.5	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	27,40	M	20,25	24,78%	R$	25,27	R$	692,40	0,0734%
4.10.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR,	3,60	M2	299,2	24,78%	R$	373,34	R$	1.344,02	0,1424%
4.10.7	99861	GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	4,25	M2	507,78	24,78%	R$	633,61	R$	2.692,84	0,2853%
4.10.8	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	49,58	M2	27,27	24,78%	R$	34,03	R$	1.687,21	0,1788%
4.10.9	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	49,58	M2	27,83	24,78%	R$	34,73	R$	1.721,91	0,1824%
4.11		**MARMORARIA**							**R$**	**3.170,33**	**0,3359%**
4.11.1	COMP-40	PEITORIL LINEAR EM GRANITO POLIDO CINZA L = 22CM, E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	3,40	M	186,22	24,78%	R$	232,37	R$	790,06	0,0837%
4.11.2	COMP-41	SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA, L = 22CM , E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	2,55	M	147,26	24,78%	R$	183,75	R$	468,56	0,0496%
4.11.3	COMP-55	TAMPO/BANCADA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	1,65	M2	928,52	24,78%	R$	1.158,61	R$	1.911,71	0,2026%
4.12		**SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**							**R$**	**3.333,34**	**0,3532%**
4.12.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	17,64	M	1,85	24,78%	R$	2,31	R$	40,75	0,0043%
4.12.2	COMP-48	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO	1,00	UN	249,87	24,78%	R$	311,79	R$	311,79	0,0330%
4.12.3	COMP-02	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO MAGRO	8,94	M2	178,65	24,78%	R$	222,92	R$	1.992,90	0,2112%
4.12.4	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	1,00	UN	791,71	24,78%	R$	987,90	R$	987,90	0,1047%
4.13		**PAISAGISMO**							**R$**	**5.569,31**	**0,5901%**
4.13.1	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	4,00	UN	253,83	24,78%	R$	316,73	R$	1.266,92	0,1342%
4.13.2	COMP-59	PLANTA - DIONELLA (DIONELLA TASMANICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	13,00	UN	17,81	24,78%	R$	22,22	R$	288,86	0,0306%
4.13.3	COMP-60	PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA), FORNECIMENTO E PLANTIO	12,00	UN	29,81	24,78%	R$	37,20	R$	446,40	0,0473%
4.13.4	COMP-61	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	18,00	UN	41,53	24,78%	R$	51,82	R$	932,76	0,0988%
4.13.5	COMP-46	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	11,45	M3	69,53	24,78%	R$	86,76	R$	993,40	0,1053%
4.13.6	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	45,81	M2	5,23	24,78%	R$	6,53	R$	299,14	0,0317%
4.13.7	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	57,25	M3XKM	2,6	24,78%	R$	3,24	R$	185,49	0,0197%
4.13.8	COMP-57	SEIXO COM ESPALHAMENTO	2,29	M3	404,67	24,78%	R$	504,95	R$	1.156,34	0,1225%
4.14		**SERVICOS COMPLEMENTARES**							**R$**	**4.507,46**	**0,4776%**
4.14.1	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	259,22	M2	3,06	24,78%	R$	3,82	R$	990,22	0,1049%
4.14.2	COMP-03	PLACA DE INAUGURAÇAO METALICA, "40" CM X "60" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	1361,2	24,78%	R$	1.698,51	R$	1.698,51	0,1800%
4.14.3	COMP-42	MOTOR PARA PORTÃO ATÉ 600KG, 1/4 DE HP, 6 METROS DE CAMALHEIRA, 127/220V (BIVOLT)	1,00	M2	655,95	24,78%	R$	818,49	R$	818,49	0,0867%
4.14.4	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	13,95	M2	7,21	24,78%	R$	9,00	R$	125,55	0,0133%
4.14.5	99813	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	25,37	M2	3,56	24,78%	R$	4,44	R$	112,64	0,0119%
4.14.6	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	5,04	M2	3,24	24,78%	R$	4,04	R$	20,36	0,0022%
4.14.7	99815	LIMPEZA DE BANCADA DE PIA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE INOX, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	1,00	UN	10,52	24,78%	R$	13,13	R$	13,13	0,0014%
4.14.8	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	1,00	UN	10,17	24,78%	R$	12,69	R$	12,69	0,0013%
4.14.9	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	1,00	UN	6,93	24,78%	R$	8,65	R$	8,65	0,0009%
4.14.10	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	322,15	M2	1,7	24,78%	R$	2,12	R$	682,96	0,0724%
4.14.11	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	3,60	M2	5,4	24,78%	R$	6,74	R$	24,26	0,0026%
							SUB TOTAL 4.0		**R$**	**464.625,70**	**49,2300%**
							TOTAL GERAL		**R$**	**943.786,36**	**100,0000%**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB43-47A0-77CA-FDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO (CPF 093.XXX.XXX-74) em 15/07/2026 11:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)
LOCAL:	DOM AVELAR E QUATI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	INCIDÊNCIA (%)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 50.279,23	5,33%	12,50%	R$ 6.284,90	12,50%	R$ 6.284,90	12,50%	R$ 6.284,90	12,50%	R$ 6.284,90	12,50%	R$ 6.284,90	12,50%	R$ 6.284,90	12,50%	R$ 6.284,90	12,50%	R$ 6.284,90
2	LOCAÇÃO DE CONTAINER	R$ 20.750,00	2,20%	12,50%	R$ 2.593,75	12,50%	R$ 2.593,75	12,50%	R$ 2.593,75	12,50%	R$ 2.593,75	12,50%	R$ 2.593,75	12,50%	R$ 2.593,75	12,50%	R$ 2.593,75	12,50%	R$ 2.593,75
3	**ECOPONTO - DOM AVELAR**																		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 41.144,54	4,36%	100,00%	R$ 41.144,54		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 28.474,83	3,02%	60,00%	R$ 17.084,90	20,00%	R$ 5.694,97	20,00%	R$ 5.694,97		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.3	ESTRUTURAS	R$ 160.117,13	16,97%	20,00%	R$ 32.023,43	60,00%	R$ 96.070,28	20,00%	R$ 32.023,43		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.4	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R$ 37.950,72	4,02%	20,00%	R$ 7.590,14		R$ -	50,00%	R$ 18.975,36	30,00%	R$ 11.385,22		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.5	COBERTURAS	R$ 16.141,44	1,71%		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 16.141,44		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.6	FORRO	R$ 1.737,44	0,18%		R$ -		R$ -	80,00%	R$ 1.389,95	20,00%	R$ 347,49		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.7	PISOS	R$ 43.792,32	4,64%		R$ -	10,00%	R$ 4.379,23	40,00%	R$ 17.516,93	50,00%	R$ 21.896,16		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 23.482,53	2,49%		R$ -	20,00%	R$ 4.696,51	30,00%	R$ 7.044,76	50,00%	R$ 11.741,27		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 8.956,37	0,95%	20,00%	R$ 1.791,27	20,00%	R$ 1.791,27	35,00%	R$ 3.134,73	25,00%	R$ 2.239,09		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.10	ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS	R$ 30.494,88	3,23%		R$ -		R$ -	10,00%	R$ 3.049,49	90,00%	R$ 27.445,39		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.11	MARMORARIA	R$ 3.170,33	0,34%		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 3.170,33		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.12	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	R$ 4.207,63	0,45%		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 4.207,63		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.13	PAISAGISMO	R$ 4.213,18	0,45%		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 4.213,18		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 4.248,09	0,45%		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 4.248,09		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
4	**ECOPONTO - QUATI**																		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 42.285,62	4,48%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 42.285,62		R$ -		R$ -		R$ -
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 73.095,67	7,74%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	60,00%	R$ 43.857,40	20,00%	R$ 14.619,13	20,00%	R$ 14.619,13		R$ -
4.3	ESTRUTURAS	R$ 167.436,16	17,74%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	20,00%	R$ 33.487,23	60,00%	R$ 100.461,70	20,00%	R$ 33.487,23		R$ -
4.4	PAREDES E PAINÉIS	R$ 38.355,94	4,06%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	20,00%	R$ 7.671,19		R$ -	40,00%	R$ 15.342,38	40,00%	R$ 15.342,38
4.5	COBERTURAS	R$ 16.098,40	1,71%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 16.098,40		R$ -
4.6	FORRO	R$ 1.737,44	0,18%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	80,00%	R$ 1.389,95	20,00%	R$ 347,49
4.7	PISOS	R$ 45.858,65	4,86%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	10,00%	R$ 4.585,87	35,00%	R$ 16.050,53	55,00%	R$ 25.222,26
4.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 23.482,53	2,49%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	20,00%	R$ 4.696,51	30,00%	R$ 7.044,76	50,00%	R$ 11.741,27
4.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 8.956,37	0,95%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	20,00%	R$ 1.791,27	20,00%	R$ 1.791,27	35,00%	R$ 3.134,73	25,00%	R$ 2.239,09
4.10	ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS	R$ 30.738,48	3,26%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	10,00%	R$ 3.073,85	90,00%	R$ 27.664,63
4.11	MARMORARIA	R$ 3.170,33	0,34%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 3.170,33
4.12	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	R$ 3.333,34	0,35%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 3.333,34
4.13	PAISAGISMO	R$ 5.569,31	0,59%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 5.569,31

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	4.507,46	0,48%		R$	-		R$	-		R$	-		R$	-		R$	-		R$	-	100,00%	R$ 4.507,46	
TOTAL (R$)		**R$**	**943.786,36**	**100,00%**	**R$ 108.512,94**			**R$ 121.510,91**			**R$ 113.849,70**			**R$ 99.772,50**			**R$ 137.971,37**			**R$ 135.033,13**			**R$ 119.119,61**		**R$ 108.016,20**
FÍSICO MENSAL (R$)					**11,50%**			**12,87%**			**12,06%**			**10,57%**			**14,62%**			**14,31%**			**12,62%**		**11,44%**
FINANCEIRO ACUMULADO (R$)					**R$ 108.512,94**			**R$ 230.023,85**			**R$ 343.873,55**			**R$ 443.646,05**			**R$ 581.617,41**			**R$ 716.650,54**			**R$ 835.770,16**		**R$ 943.786,36**
FÍSICO ACUMULADO (%)					**11,50%**			**24,37%**			**36,44%**			**47,01%**			**61,63%**			**75,93%**			**88,56%**		**100,00%**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB43-47A0-77CA-FDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO (CPF 093.XXX.XXX-74) em 15/07/2026 11:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)
LOCAL:	DOM AVELAR E QUATI

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**									
1.1	COMP-ADM	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		ADM							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
2		**LOCAÇÃO DE CONTAINER**									
2.1	COMP-04	**LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS E SEM BANHEIRO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
									1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**MES**
2.2	COMP-05	**LOCAÇÃO DE CONTAINER 6,20 X 2,40 M, PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
									1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**MES**
2.3	105116	**INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MANUAL DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL PEQUENO. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
									2,00	**2,00**	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3		**ECOPONTO - DOM AVELAR**									
3.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
3.1.1	103689	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA									
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	3,00		2,00				1,00	**6,00**	
		Total Geral								**6,00**	**M2**
3.1.2	COMP-54	**REUTILIZAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										0,00	
		Total Geral								**0,00**	**M2**
3.1.3	98459	**TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
			94,00		2,00					**188,00**	
		Total Geral								**188,00**	**M2**
3.1.4	COMP-06	**INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
									1,00	**1,000**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.1.5	98525	**LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									
		LIMPEZA - CUBAÇÃO					1.024,00			**1.024,00**	
		Total Geral								**1.024,00**	**M2**
3.1.6	104790	**DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									
										0,00	
		Total Geral								**0,00**	**M3**
3.1.7	104796	**DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

										0,00	
		Total Geral								**0,00**	**M**
3.1.8	COMP-67	**DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									
										0,00	
		Total Geral								**0,00**	**M**
3.1.9	98530	**CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
									2,00	**2,00**	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.1.10	98527	**REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
									2,00	**2,00**	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.1.11	100983	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA - CUBAÇÃO				1,30		57,16		**74,30**	
		REMOÇÃO DE ÁRVORE						0,85	2,00	**1,70**	
		Total Geral								**76,00**	**M3**
3.1.12	95876	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		TRANSPORTE (BOTA-FORA)	29,40					76,00		**2.234,40**	
		Total Geral								**2.234,40**	**M3XKM**
3.1.13	COMP-09	**LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
							1.024,00			1.024,00	
		Total Geral								**1.024,00**	**M2**
3.2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**									
3.2.1	COMP-58	**ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume**	**Taxa de Empolamento**	**Fator de Homgeneização**	**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									
		CORTE					10,04	1,25		12,54	
		Total Geral								**12,54**	**M3**
3.2.2	COMP-01	**EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume Compactado**	**Taxa de Empolamento**	**Fator de Homgeneização**	**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									
		ATERRO					78,88			78,88	
		Total Geral								**78,88**	**M3**
3.2.3	COMP-10	**EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), A 95% DO PN. EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume Compactado**	**Taxa de Empolamento**	**Fator de Homgeneização**	**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO									
		ATERRO PARA PISO ELEVADO					88,87			88,87	
		Total Geral								**88,87**	**M3**
3.2.4	COT02_SOLO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume Compactado**	**Taxa de Empolamento**	**Fator de Homgeneização**	**Total**	**Unid.**
		ATERRO					78,88	1,25	1,10	108,46	
		ATERRO PARA PISO ELEVADO					88,87	1,25	1,10	122,19	
		SALDO REATERRO				-1,00	91,24	1,25	1,10	-125,46	
		COMPENSAÇÃO DE MATERIAL (CORTE)				-1,00	10,04	1,25	1,10	-13,80	
		Total Geral								**91,39**	**M3**
3.2.5	93358	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume Compactado**	**Taxa de Empolamento**	**Quantidade**	**Total**	**Unid.**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL									
		VIGA BALDRAME	145,67	0,80	0,80					93,23	
		SAPATA - S1	0,80	0,08	0,60					0,04	
		VALA PARA CABOS ELÉTRICOS	144,72	0,30	0,30					13,02	
		VALA PARA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA	46,04	0,30	0,30					4,14	
		VALA PARA TUBULAÇÃO SANITÁRIA	10,00	0,30	0,30					0,90	
		CAIXAS HIDRÁULICAS	0,70	0,70	0,70				1,00	0,34	
		CAIXAS DE GORDURA	0,44	0,44	0,51				1,00	0,10	
		CAIXAS ELÉTRICAS	0,40	0,40	0,40				7,00	0,45	
		Total Geral								**112,22**	**M3**
3.2.6	101616	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL									
		VIGA BALDRAME	145,67	0,80						116,54	
		SAPATA - S1	0,80	0,08						0,06	
		Total Geral								**116,60**	**M2**
3.2.7	93382	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**	**Comp.**	**Diâm./Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Quantidade**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL									
		VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO						112,22		112,22	
		VOLUME - VIGA BALDRAME	145,67	0,60	0,60	-1,00				-52,44	
		VOLUME - SAPATA - S1	0,60	0,60	0,60	-1,00				-0,22	
		VOLUME - ELETRODUTO	144,72	0,25		-1,00				-36,18	
		VOLUME - TUBO DE 20MM	46,04	0,02		-1,00				-0,92	
		VOLUME - TUBO DE 100MM	10,00	0,10		-1,00				-1,00	
		VOLUME - CAIXAS HIDRÁULICAS	0,60	0,60	0,60	-1,00			1,00	-0,22	
		VOLUME - CAIXAS DE GORDURA	0,39	0,39	0,46	-1,00			1,00	-0,07	
		VOLUME - CAIXAS ELÉTRICAS	0,30	0,30	0,30	-1,00			7,00	-0,19	
		Total Geral								**20,98**	**M3**
3.2.8	100975	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**
		ATERRO						91,39		91,39	
		Total Geral								**91,39**	**M3**
3.2.9	95876	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**
		ATERRO						91,39	3,30	301,59	
										-	
										-	
		Total Geral								**301,59**	**M3XKM**
3.3		**ESTRUTURAS**									
3.3.1		**FUNDAÇÃO**									
3.3.1.1	99059	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		PERÍMETRO DA OBRA								-	
			130,15							130,15	
		Total Geral								**130,15**	**M**
3.3.1.2	103800	**PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-	
		VIGA BALDRAME	145,67	0,6	0,6					52,44	
		Total Geral								**52,44**	**M3**
3.3.1.3	96619	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		PERÍMETRO DA OBRA								-	
		SAPATA - S1	0,60	0,6						0,36	
		Total Geral								**0,36**	**M2**
3.3.1.4	96535	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		PERÍMETRO DA OBRA								-	
		SAPATA - S1					0,48			0,48	
		Total Geral								**0,48**	**M2**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.3.1.5	96558	**CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		SAPATA - S1						**0,10**		**0,10**		
		Total Geral								**0,10**	**M3**	
3.3.1.6	104919	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (kg/m)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		SAPATA - S1	7,40			0,617				**4,57**		
		Total Geral								**4,57**	**KG**	
3.3.1.7	98557	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		SAPATA - S1					**0,48**			**0,48**		
		VIGA BALDRAME	145,67	1,8						**262,20**		
		Total Geral								**262,68**	**M2**	
3.3.2		**PAREDES E PILARES**										
3.3.2.1	89470	**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PAREDE 1	12,88		3,20					**41,21**		
		PAREDE 2	87,87		2,20					**193,31**		
		PAREDE 3	8,43		1,00					**8,43**		
		PAREDE 4	36,50		0,60					**21,90**		
		PAREDE 5					93,41			**93,41**		
										-		
		Total Geral								**358,26**	**M2**	
3.3.2.2	COMP-62	**GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR, VERGA, CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (M3/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PAREDE 1	12,88			0,06				**0,75**		
		PAREDE 2	87,87			0,06				**5,13**		
		PAREDE 3	8,43			0,04				**0,32**		
		PAREDE 4	36,50			0,02				**0,76**		
		PAREDE 5						1,11		**1,11**		
		Total Geral								**8,07**	**UN**	
3.3.2.3	89993	**GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (M3/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		PAREDE 1	12,88			0,05				**0,70**		
		PAREDE 2	87,87			0,04				**3,30**		
		PAREDE 3	8,43			0,02				**0,14**		
		PAREDE 4	36,50			0,01				**0,36**		
		PAREDE 5						1,05		**1,05**		
		Total Geral								**5,55**	**M3**	
3.3.2.4	COMP-53	**ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (kg/m)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PAREDE 5	74,00			0,395				**29,23**		
										-		
		Total Geral								**29,23**	**KG**	
3.3.2.5	89996	**ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (kg/m)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PAREDE 1	8,3			0,630				**5,23**		
		PAREDE 2	12,72			0,630				**8,01**		
		PAREDE 3	3,36			0,630				**2,12**		
		PAREDE 4	1,28			0,630				**0,81**		
		PAREDE 5	61,18			0,630				**38,54**		
										-		
		Total Geral								**54,71**	**KG**	
3.3.2.6	COMP-49	**ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PAREDE 1	19,60			0,395				**7,74**		
		PAREDE 2	14,70			0,395				**5,81**		
		PAREDE 3	9,80			0,395				**3,87**		
		PAREDE 4	9,80			0,395				**3,87**		
		PAREDE 5	174,18			0,395				**68,80**		
		Total Geral								**90,09**	**KG**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.3.2.7	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa (KG/M)	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PILAR-P1					3,2			3,20		
		Total Geral								3,20	M2	
3.3.2.8	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa (KG/M)	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PILAR-P1	26,27			0,154				4,04		
		Total Geral								4,04	KG	
3.3.2.9	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa (KG/M)	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PILAR-P1	19,32			0,630				12,17		
		Total Geral								12,17	KG	
3.3.2.10	COMP-63	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa (KG/M)	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PILAR-P1						0,16		0,16		
		Total Geral								0,16	M3	
3.3.2.11	COMP-64	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa (KG/M)	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PILAR-P1					3,2			3,20		
		Total Geral								3,20	M2	
3.3.2.12	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PAREDES GUARITA - ÁREAS SECAS	33,52		0,6					20,11		
		PAREDES GUARITA- ÁREAS MOLHADAS	10,28		1,2					12,34		
		Total Geral								32,45	M2	
3.3.3		LAJE										
3.3.3.1	103762	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		LAJE COBERTURA					24,82			24,82		
		Total Geral								24,82	M2	
3.3.3.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa (KG/M)	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		LAJE COBERTURA	654,00			0,245				160,23		
		Total Geral								160,23	KG	
3.3.3.3	COMP-12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		LAJE COBERTURA						2,29		2,29		
		Total Geral								2,29	M3	
3.3.3.4	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		LAJE COBERTURA			3,00		24,82			74,46		
		Total Geral								74,46	M3	
3.3.3.5	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		LAJE COBERTURA					20,16			20,16		
		ANCORAGEM DA MANTA	18,16		0,30					5,45		
		Total Geral								25,61	M2	
3.3.3.6	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									-	
		LAJE COBERTURA					20,16				20,16	
		Total Geral									**20,16**	**M2**
3.3.3.7	98566	**PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									-	
		PLATIMBANDA - ANCORAGEM MANTA	18,16		0,30						5,45	
		Total Geral									**5,45**	**M2**
3.3.3.8	87620	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									-	
		LAJE COBERTURA					20,16				20,16	
		Total Geral									**20,16**	**M2**
3.3.4		**RADIER**										
3.3.4.1	97087	**CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									-	
		RADIER					25,98				25,98	
											-	
		Total Geral									**25,98**	**M2**
3.3.4.2	92770	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
			645,90			0,395					255,13	
		Total Geral									**255,13**	**KG**
3.3.4.3	97086	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		RADIER	3,088								3,09	
		Total Geral									**3,09**	**M2**
3.3.4.4	97096	**CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		RADIER						3,66			3,66	
		Total Geral									**3,66**	**M3**
3.4		**ALVENARIAS E REVESTIMENTOS**										
3.4.1		**ALVENARIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS**										
3.4.1.1	89470	**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		CAIXA D'ÁGUA					1,35				1,35	
		CANTEIRO INTERNO					4,85				4,85	
		CANTEIRO EXTERNO					10,83				10,83	
		Total Geral									**17,03**	**M2**
3.4.1.2	COMP-68	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		CANTEIRO INTERNO		0,40			35,43				14,17	
		CANTEIRO EXTERNO		0,40			13,91				5,56	
		Total Geral									**19,73**	**M**
3.4.1.3	93184	**VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									-	
			1,10								1,10	
											-	
		Total Geral									**1,10**	**M**
3.4.1.4	101979	**CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									-	
			118,52								118,52	
											-	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Total Geral									**118,52**	**M**
3.4.2		**REVESTIMENTOS**										
3.4.2.1	87893	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,88			**2,88**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,52			**75,52**		
		PINTURA - VERDE					29,29			**29,29**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,03			**36,03**		
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,29			**25,29**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - EXTERNOS					2,36			**2,36**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - INTERNOS					6,60			**6,60**		
										-		
		Total Geral								**185,10**	**M2**	
3.4.2.2	104233	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,88			**2,88**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,52			**75,52**		
		PINTURA - VERDE					29,29			**29,29**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,03			**36,03**		
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,29			**25,29**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - EXTERNOS					2,36			**2,36**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - INTERNOS					6,60			**6,60**		
		Total Geral								**185,10**	**M2**	
3.4.2.3	87273	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,29			**25,29**		
										-		
										-		
		Total Geral								**25,29**	**M2**	
3.4.3		**PINTURA**										
3.4.3.1	88415	**APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,88			**2,88**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,52			**75,52**		
		PINTURA - VERDE					29,29			**29,29**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
										-		
		Total Geral								**114,82**	**M2**	
3.4.3.2	88414	**APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,03			**36,03**		
										-		
		Total Geral								**36,03**	**M2**	
3.4.3.3	96135	**APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,88			**2,88**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,52			**75,52**		
		PINTURA - VERDE					29,29			**29,29**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		Total Geral								**114,82**	**M2**	
										-		
3.4.3.4	96134	**APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,03			**36,03**		
		Total Geral								**36,03**	**M2**	
3.4.3.5	88431	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,88			**2,88**		

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,52			**75,52**		
		PINTURA - VERDE					29,29			**29,29**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		Total Geral								**114,82**	**M2**	
										-		
3.4.3.6	95625	**APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,03			**36,03**		
		Total Geral								**36,03**	**M2**	
3.4.3.7	COMP-14	**PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		QUANTIDADE DE LETRAS NO TEXTO : ECO PONTO							8,00	**8,00**		
										-		
		Total Geral								**8,00**	**UND**	
3.5		**COBERTURAS**										
3.5.1	92580	**TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
							46,98			**46,98**		
										-		
		Total Geral								**46,98**	**M2**	
3.5.2	94216	**TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
							46,98			**46,98**		
										-		
		Total Geral								**46,98**	**M2**	
3.5.3	94231	**RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			14,00							**14,00**		
										-		
		Total Geral								**14,00**	**M**	
3.6		**FORRO**										
3.6.1	96109	**FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		BANHEIRO					3,48			**3,48**		
		SEGURANÇA					6,47			**6,47**		
		COPA					4,61			**4,61**		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
3.6.2	88484	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		ÁREA TOTAL DE FORRO					14,56			**14,56**		
										-		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
3.6.3	88494	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		ÁREA TOTAL DE FORRO					14,56			**14,56**		
										-		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
3.6.4	104639	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		ÁREA TOTAL DE FORRO					14,56			**14,56**		
										-		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
										-		
3.7		**PISOS**										
3.7.1		**PAVIMENTOS**										
3.7.1.1	88477	**CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO INTERNO - GUARITA					13,94			**13,94**		
										-		
		Total Geral								**13,94**	**M2**	
3.7.1.2	98557	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO INTERNO - GUARITA					13,94			**13,94**		
										-		

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Total Geral									**13,94**	**M2**
3.7.1.3	COMP-50	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO ELEVADO					192,02			**192,02**		
		ENTRADA GARAGEM					21,93			**21,93**		
										-		
		Total Geral								**213,95**	**M2**	
3.7.1.4	COMP-51	**CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (M3/M2)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO ELEVADO				0,0985	192,02			**18,91**		
		ENTRADA GARAGEM				0,0985	21,93			**2,16**		
		TAXA DE CONSUMO REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO 94995								-		
		Total Geral								**21,07**	**M3**	
3.7.1.5	COMP-52	**TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO ELEVADO				1,0816	192,02			**207,69**		
		ENTRADA GARAGEM				1,0816	21,93			**23,72**		
		TAXA DE CONSUMO REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO 94995								-		
		Total Geral								**231,41**	**M2**	
3.7.1.6	COMP-43	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, EXCETO CONCRETO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PASSEIO			0,06		57,23			**3,43**		
		ÁREA DE RECEBIMENTO			0,10		40,51			**4,05**		
		PISO EXTERNO - GUARITA			0,10		10,46			**1,05**		
										-		
		Total Geral								**8,53**	**M3**	
3.7.1.7	COMP-44	**CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PASSEIO			0,06	1,2315	57,23			**4,23**		
		ÁREA DE RECEBIMENTO			0,10	1,2315	40,51			**4,99**		
		PISO EXTERNO - GUARITA			0,10	1,2315	10,46			**1,29**		
		TAXA DE CONSUMO REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO 94991								-		
		Total Geral								**10,51**	**M3**	
3.7.1.8	COMP-45	**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. EXCETO PEDRA BRITADA N.1 AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO/PÁTIO			0,05		601,22			**30,06**		
										-		
		Total Geral								**30,06**	**M3**	
3.7.1.9	COT03_BRITA	**PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO/PÁTIO				1,19		30,06		**35,77**		
		OBS: TAXA REFERENTE AO COEFICIENTE DE CONSUMO DA COMPOSIÇÃO 96624								-		
		Total Geral								**35,77**	**M3**	
3.7.1.10	95876	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO/PÁTIO						35,77	20,40	**729,71**		
										-		
		Total Geral								**729,71**	**M3XKM**	
3.7.2		**REVESTIMENTOS**										
3.7.2.1	87251	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PORTARIA + COPA + BANHEIRO					13,94			**13,94**		
										-		
		Total Geral								**13,94**	**M2**	
3.7.2.2	88649	**RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PORTARIA + COPA + BANHEIRO	13,63							**13,63**		
										-		
		Total Geral								**13,63**	**M**	
3.7.3		**GUIAS E MEIOS-FIOS**										

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.7.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			32,00							32,00		
		Total Geral								32,00	M	
3.7.3.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
										-		
		Total Geral								0,00	M	
3.7.3.3	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			2,24							2,24		
		Total Geral								2,24	M	
3.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
3.8.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Amarelo	31,50							31,50		
		Azul claro	197,39							197,39		
		Preto	170,54							170,54		
		Verde-amarelo	111,75							111,75		
										-		
		Total Geral								511,18	M	
3.8.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Azul claro	49,99							49,99		
		Preto	49,99							49,99		
		Verde-amarelo	49,99							49,99		
		Total Geral								149,97	M	
3.8.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Azul claro	23,30							23,30		
		Preto	23,30							23,30		
		Verde-amarelo	23,30							23,30		
		Total Geral								69,90	M	
3.8.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Azul claro	42,81							42,81		
		Preto	42,81							42,81		
		Verde-amarelo	38,33							38,33		
										-		
		Total Geral								123,95	M	
3.8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Amarelo	22,35							22,35		
		Azul claro	27,79							27,79		
		Preto	22,39							22,39		
		Verde-amarelo	19,11							19,11		
										-		
		Total Geral								91,64	M	
3.8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Azul claro	40,60							40,60		
		Preto	40,60							40,60		
		Verde-amarelo	40,60							40,60		
		Total Geral								121,80	M	
3.8.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Azul claro	5,81							5,81		
		Preto	5,81							5,81		

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Verde-amarelo	5,81							5,81	
		Total Geral								**17,43**	**M**
3.8.8	97881	**CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							7,00	7,00	
		Total Geral								**7,00**	**UN**
3.8.9	91834	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais	168,40							168,40	
		Total Geral								**168,40**	**M**
3.8.10	COMP-69	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais	144,72							144,72	
		Total Geral								**144,72**	**M**
3.8.11	91870	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais	2,00							2,00	
		Total Geral								**2,00**	**M**
3.8.12	91871	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais	3,00							3,00	
		Bengala	3,00							3,00	
		Total Geral								**6,00**	**M**
3.8.13	93653	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							9,00	9,00	
		Total Geral								**9,00**	**UN**
										-	
3.8.14	93656	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
										-	
3.8.15	COMP-15	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
										-	
3.8.16	COMP-16	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO									
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.8.17	106030	**DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.8.18	COMP-17	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							3,00	3,00	
										-	
		Total Geral								**3,00**	**UN**
3.8.19	COMP-27	**LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00	
		Total Geral								**1,00**	**UN**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.8.20	COMP-28	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							4,00	4,00		
		Total Geral								4,00	UN	
3.8.21	COMP-13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							6,00	6,00		
		Total Geral								6,00	M3	
3.8.22	COMP-20	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							8,00	8,00		
		Total Geral								8,00	UN	
3.8.23	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							23,00	23,00		
		Total Geral								23,00	UN	
3.8.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							4,00	4,00		
		Total Geral								4,00	UN	
3.8.25	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							8,00	8,00		
		Total Geral								8,00	UN	
3.8.26	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais - Caixa PVC 4 x 2							3,00	3,00		
		Conforme lista de materiais - Caixa de Luz PVC 4 x 2							8,00	8,00		
		Total Geral								11,00	UN	
3.8.27	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							10,00	10,00		
		Total Geral								10,00	UN	
3.8.28	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
		Total Geral								2,00	UN	
3.8.29	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
3.8.30	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
3.8.31	COMP-22	PLACA 4" X 2" COM FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
		Total Geral								2,00	UN	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

											-	
3.8.32	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO										
		Conforme lista de materiais							3,00	3,00		
		Total Geral								3,00	UN	
										-		
3.8.33	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO										
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
										-		
3.8.34	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO										
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
										-		
3.8.35	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							4,00	4,00		
										-		
		Total Geral								4,00	UN	
3.8.36	COMP-24	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
										-		
		Total Geral								2,00	UN	
3.8.37	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							3,00	3,00		
										-		
		Total Geral								3,00	UN	
3.8.38	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
										-		
3.8.39	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
										-		
		Total Geral								2,00	UN	
3.8.40	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.8.41	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
3.8.42	COMP-19	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D= 1 1/2", MEDINDO 1,5, PARA ENTRADA DE ENERGIA	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UND	
3.8.43	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
		Total Geral								2,00	UN	
3.8.44	COMP-21	INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO ATÉ D=5/8" - LINHA PESADA - NORMAABNT NBR 11900-1	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
		Total Geral								2,00	UND	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.8.45	COMP-70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
									1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
										-		
3.8.46	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
										-		
3.8.47	COMP-23	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
									4,00	4,00		
										-		
		Total Geral								4,00	UN	
3.8.48	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		BENGALA							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
										-		
3.9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS										
3.9.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
3.9.1.1	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO								-		
		Alimentação - Térreo							1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.1.2	COMP-29	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO								-		
		Alimentação - Térreo							1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.1.3	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO								-		
		Alimentação - Térreo							2,00	2,00		
										-		
		Total Geral								2,00	UN	
3.9.1.4	COMP-30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Perímetro	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO								-		
		Alimentação - Térreo							6,00	6,00		
		Alimentação - Cobertura							4,00	4,00		
		Total Geral								10,00	UN	
3.9.1.5	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Alimentação - Térreo	26,98							26,98		
		Água Fria - Térreo	0,62							0,62		
		Alimentação - Cobertura	5,30							5,30		
		Total Geral								32,90	M	
3.9.1.6	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Perímetro	Larg.	Alt./Prof.	Perímetro	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Alimentação - Térreo							2,00	2,00		
										-		
		Total Geral								2,00	UN	
3.9.1.7	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo							2,00	2,00		
										-		
		Total Geral								2,00	UN	
3.9.1.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo							1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.1.9	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo							1,00	1,00		

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.1.10	89383	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Água Fria - Térreo							5,00	**5,00**	
										-	
		Total Geral								**5,00**	**UN**
3.9.1.11	89362	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Água Fria - Térreo							2,00	**2,00**	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.9.1.12	89356	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO								-	
		Água Fria - Térreo							6,87	**6,87**	
										-	
		Total Geral								**6,87**	**M**
3.9.1.13	89440	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
									2,00	**2,00**	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.9.1.14	COMP-31	**TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
									1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.1.15	COMP-32	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Água Fria - Térreo							3,00	**3,00**	
										-	
		Total Geral								**3,00**	**UN**
3.9.1.16	89366	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Água Fria - Térreo							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.1.17	90373	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Água Fria - Térreo							3,00	**3,00**	
										-	
		Total Geral								**3,00**	**UN**
3.9.1.18	89376	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Alimentação - Cobertura							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.1.19	94795	**TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Alimentação - Cobertura							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.1.20	94704	**ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Água fria - Cobertura							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.1.21	94658	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
		Água fria - Cobertura							2,00	**2,00**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

											-	
		Total Geral									**2,00**	**UN**
3.9.1.22	89413	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							4,00	**4,00**		
										-		
		Total Geral								**4,00**	**UN**	
3.9.1.23	103956	**JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							2,00	**2,00**		
										-		
		Total Geral								**2,00**	**UN**	
3.9.1.24	89402	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							1,15	**1,15**		
										-		
		Total Geral								**1,15**	**M**	
3.9.1.25	89357	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							7,27	**7,27**		
										-		
		Total Geral								**7,27**	**M**	
3.9.1.26	89443	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
									3,00	**3,00**		
										-		
		Total Geral								**3,00**	**UN**	
3.9.1.27	102605	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
									1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.9.2		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**										
3.9.2.1	99260	**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO										
		Esgoto							1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.9.2.2	89707	**CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO										
		Esgoto							2,00	**2,00**		
										-		
		Total Geral								**2,00**	**UN**	
3.9.2.3	COMP-34	**SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO										
		Esgoto							2,00	**2,00**		
										-		
										-		
		Total Geral								**2,00**	**UN**	
3.9.2.4	86877	**VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO										
		Esgoto							2,00	**2,00**		
										-		
										-		
		Total Geral								**2,00**	**UN**	
3.9.2.5	89748	**CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO										
		Esgoto							1,00	**1,00**		
										-		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.9.2.6	89728	**CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO										

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.2.7	89746	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.2.8	89732	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							2,00	**2,00**	
		Esgoto - Gordura							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**3,00**	**UN**
3.9.2.9	89726	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.2.10	COMP-33	**JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UND**
3.9.2.11	104345	**JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.9.2.12	89785	**JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.2.13	89714	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							7,66	**7,66**	
										-	
										-	
		Total Geral								**7,66**	**M**
3.9.2.14	89711	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							1,04	**1,04**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,04**	**M**
3.9.2.15	89712	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							2,74	**2,74**	
		Esgoto - Gordura							2,40	**2,40**	
										-	
		Total Geral								**5,14**	**M**
3.9.2.16	COMP-65	**VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UND**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.9.2.17	98110	**CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto - Gordura							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.2.18	89731	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto - Gordura							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.9.2.19	301	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							4,00	**4,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**4,00**	**UN**
3.9.2.20	296	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							8,00	**8,00**	
		Esgoto - Gordura							3,00	**3,00**	
										-	
		Total Geral								**11,00**	**UN**
3.9.3		**PLUVIAL**									
3.9.3.1	89590	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Pluvial							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.3.2	89849	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Pluvial							0,13	**0,13**	
										-	
										-	
		Total Geral								**0,13**	**M**
3.9.3.3	305	**ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Pluvial							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.4		**VENTILAÇÃO**									
3.9.4.1	89732	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Ventilação							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
3.9.4.2	89731	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Ventilação							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
3.9.4.3	89712	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Ventilação							0,63	**0,63**	
										-	
										-	
		Total Geral								**0,63**	**M**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.9.4.4	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
		Ventilação							1,00	1,00		
										-		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.4.5	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
		Ventilação							5,00	5,00		
										-		
										-		
		Total Geral								5,00	UN	
3.9.5		LOUÇAS E ACESSÓRIOS										
3.9.5.1	COMP-56	CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31 CM (L X C)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UND	
3.9.5.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.4	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.5	COMP-35	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.7	COMP-66	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR DE CORRER, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
		BOX BANHEIRO	1,30	1,90					1,00	2,47		
										-		
		Total Geral								2,47	M2	
3.9.5.8	COMP-36	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.9	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.10	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
									1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
3.9.5.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
									1,00	1,00		
										-		

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Total Geral									**1,00**	**UN**
3.9.5.12	86900	**CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.9.5.13	86909	**TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.9.5.14	86884	**ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.9.5.15	86886	**ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO										
									1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.10		**ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS**										
3.10.1	COMP-37	**GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,10 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3.00M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03 12/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		GRADIL FACHADA	8,22							**8,22**		
										-		
		Total Geral								**8,22**	**M**	
3.10.2	COMP-38	**PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO E FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		PORTÃO PEDESTRE							1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UND**	
3.10.3	COMP-39	**PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER DE 2,25 X 5,9 M, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		PORTÃO VEÍCULOS							1,00	**1,00**		
										-		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UND**	
3.10.4	91341	**PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		PORTA - PT03		0,80	2,10				3,00	**5,04**		
										-		
										-		
		Total Geral								**5,04**	**M2**	
3.10.5	94589	**CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		PORTA - PT03		0,80	4,20					**3,36**		
		JANELA - J1		2,60	2,40					**6,24**		
		JANELA - J2		3,00	2,40					**7,20**		
		JANELA - J3		1,20	0,80					**0,96**		
										-		
		Total Geral								**17,76**	**M**	
3.10.6	94570	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		JANELA - J1		1,30	1,20				1,00	**1,56**		
		JANELA - J2		1,50	1,20				1,00	**1,80**		
		JANELA - J3		0,60	0,40				1,00	**0,24**		
										-		
		Total Geral								**3,60**	**M2**	
3.10.7	99861	**GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		JANELA - J1		1,40	1,30				1,00	**1,82**	
		JANELA - J2		1,60	1,30				1,00	**2,08**	
		JANELA - J3		0,70	0,50				1,00	**0,35**	
										-	
		Total Geral								**4,25**	**M2**
3.10.8	100722	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		GRADIL (Barra chata: 25 × 4,8 mm; Largura = 25 mm = 0,025 m; Espessura = 4,8 mm = 0,0048 m; Espaçamento de 10cm)									
		GRADIL JANELA - J1			1,30			0,0596	15,00	**1,16**	
		GRADIL JANELA - J2			1,30			0,0596	17,00	**1,32**	
		GRADIL JANELA - J3			0,50			0,0596	8,00	**0,24**	
		GRADE FACHADA								-	
		Montantes (Perfil UDC: 75 × 38 × 2,65 mm)		0,23	1,10				4,00	**0,99**	
		Barras verticais (Espaçamento de 10cm; seção quadrada de 1/2" = 4 x 0,0127 m)			1,10			0,05080	83,00	**4,64**	
		Barras horizontais (Largura = 1½" = 38,10 mm Espessura = 3/16" = 4,76 mm)	8,22					0,09	2,00	**1,41**	
										-	
		PORTA - PT03		0,80	2,10	2,00			3,00	**10,08**	
		PORTÃO PEDESTRE		0,90	2,10	2,00			1,00	**3,78**	
		PORTÃO VEÍCULOS		5,90	2,20	2,00			1,00	**25,96**	
										-	
		Total Geral								**49,58**	**M2**
3.10.9	100750	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		GRADIL (Barra chata: 25 × 4,8 mm; Largura = 25 mm = 0,025 m; Espessura = 4,8 mm = 0,0048 m; Espaçamento de 10cm)									
		GRADIL JANELA - J1			1,30			0,06	15,00	**1,16**	
		GRADIL JANELA - J2			1,30			0,06	17,00	**1,32**	
		GRADIL JANELA - J3			0,50			0,06	8,00	**0,24**	
		GRADE FACHADA								-	
		Montantes (Perfil UDC: 75 × 38 × 2,65 mm)		0,23	1,10				4,00	**0,99**	
		Barras verticais (Espaçamento de 10cm; seção quadrada de 1/2" = 4 x 0,0127 m)			1,10			0,05080	83,00	**4,64**	
		Barras horizontais (Largura = 1½" = 38,10 mm Espessura = 3/16" = 4,76 mm)	8,22					0,09	2,00	**1,41**	
		PORTA - PT03		0,80	2,10	2,00			3,00	**10,08**	
		PORTÃO PEDESTRE		0,90	2,10	2,00			1,00	**3,78**	
		PORTÃO VEÍCULOS		5,90	2,20	2,00			1,00	**25,96**	
										-	
		Total Geral								**49,58**	**M2**
3.11		**MARMORARIA**									
3.11.1	COMP-40	**PEITORIL LINEAR EM GRANITO POLIDO CINZA L = 22CM, E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		JANELA - J1	1,30						1,00	**1,30**	
		JANELA - J2	1,50						1,00	**1,50**	
		JANELA - J3	0,60						1,00	**0,60**	
										-	
		Total Geral								**3,40**	**M**
3.11.2	COMP-41	**SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA, L = 22CM , E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		PORTA - PT03	0,85						3,00	**2,55**	
										-	
		Total Geral								**2,55**	**M**
3.11.3	COMP-55	**TAMPO/BANCADA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		BANCADA COPA :							-	-	
		Tampo	1,10	0,60					1,00	**0,66**	
		Rodopia	1,10		0,10				1,00	**0,11**	
		Testeira	2,30		0,10				1,00	**0,23**	
		BANCADA BANHEIRO:							-	-	
		Tampo	0,70	0,55					1,00	**0,39**	
		Rodopia	1,25		0,10				1,00	**0,13**	
		Testeira	1,25		0,10				1,00	**0,13**	
										-	
		Total Geral								**1,65**	**M2**
3.12		**SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**									
3.12.1	102498	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		SOMATÓRIO DE MEIO-FIO:								-	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		MEIO-FIO	34,24								34,24	
		Total Geral									**34,24**	**M**
3.12.2	COMP-48	**SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		RAMPA							1,00	**1,00**		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.12.3	COMP-02	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO MAGRO**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		DIRECIONAL					0,0625		133,00	**8,31**		
		ALERTA					0,0625		70,00	**4,38**		
		Total Geral								**12,69**	**M2**	
3.12.4	105002	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		Passeio com 3,92 m de largura							1,00	**1,00**		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.13		**PAISAGISMO**										
3.13.1	98511	**PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		IPÊ AMARELO							4,00	**4,00**		
		Total Geral								**4,00**	**UN**	
3.13.2	COMP-59	**PLANTA - DIONELLA (DIONELLA TASMANICA), FORNECIMENTO E PLANTIO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		DIANELLA							13,00	**13,00**		
		Total Geral								**13,00**	**UN**	
3.13.3	COMP-60	**PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA), FORNECIMENTO E PLANTIO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		ESPADA DE SÃO JORGE							12,00	**12,00**		
		Total Geral								**12,00**	**UN**	
3.13.4	COMP-61	**PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		MOREIA							18,00	**18,00**		
		Total Geral								**18,00**	**UN**	
3.13.5	COMP-46	**ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		CANTEIROS			0,25		22,25			**5,56**		
		Total Geral								**5,56**	**M3**	
3.13.6	98520	**APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		CANTEIROS					22,25			**22,25**		
		Total Geral								**22,25**	**M2**	
3.13.7	95876	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
								5,56	5,00	**27,80**		
		Total Geral								**27,80**	**M3XKM**	
3.13.8	COMP-57	**SEIXO COM ESPALHAMENTO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		CANTEIROS			0,05		22,25			**1,11**		
		Total Geral								**1,11**	**M3**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.14		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**										
3.14.1	97637	**REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
			94,00		2,00					**188,00**		
										-		
		Total Geral								**188,00**	**M2**	
3.14.2	COMP-03	**PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
									1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.14.3	COMP-42	**MOTOR PARA PORTÃO ATÉ 600KG, 1/4 DE HP, 6 METROS DE CAMALHEIRA, 127/220V (BIVOLT)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
									1,00	**1,00**		
		Total Geral								**1,00**	**M2**	
3.14.4	99810	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		PERÍMETRO DA PRAÇA								-		
		PORTARIA + COPA + BANHEIRO					13,94			**13,94**		
										-		
		Total Geral								**13,94**	**M2**	
3.14.5	99813	**LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,29			**25,29**		
										-		
		Total Geral								**25,29**	**M2**	
3.14.6	99824	**LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LIMPEZA DE PISOS										
		PORTA - PT03		0,80	2,10				3,00	**5,04**		
		Total Geral								**5,04**	**M2**	
3.14.7	99815	**LIMPEZA DE BANCADA DE PIA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE INOX, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LIMPEZA DE PISOS										
		COPA + BANHEIRO							2,00	**2,00**		
		Total Geral								**2,00**	**UN**	
3.14.8	99816	**LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LIMPEZA DE PISOS										
		PIA BANHEIRO							1,00	**1,00**		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.14.9	99818	**LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LIMPEZA DE PISOS										
		BANHEIRO							1,00	**1,00**		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
3.14.10	99814	**LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LIMPEZA DE PISOS										
		PISO ELEVADO					192,02			**192,02**		
		ENTRADA GARAGEM					21,93			**21,93**		
		PASSEIO					57,23			**57,23**		
		ÁREA DE RECEBIMENTO					40,51			**40,51**		
		PISO EXTERNO - GUARITA					10,46			**10,46**		
		Total Geral								**322,15**	**M2**	
3.14.11	99821	**LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LIMPEZA DE PISOS										
		JANELA - J1					1,56		1,00	**1,56**		
		JANELA - J2					1,80		1,00	**1,80**		
		JANELA - J3					0,24		1,00	**0,24**		
		Total Geral								**3,60**	**M2**	
4		**ECOPONTO - QUATI**										

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
4.1.1	103689	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA										
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	3,00		2,00				1,00	**6,00**		
		Total Geral								**6,00**	**M2**	
4.1.2	COMP-54	**REUTILIZAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
			94,00		2,00					**188,00**		
		Total Geral								**188,00**	**M2**	
4.1.3	98459	**TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
			129,61		2,00					**259,22**		
		DESCONTO DA REUTILIZAÇÃO	94,00		2,00	-1,00				**-188,00**		
		Total Geral								**71,22**	**M2**	
4.1.4	COMP-06	**INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
									1,00	**1,00**		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.1.5	98525	**LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
							1.056,29			**1.056,290**		
		Total Geral								**1.056,29**	**M2**	
4.1.6	104790	**DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		DEMOLIÇÃO DE PASSEIO ENTRADA GARAGEM			0,70		31,12			**21,78**		
		Total Geral								**21,78**	**M3**	
4.1.7	COMP-67	**DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		ENTRADA DE GARAGEM	21,99							**21,990**		
		Total Geral								**21,99**	**M**	
4.1.8	104796	**DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		ENTRADA DE GARAGEM	21,99							**21,990**		
		Total Geral								**21,99**	**M**	
4.1.9	98530	**CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO										
										0,000		
		Total Geral								**0,00**	**UN**	
4.1.10	98527	**REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										0,00		
		Total Geral								**0,00**	**UN**	
4.1.11	100983	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		LIMPEZA - CUBAÇÃO				1,30		56,06		**72,87**		
		DEMOLIÇÃO PASSEIO				1,30		21,78		**28,31**		
		DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO	21,99	0,15	0,30	1,30				**1,29**		
		DEMOLIÇÃO DE SARJETA	21,99	0,30	0,15	1,30				**1,29**		
		Total Geral								**103,76**	**M3**	
4.1.12	95876	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026**	**Distância**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		TRANSPORTE (BOTA-FORA)	21,90					103,76			**2.272,34**	
		Total Geral									**2.272,34**	**M3XKM**
4.1.13	COMP-09	**LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**		**Total**	**Unid.**
							1.056,29				1.056,29	
		Total Geral									**1.056,29**	**M2**
4.2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**										
4.2.1	COMP-58	**ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume Compactado**	**Taxa de Empolamento**	**Fator de Homgeneização**		**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO										
		CORTE					0,02	1,25			0,02	
		Total Geral									**0,02**	**M3**
4.2.2	COMP-01	**EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume Compactado**	**Taxa de Empolamento**	**Fator de Homgeneização**		**Total**	**Unid.**
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO										
		ATERRO					200,56	1,25			250,70	
		Total Geral									**250,70**	**M3**
4.2.3	COMP-10	**EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), A 95% DO PN. EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume Compactado**	**Taxa de Empolamento**	**Qtde.**		**Total**	**Unid.**
		ATERRO PARA PISO ELEVADO					94,44	1,25			118,05	
		Total Geral									**118,05**	**M3**
4.2.4	COT02_SOLO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Volume**	**Taxa de empolamento**	**Fator de Homgeneização**		**Total**	**Unid.**
		ATERRO					200,56	1,25	1,10		**275,77**	
		ATERRO PARA PISO ELEVADO					94,44	1,25	1,10		**129,86**	
		SALDO REATERRO				-1,00	62,47	1,25	1,10		**-85,90**	
		COMPENSAÇÃO DE MATERIAL (CORTE)				-1,00	0,02	1,25	1,10		**-0,02**	
		Total Geral									**319,71**	**M3**
4.2.5	93358	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**		**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		VIGA BALDRAME	156,20	0,80	0,80						**99,97**	
		SAPATA - S1	0,80	0,08	0,60						**0,04**	
		VALA PARA CABOS ELÉTRICOS	144,72	0,30	0,30						**13,03**	
		VALA PARA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA	46,04	0,30	0,30						**4,14**	
		VALA PARA TUBULAÇÃO SANITÁRIA	10,00	0,30	0,30						**0,90**	
		CAIXAS HIDRÁULICAS	0,70	0,70	0,70				1,00		**0,34**	
		CAIXAS DE GORDURA	0,44	0,44	0,51				1,00		**0,10**	
		CAIXAS ELÉTRICAS	0,40	0,40	0,40				7,00		**118,52**	
		Total Geral									**237,04**	**M3**
4.2.6	101616	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**		**Total**	**Unid.**
		VIGA BALDRAME	156,20	0,80							**124,96**	
		SAPATA - S1	0,80	0,08							**0,06**	
		Total Geral									**125,02**	**M2**
4.2.7	93382	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**		**Total**	**Unid.**
		VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO						237,04			**237,04**	
		VOLUME - VIGA BALDRAME	156,20	0,60	0,60	-1,00					**-56,23**	
		VOLUME - SAPATA - S1	0,60	0,60	0,60	-1,00					**-0,22**	
		VOLUME - ELETRODUTO	144,72	0,03		-1,00					**-3,62**	
		VOLUME - TUBO DE 20MM	46,04	0,02		-1,00					**-0,92**	
		VOLUME - TUBO DE 100MM	10,00	0,10		-1,00					**-1,00**	
		VOLUME - CAIXAS HIDRÁULICAS	0,60	0,60	0,60	-1,00			1,00		**-0,22**	
		VOLUME - CAIXAS DE GORDURA	0,39	0,39	0,46	-1,00			1,00		**-0,07**	
		VOLUME - CAIXAS ELÉTRICAS	0,30	0,30	0,30	-1,00			7,00		**-0,19**	
											-	
		Total Geral									**174,57**	**M3**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.2.8	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	DMT	Total	Unid.	
		ATERRO						174,57		174,57		
		Total Geral								174,57	M3	
4.2.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	DMT	Total	Unid.	
		ATERRO						174,57	8,20	1.431,47		
										-		
										-		
		Total Geral								1.431,47	M3XKM	
4.3		ESTRUTURAS										
4.3.1		FUNDAÇÃO										
4.3.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		PERÍMETRO DA OBRA								-		
			139,09							139,09		
		Total Geral								139,09	M	
4.3.1.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		VIGA BALDRAME	156,20	0,60	0,60					56,23		
		Total Geral								56,23	M3	
4.3.1.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		SAPATA - S1	0,60	0,6						0,36		
		Total Geral								0,36	M2	
4.3.1.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		SAPATA - S1					0,48			0,48		
		Total Geral								0,48	M2	
4.3.1.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		SAPATA - S1						0,10		0,10		
		Total Geral								0,10	M3	
4.3.1.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa (kg/m)	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		SAPATA - S1	7,40			0,617				4,57		
		Total Geral								4,57	KG	
4.3.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		VIGA BALDRAME	156,20	1,8						281,16		
		SAPATA - S1					0,48			0,48		
		Total Geral								281,64	M2	
4.3.2		PAREDES E PILARES										
4.3.2.1	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		PAREDE 01	13,16		3,20					42,11		
		PAREDE 02	95,21		2,20					209,46		
		PAREDE 03	8,52		1,00					8,52		
		PAREDE 04	36,71		0,60					22,03		
		PAREDE 05					92,90			92,90		
		Total Geral								375,02	M2	
4.3.2.2	COMP-62	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR, VERGA, CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-	
		PAREDE 1	13,16			0,06				0,77	
		PAREDE 2	87,87			0,06				5,13	
		PAREDE 3	8,43			0,04				0,32	
		PAREDE 4	36,50			0,02				0,76	
		PAREDE 5						1,11		1,11	
		Total Geral								**8,09**	**UN**
4.3.2.3	89993	**GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (kg/m)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-	
		PAREDE 1	13,16			0,05				0,71	
		PAREDE 2	95,21			0,04				3,57	
		PAREDE 3	8,52			0,02				0,14	
		PAREDE 4	36,71			0,01				0,37	
		PAREDE 5						1,05		1,05	
		Total Geral								**5,84**	**M3**
4.3.2.4	COMP-53	**ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (kg/m)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-	
		PAREDE 4	74,00			0,395				29,23	
										-	
		Total Geral								**29,23**	**KG**
4.3.2.5	89996	**ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (kg/m)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-	
		PAREDE 1	8,30			0,617				5,12	
		PAREDE 2	12,72			0,617				7,85	
		PAREDE 3	3,36			0,617				2,07	
		PAREDE 4	2,56			0,617				1,58	
		PAREDE 5	61,18			0,617				37,75	
										-	
		Total Geral								**54,37**	**KG**
4.3.2.6	COMP-49	**ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-	
		PAREDE 1	19,60			0,395				7,74	
		PAREDE 2	14,70			0,395				5,81	
		PAREDE 3	9,80			0,395				3,87	
		PAREDE 4	9,80			0,395				3,87	
		PAREDE 5	174,18			0,395				68,80	
		Total Geral								**90,09**	**KG**
4.3.2.8	92423	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
		PILAR-P1					3,2			3,20	
		Total Geral								**3,20**	**M2**
4.3.2.9	92759	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
		PILAR-P1	26,27			0,154				4,04	
		Total Geral								**4,04**	**KG**
4.3.2.10	92762	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
		PILAR-P1	19,32			0,630				12,17	
		Total Geral								**12,17**	**KG**
4.3.2.11	COMP-63	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
		PILAR-P1						0,16		0,16	
		Total Geral								**0,16**	**M3**
4.3.2.12	COMP-64	**PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
		PILAR-P1					3,2			3,20	
		Total Geral								**3,20**	**M2**
4.3.2.13	98557	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		PAREDES GUARITA - ÁREAS SECAS	33,52		0,6					20,11	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		PAREDES GUARITA- ÁREAS MOLHADAS	10,28		1,2					12,34		
		Total Geral								**32,45**	**M2**	
4.3.3		**LAJE**										
4.3.3.1	103762	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL								-		
		LAJE COBERTURA					24,82			**24,82**		
		Total Geral								**24,82**	**M2**	
4.3.3.2	92769	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		LAJE COBERTURA	654,00			0,25				**160,23**		
		Total Geral								**160,23**	**KG**	
4.3.3.3	COMP-12	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		LAJE COBERTURA						2,29		**2,29**		
		Total Geral								**2,29**	**M3**	
4.3.3.4	101792	**ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		LAJE COBERTURA			3,00		24,82			**74,46**		
		Total Geral								**74,46**	**M3**	
4.3.3.5	98546	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		LAJE COBERTURA					20,16			**20,16**		
		ANCORAGEM DA MANTA	18,16		0,30					**5,45**		
		Total Geral								**25,61**	**M2**	
4.3.3.6	98565	**PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		LAJE COBERTURA					20,16			**20,16**		
		Total Geral								**20,16**	**M2**	
4.3.3.7	98566	**PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PLATIMBANDA - ANCORAGEM MANTA	18,16		0,30					**5,45**		
		Total Geral								**5,45**	**M2**	
4.3.3.8	87620	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		LAJE COBERTURA					20,16			**20,16**		
		Total Geral								**20,16**	**M2**	
4.3.4		**RADIER**										
4.3.4.1	97087	**CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		RADIER					25,98			**25,98**		
		Total Geral								**25,98**	**M2**	
4.3.4.2	92770	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (KG/M)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		RADIER	645,90			0,395				**255,13**		
		Total Geral								**255,13**	**KG**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.3.4.3	97086	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		RADIER	3,088							**3,09**		
		Total Geral								**3,09**	**M2**	
4.3.4.4	97096	**CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ESTRUTURAL										
		RADIER						3,66		**3,66**		
		Total Geral								**3,66**	**M3**	
4.4		**PAREDES E PAINÉIS**										
4.4.1		**ALVENARIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS**										
4.4.1.1	89470	**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		CAIXA D'ÁGUA					1,35			**1,35**		
		CANTEIRO INTERNO					4,85			**4,85**		
		CANTEIRO EXTERNO					10,58			**10,58**		
		Total Geral								**16,78**	**M2**	
4.4.1.2	COMP-68	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		CANTEIRO INTERNO		0,40			36,23			**14,49**		
		CANTEIRO EXTERNO		0,40			14,07			**5,63**		
		Total Geral								**20,12**	**M**	
4.4.1.3	93184	**VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			1,10							**1,10**		
										-		
		Total Geral								**1,10**	**M**	
4.4.1.4	101979	**CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			128,56							**128,56**		
										-		
		Total Geral								**128,56**	**M**	
4.4.2		**REVESTIMENTOS**										
4.4.2.1	87893	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,89			**2,89**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,78			**75,78**		
		PINTURA - VERDE					28,10			**28,10**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,08			**36,08**		
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,37			**25,37**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - EXTERNOS					2,36			**2,36**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - INTERNOS					6,45			**6,45**		
										-		
										-		
		Total Geral								**184,16**	**M2**	
4.4.2.2	104233	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,89			**2,89**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,78			**75,78**		
		PINTURA - VERDE					28,10			**28,10**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,08			**36,08**		
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,37			**25,37**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - EXTERNOS					2,36			**2,36**		
		ACABAMENTO ACIMA DOS CANTERIOS - INTERNOS					6,45			**6,45**		
		Total Geral								**184,16**	**M2**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.4.2.3	87273	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,37			**25,37**		
										-		
										-		
		Total Geral								**25,37**	**M2**	
4.4.3		**PINTURA**										
4.4.3.1	88415	**APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,89			**2,89**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,78			**75,78**		
		PINTURA - VERDE					28,10			**28,10**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
										-		
		Total Geral								**113,90**	**M2**	
4.4.3.2	88414	**APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,08			**36,08**		
										-		
										-		
		Total Geral								**36,08**	**M2**	
4.4.3.3	96135	**APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,89			**2,89**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,78			**75,78**		
		PINTURA - VERDE					28,10			**28,10**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		Total Geral								**113,90**	**M2**	
										-		
4.4.3.4	96134	**APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,08			**36,08**		
										-		
		Total Geral								**36,08**	**M2**	
4.4.3.5	88431	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - AMARELO					2,89			**2,89**		
		PINTURA - AZUL					3,21			**3,21**		
		PINTURA - BRANCO GELO					75,78			**75,78**		
		PINTURA - VERDE					28,10			**28,10**		
		PINTURA - VERMELHO					3,92			**3,92**		
		Total Geral								**113,90**	**M2**	
										-		
4.4.3.6	95625	**APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PINTURA - BRANCO GELO (INTERNO)					36,08			**36,08**		
										-		
		Total Geral								**36,08**	**M2**	
4.4.3.7	COMP-14	**PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		QUANTIDADE DE LETRAS NO TEXTO : ECO PONTO							8,00	**8,00**		
										-		
		Total Geral								**8,00**	**UND**	
4.5		**COBERTURAS**										
4.5.1	92580	**TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
							46,98			**46,98**		
										-		
		Total Geral								**46,98**	**M2**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.5.2	94216	**TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
							46,98			**46,98**		
										-		
		Total Geral								**46,98**	**M2**	
4.5.3	94231	**RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			13,30							**13,30**		
										-		
		Total Geral								**13,30**	**M**	
4.6		**FORRO**										
4.6.1	96109	**FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		BANHEIRO					3,48			**3,48**		
		SEGURANÇA					6,47			**6,47**		
		COPA					4,61			**4,61**		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
4.6.2	88484	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		ÁREA TOTAL DE FORRO					14,56			**14,56**		
										-		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
4.6.3	88494	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		ÁREA TOTAL DE FORRO					14,56			**14,56**		
										-		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
4.6.4	104639	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		ÁREA TOTAL DE FORRO					14,56			**14,56**		
										-		
		Total Geral								**14,56**	**M2**	
										-		
4.7		**PISOS**										
4.7.1		**PAVIMENTOS**										
4.7.1.1	88477	**CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO INTERNO - GUARITA					13,95			**13,95**		
										-		
		Total Geral								**13,95**	**M2**	
4.7.1.2	98557	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO INTERNO - GUARITA					13,95			**13,95**		
										-		
		Total Geral								**13,95**	**M2**	
4.7.1.3	COMP-50	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO ELEVADO					205,09			**205,09**		
		ENTRADA GARAGEM					22,77			**22,77**		
										-		
		Total Geral								**227,86**	**M2**	
4.7.1.4	COMP-51	**CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa (M3/M2)**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO ELEVADO				0,0985	205,09			**20,20**		
		ENTRADA GARAGEM				0,0985	22,77			**2,24**		
		TAXA DE CONSUMO REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO 94995								-		
		Total Geral								**22,44**	**M3**	
4.7.1.5	COMP-52	**TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PISO ELEVADO				1,0816	205,09			**221,82**		
		ENTRADA GARAGEM				1,0816	22,77			**24,63**		
		TAXA DE CONSUMO REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO 94995								-		
		Total Geral								**246,45**	**M2**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.7.1.6	COMP-43	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. EXCETO CONCRETO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PASSEIO			0,06		40,67			**2,44**		
		ÁREA DE RECEBIMENTO			0,10		38,59			**3,86**		
		PISO EXTERNO - GUARITA			0,10		10,45			**1,04**		
										-		
		Total Geral								**7,34**	**M3**	
4.7.1.7	COMP-44	**CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PASSEIO			0,06	1,2315	40,67			**3,00**		
		ÁREA DE RECEBIMENTO			0,10	1,2315	38,59			**4,75**		
		PISO EXTERNO - GUARITA			0,10	1,2315	10,45			**1,29**		
		TAXA DE CONSUMO REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO 94991								-		
		Total Geral								**9,04**	**M3**	
4.7.1.8	COMP-45	**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. EXCETO PEDRA BRITADA N.1 AF 01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO/PÁTIO			0,05		682,14			**34,11**		
										-		
		Total Geral								**34,11**	**M3**	
4.7.1.9	COT03_BRITA	**PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO/PÁTIO				1,19		34,11		**40,59**		
		OBS: TAXA REFERENTE AO COEFICIENTE DE CONSUMO DA COMPOSIÇÃO 96624								-		
		Total Geral								**40,59**	**M3**	
4.7.1.10	95876	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO/PÁTIO						40,59	25,20	**1.022,87**		
										-		
		Total Geral								**1.022,87**	**M3XKM**	
4.7.2		**REVESTIMENTOS**										
4.7.2.1	87251	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PORTARIA + COPA + BANHEIRO					13,95			**13,95**		
										-		
		Total Geral								**13,95**	**M2**	
4.7.2.2	88649	**RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		PORTARIA + COPA + BANHEIRO	13,63							**13,63**		
										-		
		Total Geral								**13,63**	**M**	
4.7.3		**GUIAS E MEIOS-FIOS**										
4.7.3.1	94273	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			17,64							**17,64**		
		Total Geral								**17,64**	**M**	
4.7.3.2	94281	**EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
			17,64							**17,64**		
		Total Geral								**17,64**	**M**	
4.7.3.3	94279	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-		
		Total Geral								**0,00**	**M**	
4.8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**										
4.8.1	91925	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Amarelo	31,50							31,50	
		Azul claro	197,39							197,39	
		Preto	170,54							170,54	
		Verde-amarelo	111,75							111,75	
										-	
		Total Geral								511,18	M
4.8.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Azul claro	49,99							49,99	
		Preto	49,99							49,99	
		Verde-amarelo	49,99							49,99	
		Total Geral								149,97	M
4.8.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Azul claro	23,30							23,30	
		Preto	23,30							23,30	
		Verde-amarelo	23,30							23,30	
		Total Geral								69,90	M
4.8.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Azul claro	42,81							42,81	
		Preto	42,81							42,81	
		Verde-amarelo	38,33							38,33	
										-	
		Total Geral								123,95	M
4.8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Amarelo	22,35							22,35	
		Azul claro	27,79							27,79	
		Preto	22,39							22,39	
		Verde-amarelo	19,11							19,11	
										-	
		Total Geral								91,64	M
4.8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Azul claro	40,60							40,60	
		Preto	40,60							40,60	
		Verde-amarelo	40,60							40,60	
		Total Geral								121,80	M
4.8.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Azul claro	5,81							5,81	
		Preto	5,81							5,81	
		Verde-amarelo	5,81							5,81	
		Total Geral								17,43	M
4.8.8	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							7,00	7,00	
		Total Geral								7,00	UN
4.8.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais	168,40							168,40	
		Total Geral								168,40	M
4.8.10	COMP-69	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais	144,72							144,72	
		Total Geral								144,72	M

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.8.11	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais	2,00							2,00		
		Total Geral								2,00	M	
4.8.12	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais	3,00							3,00		
		Bengala	3,00							3,00		
		Total Geral								6,00	M	
4.8.13	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							9,00	9,00		
		Total Geral								9,00	UN	
4.8.14	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.15	COMP-15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.16	COMP-16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
		Total Geral								2,00	UN	
4.8.17	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.18	COMP-17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							3,00	3,00		
		Total Geral								3,00	UN	
4.8.19	COMP-27	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.20	COMP-28	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							4,00	4,00		
		Total Geral								4,00	UN	
4.8.21	COMP-13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							6,00	6,00		
		Total Geral								6,00	M3	
4.8.22	COMP-20	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							8,00	8,00		
		Total Geral								8,00	UN	
4.8.23	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							23,00	23,00		

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Total Geral								**23,00**	**UN**
										-	
4.8.24	91941	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							4,00	**4,00**	
		Total Geral								**4,00**	**UN**
										-	
4.8.25	91940	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							8,00	**8,00**	
		Total Geral								**8,00**	**UN**
										-	
4.8.26	91939	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais - Caixa PVC 4 x 2							3,00	**3,00**	
		Conforme lista de materiais - Caixa de Luz PVC 4 x 2							8,00	**8,00**	
		Total Geral								**11,00**	**UN**
										-	
4.8.27	91936	**CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							10,00	**10,00**	
		Total Geral								**10,00**	**UN**
4.8.28	91953	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							2,00	**2,00**	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
										-	
4.8.29	91959	**INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
										-	
4.8.30	92033	**INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
										-	
4.8.31	COMP-22	**PLACA 4" X 2" COM FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	
		Conforme lista de materiais							2,00	**2,00**	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
										-	
4.8.32	92009	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO									
		Conforme lista de materiais							3,00	**3,00**	
		Total Geral								**3,00**	**UN**
										-	
4.8.33	92001	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO									
		Conforme lista de materiais							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
										-	
4.8.34	91990	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO									
		Conforme lista de materiais							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
										-	
4.8.35	91996	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Conforme lista de materiais							4,00	4,00		
										-		
		Total Geral								4,00	UN	
4.8.36	COMP-24	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
										-		
		Total Geral								2,00	UN	
4.8.37	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							3,00	3,00		
										-		
		Total Geral								3,00	UN	
4.8.38	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.39	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
										-		
		Total Geral								2,00	UN	
4.8.40	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
										-		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.41	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.42	COMP-19	PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D= 1 1/2", MEDINDO 1,5, PARA ENTRADA DE ENERGIA	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UND	
4.8.43	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
		Total Geral								2,00	UN	
4.8.44	COMP-21	INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO ATÉ D=5/8" - LINHA PESADA - NORMAABNT NBR 11900-1	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							2,00	2,00		
		Total Geral								2,00	UND	
4.8.45	COMP-70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
									1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.46	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		Conforme lista de materiais							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
4.8.47	COMP-23	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
									4,00	4,00		
		Total Geral								4,00	UN	
4.8.48	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	
		CONFORME PROJETO ELÉTRICO								-		
		BENGALA							1,00	1,00		
		Total Geral								1,00	UN	
										-		
4.9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS										
4.9.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
4.9.1.1	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									-	
		Alimentação - Térreo								1,00	1,00	
											-	
		Total Geral									**1,00**	**UN**
4.9.1.2	COMP-29	**CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									-	
		Alimentação - Térreo								1,00	1,00	
											-	
		Total Geral									**1,00**	**UN**
4.9.1.3	103041	**REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									-	
		Alimentação - Térreo								2,00	2,00	
											-	
		Total Geral									**2,00**	**UN**
4.9.1.4	COMP-30	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									-	
		Alimentação - Térreo								6,00	6,00	
		Alimentação - Cobertura								4,00	4,00	
		Total Geral									**10,00**	**UN**
4.9.1.5	89401	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Alimentação - Térreo	26,98								**26,98**	
		Água Fria - Térreo	0,62								**0,62**	
		Alimentação - Cobertura	5,30								**5,30**	
		Total Geral									**32,90**	**M**
4.9.1.6	89438	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Alimentação - Térreo								2,00	**2,00**	
											-	
		Total Geral									**2,00**	**UN**
4.9.1.7	89353	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo								2,00	**2,00**	
											-	
		Total Geral									**2,00**	**UN**
4.9.1.8	89985	**REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo								1,00	**1,00**	
											-	
		Total Geral									**1,00**	**UN**
4.9.1.9	89385	**LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo								1,00	**1,00**	
											-	
		Total Geral									**1,00**	**UN**
4.9.1.10	89383	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo								5,00	**5,00**	
											-	
		Total Geral									**5,00**	**UN**
4.9.1.11	89362	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo								2,00	**2,00**	
											-	
		Total Geral									**2,00**	**UN**
4.9.1.12	89356	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									-	
		Água Fria - Térreo								6,87	**6,87**	
											-	
		Total Geral									**6,87**	**M**
4.9.1.13	89440	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

										2,00	2,00	
											-	
		Total Geral									**2,00**	**UN**
4.9.1.14	COMP-31	**TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
									1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.9.1.15	COMP-32	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo							3,00	**3,00**		
										-		
		Total Geral								**3,00**	**UN**	
4.9.1.16	89366	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo							1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.9.1.17	90373	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água Fria - Térreo							3,00	**3,00**		
										-		
		Total Geral								**3,00**	**UN**	
4.9.1.18	89376	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Alimentação - Cobertura							1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.9.1.19	94795	**TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Alimentação - Cobertura							1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.9.1.20	94704	**ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							1,00	**1,00**		
										-		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.9.1.21	94658	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							2,00	**2,00**		
										-		
		Total Geral								**2,00**	**UN**	
4.9.1.22	89413	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							4,00	**4,00**		
										-		
		Total Geral								**4,00**	**UN**	
4.9.1.23	103956	**JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							2,00	**2,00**		
										-		
		Total Geral								**2,00**	**UN**	
4.9.1.24	89402	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										
		Água fria - Cobertura							1,15	**1,15**		
										-		
		Total Geral								**1,15**	**M**	
4.9.1.25	89357	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO										

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

		Água fria - Cobertura							7,27	7,27	
										-	
		Total Geral								**7,27**	**M**
4.9.1.26	89443	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
									3,00	**3,00**	
										-	
		Total Geral								**3,00**	**UN**
4.9.1.27	102605	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO HIDRÁULICO									
									1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.2		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**									
4.9.2.1	99260	**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Perímetro**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO SANITÁRIO									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.2.2	89707	**CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							2,00	**2,00**	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
4.9.2.3	COMP-34	**SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
4.9.2.4	86877	**VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
4.9.2.5	89748	**CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.2.6	89728	**CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.2.7	89746	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.2.8	89732	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							2,00	**2,00**	
		Esgoto - Gordura							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**3,00**	**UN**
4.9.2.9	89726	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.9.2.10	COMP-33	**JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UND**
4.9.2.11	104345	**JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
4.9.2.12	89785	**JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.2.13	89714	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							7,66	**7,66**	
										-	
										-	
		Total Geral								**7,66**	**M**
4.9.2.14	89711	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,04	**1,04**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,04**	**M**
4.9.2.15	89712	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							2,74	**2,74**	
		Esgoto - Gordura							2,40	**2,40**	
										-	
		Total Geral								**5,14**	**M**
4.9.2.16	COMP-65	**VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UND**
4.9.2.17	98110	**CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto - Gordura							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.2.18	89731	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto - Gordura							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
4.9.2.19	301	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							4,00	**4,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**4,00**	**UN**
4.9.2.20	296	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Esgoto							8,00	**8,00**	
		Esgoto - Gordura							3,00	**3,00**	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

										-	
		Total Geral								**11,00**	**UN**
4.9.3		**PLUVIAL**									
4.9.3.1	89590	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Pluvial							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.3.2	89849	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Pluvial							0,13	**0,13**	
										-	
										-	
		Total Geral								**0,13**	**M**
4.9.3.3	305	**ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Pluvial							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.4		**VENTILAÇÃO**									
4.9.4.1	89732	**JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Ventilação							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.4.2	89731	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Ventilação							2,00	**2,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**2,00**	**UN**
4.9.4.3	89712	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		Total Geral									
		Ventilação							0,63	**0,63**	
										-	
										-	
		Total Geral								**0,63**	**M**
4.9.4.4	89784	**TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Ventilação							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.9.4.5	296	**ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
		Ventilação							5,00	**5,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**5,00**	**UN**
4.9.5		**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**									
4.9.5.1	COMP-56	**CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31 CM (L X C)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
									1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UND**
4.9.5.2	86915	**TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO									
									1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.9.5.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.4	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.5	COMP-35	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.7	COMP-66	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR DE CORRER, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
		BOX BANHEIRO	1,30	1,90					1,00	2,47	
										-	
		Total Geral								2,47	M2
4.9.5.8	COMP-36	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.9	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.10	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.12	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.13	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.14	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.9.5.15	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Comp.	Larg.	Alt./Prof.	Taxa	Área	Volume	Qtde.	Total	Unid.
		CONFORME PROJETO									
									1,00	1,00	
										-	
		Total Geral								1,00	UN
4.10		ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS									

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.10.1	COMP-37	**GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,10 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3.00M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03_12/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
			8,22							**8,22**	
										-	
		Total Geral								**8,22**	**M**
4.10.2	COMP-38	**PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO E FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		PORTÃO PEDESTRE							1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**M2**
4.10.3	COMP-39	**PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER DE 2,25 X 5,9 M, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		PORTÃO VEÍCULOS							1,00	**1,00**	
										-	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UND**
4.10.4	91341	**PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		PORTA - PT03		0,80	2,10				3,00	**5,04**	
										-	
										-	
		Total Geral								**5,04**	**M2**
4.10.5	94589	**CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		PORTA - PT03	5,00						3,00	**15,00**	
		JANELA - J1	5,00						1,00	**5,00**	
		JANELA - J2	5,40						1,00	**5,40**	
		JANELA - J3	2,00						1,00	**2,00**	
										-	
		Total Geral								**27,40**	**M**
4.10.6	94570	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		JANELA - J1		1,30	1,20				1,00	**1,56**	
		JANELA - J2		1,50	1,20				1,00	**1,80**	
		JANELA - J3		0,60	0,40				1,00	**0,24**	
										-	
		Total Geral								**3,60**	**M2**
4.10.7	99861	**GRADIL EM AÇO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		JANELA - J1		1,40	1,30				1,00	**1,82**	
		JANELA - J2		1,60	1,30				1,00	**2,08**	
		JANELA - J3		0,70	0,50				1,00	**0,35**	
										-	
		Total Geral								**4,25**	**M2**
4.10.8	100722	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	**Comp.**	**Larg./Perímetro**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Perímetro**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO									
		GRADIL (Barra chata: 25 × 4,8 mm; Largura = 25 mm = 0,025 m; Espessura = 4,8 mm = 0,0048 m; Espaçamento de 10cm)									
		GRADIL JANELA - J1			1,30			0,0596	15,00	**1,16**	
		GRADIL JANELA - J2			1,30			0,0596	17,00	**1,32**	
		GRADIL JANELA - J3			0,50			0,0596	8,00	**0,24**	
		GRADE FACHADA								-	
		Montantes (Perfil UDC: 75 × 38 × 2,65 mm)		0,23	1,10				4,00	**0,99**	
		Barras verticais (Espaçamento de 10cm; seção quadrada de 1/2" = 4 x 0,0127 m)			1,10			0,0508	83,00	**4,64**	
		Barras horizontais (Largura = 1½" = 38,10 mm Espessura = 3/16" = 4,76 mm)	8,22					0,0857	2,00	**1,41**	
										-	
		PORTA - PT03		0,80	2,10	2,00			3,00	**10,08**	
		PORTÃO VEÍCULOS		5,90	2,20	2,00			1,00	**25,96**	
		PORTÃO PEDESTRE		0,90	2,10	2,00			1,00	**3,78**	
										-	
		Total Geral								**49,58**	**M2**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.10.9	100750	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Perímetro**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		GRADIL (Barra chata: 25 × 4,8 mm; Largura = 25 mm = 0,025 m; Espessura = 4,8 mm = 0,0048 m; Espaçamento de 10cm)										
		GRADIL JANELA - J1			1,30			0,06	15,00	**1,16**		
		GRADIL JANELA - J2			1,30			0,06	17,00	**1,32**		
		GRADIL JANELA - J3			0,50			0,06	8,00	**0,24**		
		GRADE FACHADA								**-**		
		Montantes (Perfil UDC: 75 × 38 × 2,65 mm)		0,23	1,10				4,00	**0,99**		
		Barras verticais (Espaçamento de 10cm; seção quadrada de 1/2" = 4 x 0,0127 m)			1,10			0,05080	83,00	**4,64**		
		Barras horizontais (Largura = 1½" = 38,10 mm Espessura = 3/16" = 4,76 mm)	8,22					0,09	2,00	**1,41**		
										-		
		PORTA - PT03		0,80	2,10	2,00			3,00	**10,08**		
		PORTÃO VEÍCULOS		5,90	2,20	2,00			1,00	**25,96**		
		PORTÃO PEDESTRE		0,90	2,10	2,00			1,00	**3,78**		
										-		
		Total Geral								**49,58**	**M2**	
4.11		**MARMORARIA**										
4.11.1	COMP-40	**PEITORIL LINEAR EM GRANITO POLIDO CINZA L = 22CM, E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		JANELA - J1	1,30						1,00	**1,30**		
		JANELA - J2	1,50						1,00	**1,50**		
		JANELA - J3	0,60						1,00	**0,60**		
										-		
		Total Geral								**3,40**	**M**	
4.11.2	COMP-41	**SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA, L = 22CM , E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		PORTA - PT03	0,85						3,00	**2,55**		
										-		
		Total Geral								**2,55**	**M**	
4.11.3	COMP-55	**TAMPO/BANCADA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. E= *2,5* CM**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO										
		BANCADA COPA :							Qtde.	**-**		
		Tampo	1,10	0,60					1,00	**0,66**		
		Rodopia	1,10		0,10				1,00	**0,11**		
		Testeira	2,30		0,10				1,00	**0,23**		
		BANCADA BANHEIRO:								**-**		
		Tampo	0,70	0,55					1,00	**0,39**		
		Rodopia	1,25		0,10				1,00	**0,13**		
		Testeira	1,25		0,10				1,00	**0,13**		
										-		
		Total Geral								**1,65**	**M2**	
4.12		**SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**										
4.12.1	102498	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		SOMATÓRIO DE MEIO-FIO:								**-**		
		SOMATÓRIO DE MEIO-FIO:	17,64							**17,64**		
		Total Geral								**17,64**	**M**	
4.12.2	COMP-48	**SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		RAMPA DE ACESSIBILIDADE							1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.12.3	COMP-02	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO MAGRO**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
		DIRECIONAL					0,0625		75,00	**4,69**		
		ALERTA					0,0625		68,00	**4,25**		
										-		
		Total Geral								**8,94**	**M2**	
4.12.4	105002	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**	**Perímetro**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**	
										-		
		Passeio com 3,84 m de largura							1,00	**1,00**		
										-		
		Total Geral								**1,00**	**UN**	
4.13		**PAISAGISMO**										

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.13.1	98511	**PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
		IPÊ AMARELO							4,00	**4,00**	
		Total Geral								**4,00**	**UN**
4.13.2	COMP-59	**PLANTA - DIONELLA (DIONELLA TASMANICA), FORNECIMENTO E PLANTIO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
		DIANELLA							13,00	**13,00**	
		Total Geral								**13,00**	**UN**
4.13.3	COMP-60	**PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA), FORNECIMENTO E PLANTIO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
		ESPADA DE SÃO JORGE							12,00	**12,00**	
		Total Geral								**12,00**	**UN**
4.13.4	COMP-61	**PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
		MOREIA							18,00	**18,00**	
		Total Geral								**18,00**	**UN**
4.13.5	COMP-46	**ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
		CANTEIROS			0,25		45,81			**11,45**	
		Total Geral								**11,45**	**M3**
4.13.6	98520	**APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
		CANTEIROS					45,81			**45,81**	
		Total Geral								**45,81**	**M2**
4.13.7	95876	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
								11,45	5,00	**57,25**	
		Total Geral								**57,25**	**M3XKM**
4.13.8	COMP-57	**SEIXO COM ESPALHAMENTO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**DMT**	**Total**	**Unid.**
		CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								-	
		CANTEIROS			0,05		45,81			**2,29**	
		Total Geral								**2,29**	**M3**
4.14		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									
4.14.1	97637	**REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
			129,61		2,00					**259,22**	
										-	
		Total Geral								**259,22**	**M2**
4.14.2	COMP-03	**PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
									1,00	**1,00**	
										-	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.14.3	COMP-42	**MOTOR PARA PORTÃO ATÉ 600KG, 1/4 DE HP, 6 METROS DE CAMALHEIRA, 127/220V (BIVOLT)**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
										-	
									1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**M2**
4.14.4	99810	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA								-	
		PORTARIA + COPA + BANHEIRO					13,95			**13,95**	
										-	
		Total Geral								**13,95**	**M2**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.14.5	99813	**LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA								-	
		REVESTIMENTO CERÂMICO					25,37			**25,37**	
										-	
		Total Geral								**25,37**	**M2**
4.14.6	99824	**LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA									
		PORTA - PT03		0,80	2,10				3,00	**5,04**	
		Total Geral								**5,04**	**M2**
4.14.7	99815	**LIMPEZA DE BANCADA DE PIA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE INOX, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA									
		COPA							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.14.8	99816	**LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA									
		PIA BANHEIRO							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.14.9	99818	**LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA									
		BANHEIRO							1,00	**1,00**	
		Total Geral								**1,00**	**UN**
4.14.10	99814	**LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA									
		PISO ELEVADO					192,02			**192,02**	
		ENTRADA GARAGEM					21,93			**21,93**	
		PASSEIO					57,23			**57,23**	
		ÁREA DE RECEBIMENTO					40,51			**40,51**	
		PISO EXTERNO - GUARITA					10,46			**10,46**	
		Total Geral								**322,15**	**M2**
4.14.11	99821	**LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt./Prof.**	**Taxa**	**Área**	**Volume**	**Qtde.**	**Total**	**Unid.**
		LIMPEZA									
		JANELA - J1					1,56		1,00	**1,56**	
		JANELA - J2					1,80		1,00	**1,80**	
		JANELA - J3					0,24		1,00	**0,24**	
		Total Geral								**3,60**	**M2**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)
LOCAL:	DOM AVELAR E QUATI

OBSERVAÇÃO: Nos serviços obtidos do ORSE ou SEINFRA as composições de mão de obra foram subsituídas pelas respectivas composições da tabela SINAPI, objetivando a utilização dos encargos sociais do Estado de Pernambuco.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA — **UNID.: UN**

FONTE: PRÓPRIA

CÓDIGO: COMP-ADM

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5000	24408,2	12.204,10
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,0000	7022,55	28.090,20
COMP-ADM		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**40.294,30**

OBS: OS COEFICIENTES UTILIZADOS NESSA COMPOSIÇÃO COMPREENDEM TODO O PERÍODO DA OBRA (06 MESES), QUE SERÁ AFERIDO ATÉ O LIMITE DA EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE CADA MEDIÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO 2.622/2013 TCU/ PLENÁRIO.

EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO — **UNID.: M3**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-01 (BASEADO EM 11447/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF 09/2016	CHP	0,0500	7,15	0,35
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0050	307,1	1,53
SINAPI	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0450	66,74	3,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6250	24,25	15,15
COMP-01		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**20,03**

OBS.: COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO ORSE 11447, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS.

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES (ORSE)
26/06/2026 10:26:22
Ref :abril/2026-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	PROD. EQUIPE	UNID
11447/ORSE		4,00	m3

COMPOSIÇÃO PADRÃO DNIT

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO PROD	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,2000	0,10	0,90	211,05	12,87	6,54
02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,2000	1,00	0,00	6,22	0,97	1,24

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,5000	15,59	38,97
	SERVIÇO AUXILIAR				
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6250	3,96	2,48

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARCO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	1,94	4,61	5,13	2,03	0,43	14,14

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO MAGRO — **UNID.: M2**

FONTE: SINAPI

CÓDIGO: COMP-02 (104658/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2790	24,25	31,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6390	29,98	19,15
SINAPI (INSUMO)	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	1,0000	88,53	88,53
SINAPI (INSUMO)	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400	6,28	1,50
SINAPI (INSUMO)	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	8,6200	1,99	17,15
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	1,0000	21,31	21,31
COMP-02		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**178,65**

OBS.: COMPOSIÇÃO ADAPTADO DO ITEM 104658 DO SINAPI, APROVEITANDO OS COEFICIENTES E ALTERANDO PISO POR TATIL DE 25X25CM, INCLUINDO O SERVIÇO DE LASTRO DE CONCRETO.

PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-03 (ORSE/3167)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNI	M3	0,0400	654,66	26,18
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	29,98	17,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	24,25	14,55
SINAPI (INSUMO)	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	1302,49	1.302,49
COMP-03		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**1.361,20**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA, MANTENDO OS COEFICIENTES E SUBSTITUINDO INSUMOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR BASE SINAPI, EXCETO QUANDO SINAPI NÃO CONTEMPLAR. SENDO 93% PORCENTAGEM DA COMPOSIÇÃO/ITEM OBTIDA UTILIZANDO PREÇOS DE INSUMOS DE SÃO PAULO POR INDISPONIBILIDADE DESTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS E SEM BANHEIRO — **UNID.: MES**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-05 (ORSE/4654)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,0000	681,64	5.453,12
COMP-04		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**5.453,12**

OS COEFICIENTES UTILIZADOS NESSA COMPOSIÇÃO COMPREENDEM TODO O PERÍODO DA OBRA (04 MESES), QUE SERÁ AFERIDO ATÉ O LIMITE DA EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE CADA MEDIÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO 2.622/2013 TCU/ PLENÁRIO.

LOCAÇÃO DE CONTAINER 6,20 X 2,40 M, PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO — **UNID.: MES**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-05 (BASEADO EM ORSE/4657)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

					UNIT.	TOTAL
ORSE	4298	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com A r condicionado	mês	8,0000	1600	12.800,00
COMP-05		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**12.800,00**

OS COEFICIENTES UTILIZADOS NESSA COMPOSIÇÃO COMPREENDEM TODO O PERÍODO DA OBRA (04 MESES), QUE SERÁ AFERIDO ATÉ O LIMITE DA EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE CADA MEDIÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO 2.622/2013 TCU/ PLENÁRIO.

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-06 (9416/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0800	572,66	R$ 45,8100
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	30,42	R$ 243,3600
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	29,98	R$ 59,9600
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	24,25	R$ 194,0000
SINAPI	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	1,04	R$ 2,0800
SINAPI	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	1,39	R$ 2,7800
SINAPI	39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	30,0000	20,44	R$ 613,2000
SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	0,4322	22,81	R$ 9,8500
SINAPI	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	270,81	R$ 270,8100
SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,0000	27,20	R$ 27,2000
SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000	87,26	R$ 87,2600
SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	6,0000	8,48	R$ 50,8800
SINAPI	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	96,43	R$ 96,4300
SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,0000	5,32	R$ 5,3200
SINAPI	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	1,96	R$ 7,8400
SINAPI	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,0000	15,84	R$ 31,6800
ORSE	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	0,1333	1,99	R$ 0,2600
ORSE	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un	1,0000	391,01	391,01
COMP-06		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**2.139,73**

LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA — **UNID.: M2**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-09 (4175/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	37,34	0,18
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	19,92	0,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	24,25	0,24
SINAPI (INSUMO)	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0240	11,61	0,27
SINAPI (INSUMO)	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0005	20,46	0,01
COMP-09		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**0,79**

EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), A 95% DO PN. EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO — **UNID.: M3**

FONTE: SINAPI

CÓDIGO: COMP-10 (11448/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,1000000	7,15	0,71
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0100000	307,1	3,07
SINAPI	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6	CHI	0,0900000	66,74	6,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8750000	24,25	21,21
COMP-10		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**30,99**

OBS.: COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO ORSE 11448, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS.

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES (ORSE)
03/07/2026 14:37:58
Ref : abril/2026-1 Moeda : R$

CÓDIGO	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	PROD. EQUIPE	UNID
11448/ORSE		4,00	m3

COMPOSIÇÃO PADRÃO DNIT

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO PROD	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02459/ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,4000	0,10	0,90	211,05	12,87	13,08
02462/ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	h	0,4000	1,00	0,00	6,22	0,97	2,49
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (Encargo Social: 111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3,5000	15,59	54,56			
	SERVIÇO AUXILIAR							
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8750	3,96	3,46			

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARCO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	3,89	6,45	7,19	2,85	0,60	20,98

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS — **UNID.: M3**

FONTE: SINAPI

CÓDIGO: COMP-12 (103675/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI (INSUMO)	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	608,51	671,18
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310000	0,6	0,07
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200000	1,53	0,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	24,25	20,03
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530000	29,98	22,57
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	29,38	3,67
COMP-12		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**717,70**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 103675 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, AJUSTANDO O FCK DO CONCRETO MEDIANTE NECESSIDADE.

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 — **UNID.: M3**

FONTE: SINAPI

CÓDIGO: COMP-13 (100913/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1030000	30,42	33,55

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	25,7	3,34
ORSE	1343	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 1 x 40w/tubular LED 18w a 20w	un	0,0940000	27	2,53
SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,3450000	13,23	17,79
COMP-13		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**57,21**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 100913 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E AJUSTANDO O INSUMO

PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES — **UNID.: UND**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-14 (12777/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
ORSE	1602	Massa acrílica	l	0,3000	6,72	2,01
SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,5000	0,81	0,40
SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,0700	13,45	0,94
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,2500	16,95	4,23
SINAPI	12874	PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	H	0,3500	21,87	7,65
SINAPI (INSUMO)	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,0800	14,61	1,16
COMP-14		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**16,39**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA PARA BASE SINAPI A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 10177 DO ORSE, MANTENDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS DE MATERIAIS

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-15 (452/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,42	R$ 30,4200
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,25	R$ 24,2500
ORSE	828	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, co rrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,0000	72,27	72,27
COMP-15		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**126,94**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 452 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS.

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-16 (13150/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	30,42	R$ 9,1200
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,25	R$ 7,2700
SINAPI (INSUMO)	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	200,77	200,77
COMP-16		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**217,16**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 13150 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA. INSUMOS DO SINAPI

LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI

CÓDIGO: COMP-17 (103786/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5044	30,42	R$ 15,3400
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1576	25,70	R$ 4,0500
ORSE	14479	Luminária plafon de embutir em LED 29,5x29,5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou s imilar	un	2,0000	60,41	R$ 120,8200
COMP-17		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**140,21**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 103786 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E ALTERANDO INSUMO

CABO DE COBRE NU 10 MM² — **UNID.: M**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-18 (BASEADO EM ORSE/9201)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	25,70	R$ 3,0800
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	30,42	R$ 3,6500
SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	13,64	13,91
COMP-18		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**20,64**

COMPOSIÇAO ADAPTADA, MANTENDO OS COEFICIENTES E SUBSTITUINDO INSUMO POR BASE SINAPI. EXCETO QUANDO BASE SINAPI NAO CONTEMPLAR.

PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D= 1 1/2", MEDINDO 1,5, PARA ENTRADA DE ENERGIA — **UNID.: UND**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-19 (BASEADO EM ORSE/6450)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
ORSE	9450	Pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", medindo 1,50m, para entrada de energia	un	1,0000	143	143,00
COMP-19		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**143,00**

ISUMO BASE ORSE

LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI

CÓDIGO: COMP-20 (97607/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	25,70	R$ 4,6300
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58	30,42	R$ 17,5400
ORSE	4662	Lampada fluorescente eletronica PL 20W / 127V (compacta integrada)	UN	1,00	9,25	R$ 9,2500
ORSE	6863	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio fundido pint ado, difusor em vidro frisado temperado, ref. EX02-S, da Lumicenter ou simiul ar (tipo tartaruga)	UN	1,00	98,04	R$ 98,0400
COMP-20		**TOTAL DOS SERVIÇOS**				**129,46**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 97607 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E INSUMOS.

INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO ATÉ D=5/8" - LINHA PESADA - NORMAABNT NBR 11900-1 — **UNID.: UND**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-21 (BASEADO EM ORSE/12521)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI (INSUMO)	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,15	16,54	R$ 2,4800
SINAPI (INSUMO)	7581	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	1,0000	3,44	3,44
COMP-21		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**5,92**

COMPOSIÇAO ADAPTADA, MANTENDO OS COEFICIENTES E SUBSTITUINDO INSUMO POR BASE SINAPI. EXCETO QUANDO BASE SINAPI NAO CONTEMPLAR.

PLACA 4" X 2" COM FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-22 (9517/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0800	16,95	1,35
ORSE	908	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	un	1,0000	3,7	3,70
COMP-22		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**5,05**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 9517 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E INSUMOS.

ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4" — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)

CÓDIGO: COMP-23 (9816/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	30,42	R$	0,3000
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	24,25	R$	0,2400
ORSE	8347	Arruela lisa zincada ø 1/4"	un	1,0000	0,05		0,05
COMP-23		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**				**0,59**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 9816 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E E ALTERANDO O INSUMO

LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4") — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-24 (375/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	30,42	R$ 3,0400
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	24,25	R$ 2,4200
SINAPI (INSUMO)	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,4	1,40
COMP-24		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**6,86**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 375 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA.

CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO — **UNID.: M**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-25 (11833/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4600	30,42	13,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4600	24,25	11,15
SINAPI (INSUMO)	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	47,88	48,83
COMP-25		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**73,97**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 11833 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E INSUMOS.

LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-27 (ORSE/10352)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	30,42	33,46
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	24,25	26,67
ORSE	13685	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	1,0000	35,93	35,93
COMP-27		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**96,06**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 12971 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E INSUMOS.

LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W — **UNID.: UN**

FONTE: CPOS (JUNHO/2026)
CODIGO: COMP-28 (CPOS/41.11.712)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	30,42	15,21
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,7	25,70
SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,0100	28,27	0,28
CPOS	14725	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR TIPO BALIZADOR, PARA PISO, POTÊNCIA 6W, 300LM / 360 LM, TEMPERATURA DE COR 2700K/3000K, BIVOLT; REF. COMERCIAL: LM615 DA LUMINATTI OU EQUIVALENTE	UN	1,0000	116,28	116,28
COMP-28		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**157,47**

COMPOSIÇAO ADAPTADA A PARTIR DA COMPOSIÇAO 41.11.712 DO CPOS, MANTENDO OS COEFICIENTES E ALTERANDO A MAO DE OBRA POR BASE SINAPI.

CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-29 (104994/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	871,21	R$ 2,8700
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7210	24,83	R$ 17,9000
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7210	29,46	R$ 21,2400
ORSE	5207	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonat o	un	1,0000	79,90	R$ 79,9000
COMP-29		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**121,91**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 104994 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E ALTERANDO O INSUMO DA CAIXA PARA O BANCO DE DADOS ORSE

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-30 (89408 SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359	24,83	R$ 3,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359	29,46	R$ 4,00
SINAPI (INSUMO)	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071	67,32	R$ 0,47
SINAPI (INSUMO)	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	0,60	R$ 0,60
SINAPI (INSUMO)	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0302	2,20	R$ 0,06
SINAPI (INSUMO)	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080	76,27	R$ 0,61
COMP-30		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**9,11**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 89408 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E SUBSTITUINDO O INSUMO BASE PARA JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN

TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-31 (104007 SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2046	24,83	R$ 5,08
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2046	29,46	R$ 6,02
SINAPI (INSUMO)	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0159	67,32	R$ 1,07
SINAPI (INSUMO)	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0640	2,20	R$ 0,14
SINAPI (INSUMO)	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0210	76,27	R$ 1,60
SINAPI (INSUMO)	7104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	3,88	R$ 3,88
COMP-31		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**17,79**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 104007 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E SUBSTITUINDO O INSUMO BASE PARA TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-32 (89408 SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359	24,83	R$ 3,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359	29,46	R$ 4,00
SINAPI (INSUMO)	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071	67,32	R$ 0,47
SINAPI (INSUMO)	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	6,59	R$ 6,59
SINAPI (INSUMO)	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0302	2,20	R$ 0,06
SINAPI (INSUMO)	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080	76,27	R$ 0,61
COMP-32		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**15,10**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 89408 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E SUBSTITUINDO O INSUMO BASE PARA JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE

JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM — **UNID.: UND**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-33 (1671/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	TOTAL

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

ORSE	138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0080	72,41	R$	0,5700
ORSE	162	Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d= 40mm	un	1,0000	0,98	R$	0,9800
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	29,46	R$	3,5300
SINAPI	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	1,0000	2,00	R$	2,0000
ORSE	1703	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0100	63,50	R$	0,6300
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	24,25	R$	2,9100
ORSE	2036	Solucao limpadora pvc	l	0,0110	69,74	R$	0,7600
COMP-33		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**				**11,38**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 1671 DOORSE COMO BASE, MANTENDO OS COEFICIENTES E ALTERANDO A MÃO DE OBRA POR BASE SINAPI.

SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-34 (86882/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1437	29,46	R$ 4,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0552	24,25	R$ 1,33
SINAPI (INSUMO)	6149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1,0000	11,1	R$ 11,10
COMP-34		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**16,66**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 86882 COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E SUBSTITUINDO O INSUMO BASE PARA SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO.

DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-35(106774/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6469	29,46	R$ 19,0500
SINAPI (INSUMO)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2483	24,25	R$ 6,0200
SINAPI (INSUMO)	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000	147,27	R$ 147,2700
COMP-35		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**172,34**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 106774 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E ALTERANDO O INSUMO BASE PARA DUCHA

TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR — **UNID.: UN**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-36 (3688/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	29,46	14,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	24,25	12,12
SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05	5,26	0,26
ORSE	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	un	1,00	2,13	2,13
COMP-36		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**29,24**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 41.11.712 DO CPOS, MANTENDO OS COEFICIENTES E ALTERANDO A MÃO DE OBRA POR BASE SINAPI.

GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,10 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3.00M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03_12/2021 — **UNID.: M**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-37 (BASEADO EM ORSE/4331)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0192	572,66	R$ 10,97
COMPOSIÇÃO	COMP-AUX01	MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO DE GRADIL PADRÃO CEHOP INCLUSIVE SOLDA	M2	1,0000	302,99	R$ 302,99
ORSE	257	Barra chata de ferro 1 1/2" x 1/4" (1,90 kg/m)	m	1,8452	20,65	R$ 38,10
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	6,4581	13,74	R$ 88,73
ORSE	262	Barra quadrada de ferro 3/4" (2,85 kg/m)	m	0,4613	30,83	R$ 14,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,98	R$ 29,98
ORSE	1735	Perfil Aco, U Dobrado de chapa - UDC simples - 75 x 38 x 2,65 mm (3,01 kg/m)	m	0,9226	26,08	R$ 24,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	24,25	R$ 29,10
COMP-37		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**538,15**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA PARA BASE SINAPI A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 4331 DO ORSE, ONDE OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA FORAM MANTIDOS POIS DEPENDEM MAIS DA MONTAGEM DO QUE DA ALTURA, E INSUMOS DE MATERIAIS FORAM AJUSTADOS PROPORCIONALMENTE PARA ADEQUAÇÃO À NOVA ALTURA DE 1,00 M

MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO DE GRADIL PADRÃO CEHOP INCLUSIVE SOLDA — **UNID.: M2**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-AUX01(13225/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6000	25,16	R$ 115,73
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,5900	27,69	R$ 16,33
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3000	29,76	R$ 68,44
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000	31,06	R$ 102,49
COMP-AUX01		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**302,99**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA PARA BASE SINAPI A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 13225 DO ORSE, ONDE OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS DE MATERIAIS FORAM MANTIDOS

DOBRADIÇA DE FERRO 65X47MM EM BARRA CHATA 2 1/2" X 1/4" E PINO AÇO 1/2" (EXCETO MÃO DE OBRA) — **UNID.: UND**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-AUX02 (8495/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
ORSE	8809	Barra chata de ferro 2.1/2" x 1/4" (3,17 kg/m)	kg	0,3550	10,82	R$ 3,84
ORSE	8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	kg	0,1050	10,82	R$ 1,13
ORSE	8811	Barra redonda de aço mecanico laminado 1/2" (0,99 kg/m)	m	0,1800	18,73	R$ 3,37
COMP-AUX02		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**8,34**

PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO E FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA — **UNID.: UND**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-38 (13295/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
COMPOSIÇÃO	COMP-AUX02	DOBRADIÇA DE FERRO 65X47MM EM BARRA CHATA 2 1/2" X 1/4" E PINO AÇO 1/2" (EXCETO MÃO DE OBRA)	UND	2,0000	8,34	R$ 16,68
ORSE	8806	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	kg	8,2500	10,82	R$ 89,26
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	1,0600	13,74	R$ 14,56
SINAPI	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	0,5500	8,31	R$ 4,57
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	1,1100	27,69	R$ 30,73
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000	22,53	R$ 22,53
ORSE	7504	Perfil Aco, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	15,0400	8,02	R$ 120,62
SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	4,9700	22,53	R$ 111,97
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	5,9700	16,95	R$ 101,19
SINAPI	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	20,4250	10,5	R$ 214,46
SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	7,1700	59	R$ 423,03
SINAPI	38155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	1,0000	118,89	R$ 118,89
COMP-38		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**1.268,49**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA PARA BASE SINAPI A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 13295 DO ORSE, ONDE OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS DE MATERIAIS FORAM MANTIDOS E A TELA DE AÇO FOI SUBSTITUÍDA POR CHAPA DE FERRO

PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER DE 2,25 X 5,9 M, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO — **UNID.: UND**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-39 (BASEADO EM SINAPI/13294)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	4,8675	13,74	R$ 66,87

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

ORSE	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	196,4826	8,02	R$	1.575,79
ORSE	8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	kg	74,8331	10,82	R$	809,69
ORSE	8855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un	4,0000	41,64	R$	166,56
ORSE	8856	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	kg	5,7399	10,82	R$	62,10
ORSE	13118	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	22,3905	15,4	R$	344,81
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,2643	22,53	R$	28,48
SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	34,9196	22,53	R$	786,73
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	36,1839	16,95	R$	613,31
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	31,6577	27,69	R$	876,60
SINAPI	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	114,5443	10,5	R$	1.202,71
SINAPI	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	53,5425	59	R$	3.159,00
COMP-39		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**				**9.692,65**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA PARA BASE SINAPI A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 13294, ONDE OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS DE MATERIAIS FORAM AJUSTADOS PROPORCIONALMENTE PARA ADEQUAÇÃO À NOVA ÁREA DE 12,98 M²

PEITORIL LINEAR EM GRANITO POLIDO CINZA L = 22CM, E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 — **UNID.: M**

FONTE: SINAPI (MAIO/2026)
CODIGO: COMP-40 (101965/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,3980	25,93	10,32
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHP	0,0210	27,44	0,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090	24,25	5,06
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	29,84	12,50
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE	M3	0,0060	530,9	3,18
ORSE	1727	Peitoril granito cinza polido 22 x 2cm	m	1,0400	148,65	154,59
COMP-40		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**186,22**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 101965 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E ALTERNADO O INSUMO DO PEITORIL

SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA, L = 22CM , E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO — **UNID.: M**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-41 (2273/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0020	530,9	1,06
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,7000	22,53	R$ 15,77
ORSE	4273	Soleira granito polido cinza andorinha 22 x 2cm	m	1,0000	130,43	R$ 130,43
COMP-41		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**147,26**

COMPOSIÇAO ADAPTADA PARA BASE SINAPI A PARTIR DA COMPOSIÇAO 2273 DO ORSE, ONDE OS COEFICIENTES DOS INSUMOS DE MATERIAIS FORAM MANTIDOSAPROVEITANDO OS COEFICIENTES

MOTOR PARA PORTÃO ATÉ 600KG, 1/4 DE HP, 6 METROS DE CAMALHEIRA, 127/220V (BIVOLT) — **UNID.: M2**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-42 (14085/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,42	30,42
ORSE	14921	Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (biv olt)	un	1,0000	608,58	608,58
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000	16,95	R$ 16,95
COMP-42		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**655,95**

COMPOSIÇAO ADAPTADA PARA BASE SINAPI A PARTIR DA COMPOSIÇAO14085/ORSE, ONDE OS COEFICIENTES DOS INSUMOS DE MATERIAIS FORAM MANTIDOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, EXCETO CONCRETO — **UNID.: M3**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-43(94991/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268	29,38	47,79
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1560	29,98	4,67
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7828	24,25	43,23
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213	8,85	0,18
SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994	18,26	5,46
SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1250	5,89	18,40
SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5000	4,06	10,15
COMP-43		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**129,88**

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) — **UNID.: M3**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-44 (94991/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI (INSUMO)	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0000	530	530,00
COMP-44		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**530,00**

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. EXCETO PEDRA BRITADA N.1 AF_01/2024 — **UNID.: M3**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-45 (96624/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	0,71	0,02
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	11,5	0,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340	24,25	15,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790	29,98	47,33
COMP-45		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**63,08**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 96624/SINAPI, MANTENDO OS COEFICIENTES E RETIRANDO O INSUMO DA PEDRA BRITADA

ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO) — **UNID.: M3**

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-46 (9882/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,25	12,12
ORSE	10303	Aterro com argila para jardim (paisagismo). Caçamba com 8m³.	m3	1,0000	57,41	57,41
COMP-46		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**69,53**

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS — **UNID.: M3**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-47 (103675/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$) UNIT.	PREÇO (R$) TOTAL
SINAPI (INSUMO)	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	608,51	671,18
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	29,38	3,67
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530000	29,98	22,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	24,25	20,03
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200000	1,53	0,18

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310000	0,6	0,07
COMP-47		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**717,70**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 103675 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, AJUSTANDO O FCK DO CONCRETO MEDIANTE NECESSIDADE.

SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO	**UNID.**
	UN

FONTE: CPOS (ABRIL/2026)
CÓDIGO: COMP-48 (30.06.100/CPOS)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7500	26,88	47,04
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7500	31,5	55,12
SINAPI (INSUMO)	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,5000	37	18,50
SINAPI (INSUMO)	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,1500	13,3	1,99
CPOS	N.04.000.037601	MATRIZ SÍMBOLO PSAI, POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 9050	UN	0,3500	266,18	93,16
SINAPI (INSUMO)	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	1,4500	23,49	34,06
COMP-48		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**249,87**

ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	**UNID.**
	KG

FONTE: SINAPI
CÓDIGO: COMP-49 (89998/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0325	25,16	0,81
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0488	29,76	1,45
SINAPI (INSUMO)	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0000	7,95	7,95
COMP-49		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**10,21**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 89998 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E ALTERNADO O AÇO CA-50 PARA 8,0 MM

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	**UNID.**
	M2

FONTE: SINAPI
CÓDIGO: COMP-50 (94995/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2176	24,25	5,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0874	29,98	2,62
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	29,38	3,82
SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240	18,26	0,43
SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000	4,06	0,81
SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500	5,89	1,47
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	8,85	0,01
COMP-50		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**14,43**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 94995 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MAO-DE-OBRA E RETIRANDO O CONCRETO E TELA DE AÇO

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	**UNID.**
	M3

FONTE: SINAPI
CÓDIGO: COMP-51 (34493/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI (INSUMO)	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0000	544,93	544,93
COMP-51		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**544,93**

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	**UNID.**
	M2

FONTE: SINAPI
CÓDIGO: COMP-52 (7156/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI (INSUMO)	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0000	23,68	23,68
COMP-52		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**23,68**

ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	**UNID.**
	KG

FONTE: SINAPI
CÓDIGO: COMP-53 (89996/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0615	29,76	1,83
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0410	25,16	1,03
SINAPI (INSUMO)	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0000	7,95	7,95
COMP-53		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**10,81**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 89996 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E ALTERNADO O AÇO CA-50 PARA 8,0 MM

REUTILIZAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	**UNID.**
	M2

FONTE: SINAPI
CÓDIGO: COMP-54 (98459/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	M3	0,0061	528,44	3,22
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,0264	25,93	0,68
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHP	0,0066	27,44	0,18
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7350	29,38	21,59
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4920	24,84	12,22
SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0680	17,95	1,22
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273	11,61	14,24
COMP-54		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**53,35**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 98459 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E REMOVENDO OS INSUMOS DA TELHA TRAPEZOIDAL E DA TABUA

TAMPO/BANCADA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	**UNID.**
	M2

FONTE: ORSE
CÓDIGO: COMP-55 (12492/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	29,98	19,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	24,25	27,64
SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	867,92	867,92
ORSE	9964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	0,6000	22,47	13,48
COMP-55		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**928,52**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 12492 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E ALTERANDO OS MESMOS PARA SINAPI, FOI SUBSTIUÍDO O INSUMO DO GRANITO

CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31 CM (L X C)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	**UNID.**
	UND

FONTE: SINAPI

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

CODIGO: COMP-56 (86901/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3442	24,25	8,34
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8966	29,84	26,75
SINAPI	11696	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UN	1,0000	178,83	178,83
SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO		0,3514	38,18	13,41
COMP-56		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**227,33**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 86901 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES E ALTERNADO A CUBA

SEIXO COM ESPALHAMENTO	UNID.
	M3

FONTE: SEDOP (MARÇO/2026)
CODIGO: COMP-57 (260850/SEDOP)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,25	48,50
SINAPI (INSUMO)	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M3	1,0000	356,17	356,17
COMP-57		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**404,67**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO 260850 DO SEDOP, APROVEITANDO APENAS OS COEFICIENTES.

ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	UNID.
	M3

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-58 (3426/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	CHI	0,0017	88,81	0,15
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T,	CHP	0,0052	230,48	1,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0069	24,25	0,16
COMP-58		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**1,51**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 3426 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA, AJUSTANDO INSUMOS PARA SINAPI.

PLANTA - DIONELLA (DIONELLA TASMANICA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UNID.
	UN

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-59 (98506/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0619	24,25	1,50
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0124	25,22	0,31
ORSE	14483	PLANTA - DIONELLA (DIANELLA TASMANICA)	un	1,0000	16,00	16,00
COMP-59		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**17,81**

UTILIZADO O SERVIÇO 98506 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, ALTERANDO O INSUMO DA PLANTA, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO

PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UNID.
	UN

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-60 (98506/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0619	24,25	1,50
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0124	25,22	0,31
ORSE	14480	PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA)	un	1,0000	28,00	28,00
COMP-60		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**29,81**

UTILIZADO O SERVIÇO 98506 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, ALTERANDO O INSUMO DA PLANTA, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO

PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UNID.
	UN

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-61 (98506/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0619	24,25	1,50
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0124	25,22	0,31
ORSE	7426	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR)	un	1,0000	39,72	39,72
COMP-61		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**41,53**

UTILIZADO O SERVIÇO 98506 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, ALTERANDO O INSUMO DA PLANTA, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO

GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR, VERGA, CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	UNID.
	UN

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-62 (89995/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRACO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA	M3	1,2030	660,75	794,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9432	24,25	119,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,4148	29,98	222,29
COMP-62		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**1.137,04**

UTILIZADO O SERVIÇO 89995 DO SINAPI COMO BASE

CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	UNID.
	M3

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-63 (103672/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI (INSUMO)	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	632,62	697,77
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	29,38	6,58
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	29,98	6,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,345	24,25	32,61
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,094	1,48	0,13
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13	0,59	0,07
COMP-63		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**743,87**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 103672 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, AJUSTANDO O FCK DO CONCRETO MEDIANTE NECESSIDADE.

PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL	UNID.
	M2

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-64 (7386/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,25	12,12
SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,4	2,42	0,96
COMP-64		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**13,08**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 7386 DO ORSE, MANTENDO OS COEFICIENTES E ALTERANDO A MÃO DE OBRA POR BASE SINAPI.

VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UNID.
	UND

FONTE: ORSE (ABRIL/2026)
CODIGO: COMP-65 (1595/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
ORSE	138	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,025	72,41	1,81

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0	12,32	12,32
SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,23	22,53	5,18
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,23	16,95	3,89
ORSE	2036	SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,04	69,74	2,78
COMP-65		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**25,98**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 1595 DO ORSE, MANTENDO OS COEFICIENTES E ALTERANDO A MÃO DE OBRA POR BASE SINAPI.

BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR DE CORRER, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO — **UNID.: M2**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-66 (102237/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,999	24,35	24,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,862	24,25	20,89
ORSE	13231	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMI NÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,585	350	204,67
SINAPI	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,640	28,14	18,00
COMP-66		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**267,88**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO 102237 DO SINAPI, MANTENDO OS COEFICIENTES E ALTERANDO O INSUMO

DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO — **UNID.: M**

FONTE: ORSE (MARÇO/2026)
CODIGO: COMP-67 (21/ORSE)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	29,98	1,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,25	12,12
COMP-67		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**13,61**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 21 DO ORSE COMO BASE, APROVEITANDO APENAS OS COEFICIENTES E SUBSTITUINDO MÃO DE OBRA POR SINAPI.

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024 — **UNID.: M**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-68 (95241/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	H	0,138	453,85	62,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1838	24,25	4,45
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5083	29,98	15,23
COMP-68		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**82,31**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 95241 DO SINAPI COMO BASE, ADPATANDO OS COEFICIENTES PROPORCIONAMENTE PARA ALTURA DE 10 CM

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024 — **UNID.: M**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-68 (95241/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	H	0,138	453,85	62,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1838	24,25	4,45
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5083	29,98	15,23
COMP-68		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**82,31**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 95241 DO SINAPI COMO BASE, ADPATANDO OS COEFICIENTES PROPORCIONAMENTE PARA ALTURA DE 10 CM

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. — **UNID.: M**

FONTE: SINAPI
CODIGO: COMP-69 (97667/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	30,42	2,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	24,25	1,62
SINAPI (INSUMO)	39247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1000	4,27	4,69
COMP-69		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**8,35**

OBS.: UTILIZADA COMPOSIÇÃO 97667 DO SINAPI, ALTERANDO O INSUMO PARA ADEQUAR AO PROJETO.

QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO — **UNID.: UN**

FONTE: SINAPI (MAIO/2025)
CODIGO: COMP-70 (101881/SINAPI)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COEF.	PREÇO (R$)	
					UNIT.	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1290	30,24	64,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1290	25,53	54,35
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0144	811,41	11,68
SINAPI	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000	387,92	387,92
COMP-70		**TOTAL DOS SERVIÇOS**	**R$**			**518,33**

OBS.: UTILIZADO O SERVIÇO 101874 DO SINAPI COMO BASE, APROVEITANDO OS COEFICIENTES DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, AJUSTANDO O INSUMO REFERENTE AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB43-47A0-77CA-FDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO (CPF 093.XXX.XXX-74) em 15/07/2026 11:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)
LOCAL:	DOM AVELAR E QUATI

BINÔMIO - AQUISIÇÃO + TRANSPORTE

ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO

DOM AVELAR

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	BDI	PREÇO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
1			**DOM MIGUEL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (RETIRADA NA JAZIDA)** **CNPJ: 31.071.169/0001-66** **VENDEDOR(A): MARIO HENRIQUE** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 110,68
1.1	COT01_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 25,00	13,51%	R$ 28,38	R$ 25,00	R$ 28,38
1.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	25,40	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 66,04	R$ 82,30
1.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -
2			**DOM MIGUEL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (RETIRADA NO DEPÓSITO)** **CNPJ: 31.071.169/0001-66** **VENDEDOR(A): MARIO HENRIQUE** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 67,45
2.1	COT02_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 50,00	13,51%	R$ 56,76	R$ 50,00	R$ 56,76
2.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3,30	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 8,58	R$ 10,69
2.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -
3			**SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO (PORTO DA ILHA)** **CNPJ: 17.172.603/0001-73** **CONTATO: (87) 9998-0521** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 76,41
3.1	COT03_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (COM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 19,65	13,51%	R$ 22,30	R$ 19,65	R$ 22,30
3.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	16,70	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 43,42	R$ 54,11
3.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -
4			**DISK AREIA** **CNPJ: 00.089.564/0001-42** **CONTATO: (74) 3611-3040 / (74) 98844-3698** **VENDEDOR(A): BRUNA COELHO** **COM CARREGAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE**							R$ 159,46
4.1	COT04_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (COM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 40,00	13,51%	R$ 45,40	R$ 40,00	R$ 45,40
4.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	30,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 78,00	R$ 97,20
4.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	13,60	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ 13,46	R$ 16,86
5			**AQUISIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - SINAPI**							R$ 164,20
5.1	368	SINAPI 05/2026	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 69,50	24,78%	R$ 86,72	R$ 69,50	R$ 86,72
5.2	100979	SINAPI 05/2026	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1,00	R$ 7,44	24,78%	R$ 9,28	R$ 7,44	R$ 9,28
5.3	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	21,05	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 54,73	R$ 68,20
5.4	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -

BINÔMIO - AQUISIÇÃO + TRANSPORTE

PEDRA BRITADA N. 1 (19 MM)

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	BDI	PREÇO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
1			**DISK AREIA DO VALE EIREL** **CNPJ: 40.470.513/0001-80** **VENDEDOR(A): BRUNA COELHO** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 221,89
1.1	COT01_BRITA	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	M3	1,00	R$ 95,00	13,51%	R$ 107,83	R$ 95,00	R$ 107,83

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

1.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	30,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 78,00	R$ 97,20	
1.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	13,60	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ 13,46	R$ 16,86	
2			**POLIMIX CONCRETO LTDA / PX – MPT** **CNPJ: 29.067.113/0366-20** **CONTATO: (74) 98125-763** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 220,44	
2.1	COT02_BRITA	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	M3	1,00	R$ 95,14	13,51%	R$ 107,99	R$ 95,14	R$ 107,99	
2.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	30,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 78,00	R$ 97,20	
2.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	12,30	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ 12,18	R$ 15,25	
3			**QUALITY BRITA** **CNPJ: 07.208.897/0001-92** **CONTATO: (87)3983-2149/(87)9667-0559** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 162,81	
3.1	COT03_BRITA	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	M3	1,00	R$ 85,20	13,51%	R$ 96,71	R$ 85,20	R$ 96,71	
3.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	20,40	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 53,04	R$ 66,10	
3.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -	
4			**AQUISIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - SINAPI**							R$ 281,53	
4.1	4721	SINAPI 05/2026	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	R$ 108,35	24,78%	R$ 135,20	R$ 108,35	R$ 135,20	
4.2	100979	SINAPI 05/2026	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1,00	R$ 7,44	24,78%	R$ 9,28	R$ 7,44	R$ 9,28	
4.3	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	42,30	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 109,98	R$ 137,05	
4.4	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -	

QUATI

BINÔMIO - AQUISIÇÃO + TRANSPORTE

ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	BDI	PREÇO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
1			**DOM MIGUEL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (RETIRADA NA JAZIDA)** **CNPJ: 31.071.169/0001-66** **VENDEDOR(A): MARIO HENRIQUE** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 125,83
1.1	COT01_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 25,00	13,51%	R$ 28,38	R$ 25,00	R$ 28,38
1.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	30,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 78,00	R$ 97,20
1.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,20	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ 0,20	R$ 0,25
2			**DOM MIGUEL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (RETIRADA NO DEPÓSITO)** **CNPJ: 31.071.169/0001-66** **VENDEDOR(A): MARIO HENRIQUE** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 83,33
2.1	COT02_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (SEM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 50,00	13,51%	R$ 56,76	R$ 50,00	R$ 56,76
2.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	8,20	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 21,32	R$ 26,57
2.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -
3			**SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO (PORTO DA ILHA)** **CNPJ: 17.172.603/0001-73** **CONTATO: (87) 9998-0521** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 92,28
3.1	COT03_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (COM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 19,65	13,51%	R$ 22,30	R$ 19,65	R$ 22,30
3.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	21,60	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 56,16	R$ 69,98

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

3.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -
4			**DISK AREIA** **CNPJ: 00.089.564/0001-42** **CONTATO: (74) 3611-3040 / (74) 98844-3698** **VENDEDOR(A): BRUNA COELHO** **COM CARREGAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE**							R$ 159,59
4.1	COT04_SOLO	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE JAZIDA PARA ATERRO (OBS: CAPACIDADE DE SUPORTE : MATERIAL PARA CORPO DE ATERRO: ISC ≥ 2% E EXPANSÃO ≤4%, CAMADA FINAL ISC ≥ ISC DE PROJETO E EXPANSÃO ≤2%)- CONFORME MÉTODO DNER-ME 049/94. (COM CARGA E SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 40,00	13,51%	R$ 45,40	R$ 40,00	R$ 45,40
4.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	30,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 78,00	R$ 97,20
4.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	13,70	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ 13,56	R$ 16,99
5			**AQUISIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - SINAPI**							R$ 179,92
5.1	368	SINAPI 05/2026	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	R$ 69,50	24,78%	R$ 86,72	R$ 69,50	R$ 86,72
5.2	100979	SINAPI 05/2026	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1,00	R$ 7,44	24,78%	R$ 9,28	R$ 7,44	R$ 9,28
5.3	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	25,90	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 67,34	R$ 83,92
5.4	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -

BINÔMIO - AQUISIÇÃO + TRANSPORTE

PEDRA BRITADA N. 1 (19 MM)

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	BDI	PREÇO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
1			**DISK AREIA DO VALE EIREL** **CNPJ: 40.470.513/0001-80** **VENDEDOR(A): BRUNA COELHO** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 222,02
1.1	COT01_BRITA	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	M3	1,00	R$ 95,00	13,51%	R$ 107,83	R$ 95,00	R$ 107,83
1.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	30,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 78,00	R$ 97,20
1.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	13,70	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ 13,56	R$ 16,99
2			**POLIMIX CONCRETO LTDA / PX – MPT** **CNPJ: 29.067.113/0366-20** **CONTATO: (74) 98125-763** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 210,15
2.1	COT02_BRITA	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	M3	1,00	R$ 95,14	13,51%	R$ 107,99	R$ 95,14	R$ 107,99
2.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	30,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 78,00	R$ 97,20
2.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	4,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ 3,96	R$ 4,96
3			**QUALITY BRITA** **CNPJ: 07.208.897/0001-92** **CONTATO: (87)3983-2149/(87)9667-0559** **SOMENTE AQUISIÇÃO E CARGA**							R$ 178,36
3.1	COT03_BRITA	COTAÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM), INCLUSO CARREGAMENTO,SEM TRANSPORTE	M3	1,00	R$ 85,20	13,51%	R$ 96,71	R$ 85,20	R$ 96,71
3.2	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	25,20	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 65,52	R$ 81,65
3.3	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -
4			**AQUISIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - SINAPI**							R$ 254,64
4.1	4721	SINAPI 05/2026	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	R$ 108,35	24,78%	R$ 135,20	R$ 108,35	R$ 135,20
4.2	100979	SINAPI 05/2026	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1,00	R$ 7,44	24,78%	R$ 9,28	R$ 7,44	R$ 9,28
4.3	95876	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	34,00	R$ 2,60	24,78%	R$ 3,24	R$ 88,40	R$ 110,16

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

4.4	93593	SINAPI 05/2026	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,00	R$ 0,99	24,78%	R$ 1,24	R$ -	R$ -	

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	**IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)**
LOCAL:	**DOM AVELAR E QUATI**

COMPOSIÇÃO DE BDI

Grupo A	**Despesas Indiretas**		
A1	Administração Central		4,00%
A2	Seguros e Garantias Contratuais		0,80%
A3	Riscos		1,27%
		Total do Grupo A =	**6,07%**
Grupo B	**Despesa Financeira**		
B1	Despesa Financeira		1,23%
		Total do Grupo B =	**1,23%**
Grupo C	**Lucro**		
C1	Lucro Operacional		6,16%
		Total do Grupo C =	**6,16%**
Grupo D	**Tributos**		
D1	ISS		5,00%
D2	PIS		0,65%
D3	COFINS		3,00%
D4	CPRB		0,00%
		Total do Grupo D =	**8,65%**

Fórmula para o cálculo de BDI	
$BDI=\{[((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L))/((1-I))]-1\}x100$	**24,78%**

Onde;

AC = Administração Central
S = Seguros
R = Riscos
G = Garantias
DF = Despesas Financeiras
L = Lucro
I = Tributos

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO:	**IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)**
LOCAL:	**DOM AVELAR E QUATI**

Composição de BDI Diferenciado

Grupo A	**Despesas Indiretas**		
A1	Administração Central		3,45%
A2	Seguros e Garantias Contratuais		0,48%
A3	Riscos		0,85%
		Total do Grupo A =	**4,78%**
Grupo B	**Despesa Financeira**		
B1	Despesa Financeira		0,85%
		Total do Grupo B =	**0,85%**
Grupo C	**Lucro**		
C1	Lucro Operacional		3,50%
		Total do Grupo C =	**3,50%**
Grupo D	**Tributos**		
D1	ISS		0,00%
D2	PIS		0,65%
D3	COFINS		3,00%
D4	CPRB		0,00%
		Total do Grupo D =	**3,65%**

Fórmula para o cálculo de BDI

BDI={[((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L))/((1−I))]-1}x100	**13,51%**

Onde; BDI={[((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L))/((1−I))]-1}x100

AC = Administração Central
S = Seguros
R = Riscos
G = Garantias
DF = Despesas Financeiras
L = Lucro
I = Tributos

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE (UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI)

LOCAL: DOM AVELAR E QUATI

COMPOSIÇÃO - ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**26,80%**	**26,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	NÃO INCIDE	17,88%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,29%	NÃO INCIDE	4,29%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º SALARIO	10,93%	8,30%	10,93%	8,30%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,12%	NÃO INCIDE	2,12%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,04%	7,62%	10,04%	7,62%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,01%**	**17,25%**	**47,01%**	**17,25%**
	GRUPO C				
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,28%	4,01%	5,28%	4,01%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,95%	3,76%	4,95%	3,76%
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,24%	1,70%	2,24%	1,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	**TOTAL**	**13,05%**	**9,91%**	**13,05%**	**9,91%**
	GRUPO D				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INSS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)	11,51%	3,79%	17,30%	6,35%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%	0,47%	0,36%
D	**TOTAL**	**11,97%**	**4,14%**	**17,77%**	**6,71%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,83%**	**58,10%**	**114,63%**	**70,67%**

Assinado por 1 pessoa: EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8 e informe o código BB43-47A0-77CA-FDD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB43-47A0-77CA-FDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO (CPF 093.XXX.XXX-74) em 15/07/2026 11:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BB43-47A0-77CA-FDD8

PETROLINA PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS, UNIDADE DOM AVELAR E UNIDADE QUATI NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE

PETROLINA-PE – JULHO/2026

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA
Avenida Guararapes, 2278, Centro – Petrolina – PE. CEP: 56.302-000

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

APRESENTAÇÃO

O presente CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem por objetivo descrever os parâmetros, materiais e normas técnicas adotados para execução das obras e serviços de engenharia para implantação de Ecopontos no bairro Quati e Jardim São Paulo, no município de Petrolina-PE, a serem executados no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

As especificações presentes nesse memorial foram elaboradas com base nos projetos de arquitetura e nas normas técnicas vigentes, bem como as especificações técnicas das composições do SINAPI utilizadas no orçamento. Na eventualidade da necessidade de execução de serviços que não foram contemplados por este, deverão ser obedecidas as especificações técnicas do SINAPI e SICRO (DNIT), além das normas técnicas vigentes. No caso de possíveis divergências entre especificações técnicas, orçamento e projetos, deve-se apresentar à fiscalização para se tomar a melhor decisão. As normas citadas neste documento não retiram a obrigatoriedade de obediência de outras normas pertinentes que não estejam explícitas neste documento.

O cumprimento das recomendações deste documento contribui para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil. Todas as especificações devem ser seguidas com rigor, de modo a assegurar qualidade e funcionalidade da obra. Caso as especificações e descrições não caracterizem a realidade local, devido suas particularidades, elas deverão ser modificadas, sendo necessário a aprovação da Fiscalização e emitida uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A composição do serviço de administração de obra inclui profissionais com diferentes níveis de responsabilidade e expertise. O Engenheiro Civil de Obra Júnior desempenha funções de supervisão e coordenação em nível mais básico, lidando com tarefas administrativas e de suporte técnico. O Encarregado geral de obras é o profissional que desempenha um papel mais presente na obra, supervisionando as atividades no canteiro de obras, coordenando equipes de trabalho, garantindo o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade, e lidando com questões operacionais. Os coeficientes mencionados se aplicam ao longo de todo o período da obra, que é estimado em 08 (oito) meses, e serão utilizados para aferir os custos associados à administração da obra até que se atinja o estágio de evolução determinado.

Critério de Medição: Será medido em unidade proporcional ao valor de serviço medido no mês referente. Por exemplo, o resultado a ser medido de administração é a divisão do valor total de serviços executados no período pelo valor do contrato sem a administração, multiplicado pelo valor unitário do item previsto na planilha.

2. LOCAÇÃO DE CONTAINER

LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS E SEM BANHEIRO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO).

Competirá à CONTRATADA providenciar instalações adequadas para a execução da obra, dimensionadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NR-18. A localização do contêiner será submetida à análise do construtor e posteriormente à aprovação da fiscalização. O contêiner a ser utilizado é em aço, com medidas de largura de 2,30 m e comprimento de 6,00 m. O espaço que pode ser utilizado na função de almoxarifado contém pelo menos 1 porta de abrir para acesso externo, no mínimo 1 janela para circulação de ar, piso em compensado naval ou similar. Está incluso instalação elétrica com quadro, ponto de iluminação, interruptor e abertura para ar condicionado e tomadas elétricas.

Critério de Medição: O item será medido em unidade proporcional ao valor de serviço medido no mês referente à sua utilização. Será aferido até o limite da evolução física da obra correspondente ao período de cada medição, em atendimento ao acórdão 2.622/2013 TCU/Plenário.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

LOCAÇÃO DE CONTAINER 6,20 X 2,40 M, PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO).

Competirá à CONTRATADA providenciar instalações adequadas para a execução da obra, dimensionadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NR-18. A localização do contêiner será submetida à análise do construtor e posteriormente à aprovação da fiscalização. O contêiner a ser utilizado é em aço, com medidas de largura de 2,40 m e comprimento de 6,20 m. Contém caixa séptica para armazenamento de dejetos. O interior do container conta com um banheiro, com vaso sanitário e pia. O espaço que pode ser utilizado na função de escritório contém pelo menos 1 porta de abrir para acesso externo, no mínimo 1 janela para circulação de ar, piso em compensado naval ou similar. Está incluso instalação elétrica com quadro, ponto de iluminação, interruptor, ar condicionado e tomadas elétricas.

Critério de Medição: O item será medido em unidade proporcional ao valor de serviço medido no mês referente à sua utilização. Será aferido até o limite da evolução física da obra correspondente ao período de cada medição, em atendimento ao acórdão 2.622/2013 TCU/Plenário.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

REUTILIZAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA.

Execução de tapume provisório para fechamento e isolamento da área de obra, composto por estrutura de madeira e fechamento em telhas metálicas de aço zincado trapezoidal. O serviço contempla a locação, marcação, corte e montagem das peças de madeira, com instalação de pontaletes verticais em madeira de seção 7,5 x 7,5 cm, fixados ao terreno por meio de chumbamento em concreto magro, e travamento horizontal executado com tábuas de madeira de 2,5 x 15 cm. O fechamento será realizado com o reaproveitamento de telhas de aço zincado trapezoidais, fixadas à estrutura de madeira com pregos apropriados. A execução deverá ser realizada por equipe composta por carpinteiro, responsável pelos serviços de montagem, cortes, fixação e instalação do tapume, e ajudante de carpinteiro, responsável pelo apoio operacional, transporte e distribuição dos materiais. Os cortes das peças de madeira deverão ser realizados com equipamento adequado, utilizando serra circular de bancada com motor elétrico, garantindo precisão e qualidade na montagem.

Critério de Medição: O serviço deve ser medido considerando a área (m²) de tapume com telha metálica a ser instalado para proteção da edificação.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

Execução de instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica, composta por poste de ferro galvanizado, caixa de medição, disjuntor, eletrodutos, cabos de cobre, sistema de aterramento e acessórios necessários ao funcionamento da entrada de energia. O serviço inclui montagem, fixação dos componentes, conexões elétricas, execução da base de concreto e testes, conforme normas técnicas e padrões da concessionária local, excluindo o fornecimento do medidor.

Critério de Medição: Medição realizada por unidade (UN) instalada e concluída, considerando todos os componentes previstos na composição, devidamente fixados, conectados, testados e em condições de funcionamento.

DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO

Demolição manual de meio-fio granítico ou pré-moldado, incluindo desagregação, retirada dos elementos e limpeza da área de intervenção.

Critério de Medição: Medir por metro linear, em metros, de meio-fio efetivamente demolido, considerando a execução completa do serviços necessários à sua remoção.

LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA.

Para a execução desse serviço, é necessário um auxiliar de topografia, um topógrafo e a assistência de um servente de obras. Os materiais essenciais necessários compreendem madeira mista serrada ou equivalente da região (barrote) de 7,5 x 7,5cm e pregos. Além disso, é fundamental possuir uma serra circular de bancada que atenda às especificações requeridas. A vida útil dos insumos de madeira é determinada pelo número máximo de obras e utilizações. O procedimento de disposição do gabarito envolve a escavação de buracos conforme dimensões específicas, seguida pela colocação de pontaletes a cada 2 metros, com altura e profundidade predefinidas, além de travamentos regulares a cada 4 metros. Essas medidas asseguram a adequada realização da locação das praças com piquetes de madeira.

Critério de Medição: O serviço deve ser medido considerando a área total da praça, em metros quadrados (m²), onde deve ser instalado o gabarito para execução dos diversos serviços.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Para esta composição é necessário realizar o corte do material a ser escavado com escavadeira hidráulica e depositá-lo diretamente na caçamba do caminhão basculante até atingir a capacidade dele. Continuar o mesmo procedimento para os demais caminhões basculantes, se necessário, até atingir a cota prevista de escavação. Após serem carregados, os caminhões basculantes transportarão o material escavado até o destino previsto e retornarão para serem novamente carregados, se necessário.

Critério de Medição: Calcular o volume geométrico efetivamente escavado.

EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO

A execução do aterro com compactador a percussão (soquete), sem controle do grau de compactação, envolve o preenchimento de uma área designada com solo para aterro. Após a preparação do solo, que pode incluir a umidificação para atingir a umidade ideal, é crucial garantir a compactação adequada do solo em camadas sucessivas de até 30 cm. Essas camadas devem cobrir a região até a superfície do terreno ou a cota definida no projeto, proporcionando uniformidade com as laterais da vala. Qualquer escoramento presente na vala deve ser removido simultaneamente durante o aterramento para garantir um preenchimento completo.

Critério de Medição: Utilizar o volume de solo geométrico aterrado e compactado.

EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL UTILIZANDO COMPACTADOR A PERCUSSÃO (SOQUETE), A 95% DO PN. EXCLUSIVE AQUISAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO PARA ATERRO

A execução do aterro com compactador a percussão (soquete), com controle de compactação para atingir grau mínimo de 95% do Proctor Normal (PN), envolve o preenchimento de uma área designada com solo para aterro. Após a preparação do solo, que pode incluir a umidificação para atingir a umidade ideal, é crucial garantir a compactação adequada do solo para atingir grau mínimo de 95% do Proctor Normal (PN). Essas camadas devem cobrir a região até a superfície do terreno ou a cota definida no projeto, proporcionando uniformidade com as laterais da vala. Qualquer escoramento presente na vala deve ser removido simultaneamente durante o aterramento para garantir um preenchimento completo.

Critério de Medição: Medição realizada por metro cúbico (m³) de aterro executado e compactado, considerando o volume final compactado, com atendimento

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

ao grau de compactação especificado de 95% do PN. Serão considerados os serviços efetivamente concluídos, incluindo preparo, lançamento, umedecimento e compactação do material.

5. ESTRUTURA

5.1 PAREDES E PILARES

GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR, VERGA, CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL

Execução de grauteamento em elementos de alvenaria estrutural, incluindo cintas superiores, cintas intermediárias, vergas e contravergas, conforme dimensões e posicionamentos definidos em projeto estrutural. O serviço consiste no preenchimento dos vazios horizontais dos blocos estruturais com graute, garantindo a continuidade e o reforço dos elementos estruturais da alvenaria.

O graute deverá ser preparado seguindo as seguintes especificações: fgk = 15 MPa. Relação a/c = 0,70. Traço sugerido: 1:0,04:2,2:2,5 (cimento/cal/areia/brita 0). Preparo mecânico em betoneira de capacidade 400 litros. Antes do lançamento do material, deverão ser verificadas as condições dos vazados dos blocos, garantindo que estejam alinhados, limpos e desobstruídos, além de devidamente umedecidos para evitar perda excessiva de água do graute por absorção dos blocos. A execução deverá contemplar o preparo, transporte, lançamento e preenchimento completo das canaletas e vazios dos elementos de alvenaria, garantindo o adequado envolvimento e preenchimento do local grauteado, sem ocorrência de falhas, vazios ou segregação do material. O serviço será executado por equipe composta por pedreiro e servente, incluindo todas as atividades auxiliares necessárias, como movimentação dos materiais, preparo do local de trabalho e apoio durante o lançamento.

Todos os procedimentos executivos deverão atender às especificações do projeto estrutural, às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de execução, assegurando a qualidade, resistência e desempenho dos elementos grauteados.

Critério de Medição: Na quantificação dos serviços foram considerados os serviços executados pelo pedreiro e servente diretamente envolvidos na atividade, incluindo os esforços auxiliares necessários, como montagem de plataformas, instalação de escadas e condições de acesso ao local de execução. O consumo de graute considera o preenchimento dos trechos horizontais dos blocos estruturais, incluindo as perdas decorrentes do processo executivo e geração de resíduos.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM.

Execução de armação vertical em alvenaria estrutural utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, conforme projeto estrutural. O serviço contempla o fornecimento, corte, posicionamento, montagem e fixação das barras de aço nos vazados dos blocos estruturais, garantindo o correto alinhamento e continuidade dos elementos de reforço da alvenaria. A execução inclui a atuação de armador e ajudante de armador, com todos os procedimentos necessários para preparação e instalação da armadura, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Critério de Medição: A medição será realizada por quilograma (kg) de armadura vertical executada, considerando o peso das barras de aço efetivamente instaladas conforme projeto.

ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM.

Execução de armação para cintas de alvenaria estrutural utilizando vergalhões de aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, compreendendo o fornecimento do material, corte, dobra, montagem e posicionamento das armaduras conforme projeto estrutural.

O serviço contempla a atuação do armador, responsável pela preparação e montagem das armaduras, e do ajudante de armador, responsável pelo auxílio na movimentação, separação e identificação dos vergalhões durante a execução. A execução deverá ser realizada conforme as especificações do projeto, com o correto posicionamento das armaduras, garantindo alinhamento, dimensões, espaçamentos e fixação adequada antes do processo de grauteamento ou concretagem. O serviço compreende as etapas de preparação, corte e dobra dos vergalhões, montagem da armadura e posicionamento final nas cintas de alvenaria estrutural.

Critério de Medição: A medição será realizada por quilograma (kg) de vergalhão de aço efetivamente utilizado na armação das cintas de alvenaria estrutural, conforme o diâmetro especificado na composição e de acordo com o projeto estrutural aprovado.

CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros). Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento,

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento. Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra). Foi observado que tais verificações ocorrem com base na nota fiscal / documento de entrega. Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, faz-se o lançamento.

Lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto. Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material. Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

Critério de Medição: Na quantificação dos serviços, é considerado o volume teoricamente necessário, previsto em projeto e memória de cálculo.

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS

Para e execução do serviço, é necessário lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto. Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material. Tomar os cuidados devidos para garantir a espessura e planicidade da laje. O acabamento final é feito com desempenadeiras de modo a se obter uma superfície uniforme. Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura com água potável.

Critério de Medição: Na quantificação dos serviços, é considerado o volume teoricamente necessário, previsto em projeto e memória de cálculo.

PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO MANUAL

Lixamento manual de superfície de concreto com remoção de nata de cimento, impurezas e irregularidades, utilizando lixa apropriada.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Critério de Medição: Medir por metro quadrado de superfície efetivamente preparada, incluindo todas as operações necessárias à execução do serviço.

6. ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

6.1 ALVENARIAS, VERGAS E CONTRAVERGAS

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF 01/2024

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 10 cm, aplicado sobre solo previamente regularizado e compactado, destinado à regularização, nivelamento e preparo da base para pisos, lajes sobre solo ou radiers, conforme projeto.

O serviço compreende o fornecimento, preparo, lançamento, espalhamento, adensamento e nivelamento do concreto magro, executado por pedreiro com auxílio de servente, garantindo espessura uniforme e acabamento compatível com a etapa subsequente da obra. O concreto deverá ser produzido conforme o traço especificado na composição. A superfície deverá permanecer nivelada e em condições adequadas para receber os elementos estruturais previstos em projeto, evitando perda excessiva de água para a base e assegurando a qualidade da concretagem.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m^3) de lastro de concreto magro executado, conforme as dimensões previstas em projeto e aprovadas pela fiscalização. Estão incluídos no serviço o fornecimento e preparo do concreto, lançamento, espalhamento, nivelamento, mão de obra e demais atividades necessárias à completa execução do lastro.

6.2 PINTURA

PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES

Execução de pintura de letras e letreiros em paredes, incluindo o preparo da superfície, lixamento, aplicação de selador acrílico, regularização com massa acrílica e aplicação de tinta látex acrílica para áreas externas, conforme dimensões, detalhes e cores definidas em projeto.

A execução deverá ser realizada por profissional especializado em pintura de letreiros, com auxílio de servente, garantindo precisão nos contornos das letras, uniformidade da pintura, cobertura adequada e acabamento compatível com o padrão

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

especificado. Os materiais utilizados deverão ser adequados para aplicação em superfícies internas ou externas, possuir boa aderência e atender às recomendações dos fabricantes. Estão contemplados no serviço o fornecimento e aplicação de massa acrílica, lixas, selador acrílico, tinta látex acrílica, mão de obra de pintor de letreiros e servente, bem como os procedimentos necessários para a perfeita execução do acabam.

Critério de Medição: medição será realizada por unidade (und) de letra pintada conforme projeto. Estão incluídos no serviço o preparo da superfície, lixamento, aplicação de selador acrílico, massa acrílica, tinta látex acrílica, mão de obra e demais procedimentos necessários para a execução do acabamento final.

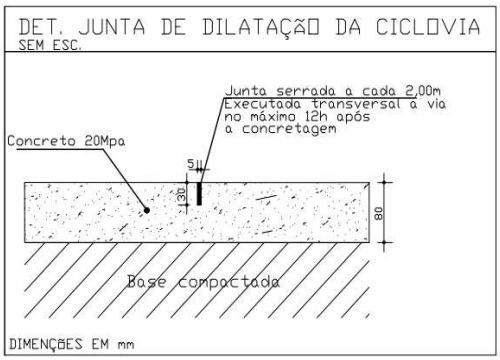
7. PISOS

7.1 PAVIMENTOS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, EXCETO CONCRETO

Na execução deste serviço, após regularizar a camada de base com lastro de material granular, as fôrmas são montadas e niveladas para conter o concreto, observando a espessura especificada para o passeio. Após isso é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Por fim, são feitas as juntas de dilatação, a cada dois metros, com o corte a seco. O pedreiro é encarregado das atividades essenciais para a execução do passeio, como lançamento, adensamento, nivelamento e acabamento do concreto, acompanhado por um servente que auxilia nas atividades necessárias, acompanhado também de um carpinteiro responsável pela instalação e remoção das fôrmas utilizadas na concretagem.

Critério de Medição: Utilizar o volume total de piso, multiplicando a área total executada pela espessura indicada em projeto e memória de cálculo.

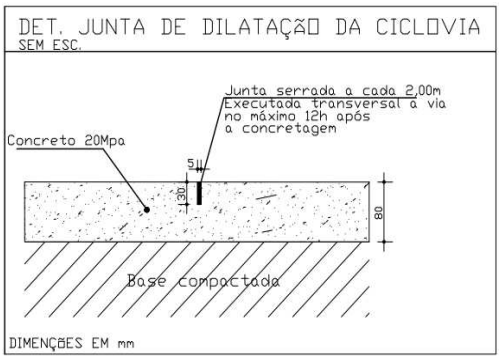


Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022

O serviço compreende a preparação da área, montagem e desmontagem das formas, posicionamento da armadura, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, sarrafeamento e acabamento do concreto, incluindo a execução das juntas de dilatação. A execução deverá ser realizada por equipe composta por pedreiro, carpinteiro e servente, sendo o pedreiro responsável pelo lançamento, adensamento, nivelamento e acabamento do concreto; o carpinteiro pela montagem e retirada das formas; e o servente pelo auxílio nas atividades necessárias. A armadura deverá ser posicionada conforme especificações estruturais, garantindo o cobrimento adequado.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de passeio ou piso de concreto executado.



LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. EXCETO PEDRA BRITADA N.1

Execução de lastro com material granular (Pedra britada n. 1 - 9,5 a 19 mm) sobre solo previamente regularizado e compactado. O serviço compreende o lançamento, espalhamento, compactação mecânica e nivelamento da camada granular, garantindo suporte, estabilidade e drenagem adequados.

A execução deverá ser realizada por pedreiro, responsável pelo lançamento e espalhamento do material granular, com auxílio de servente, responsável pela compactação do lastro e apoio às demais atividades. A compactação deverá ser executada com placa vibratória reversível equipada com motor a gasolina de 5,5 CV e força centrífuga de 25 kN, até a obtenção da compactação especificada. Esta composição contempla apenas a execução do serviço, não incluindo o fornecimento da pedra britada.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Critério de Medição: A medição será realizada por metro cúbico (m³) de lastro executado. Estão incluídos o lançamento, espalhamento, compactação, nivelamento, mão de obra e utilização da placa vibratória.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PADRÃO DE ENTRADA

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O eletricista é responsável pela instalação dos eletrodutos enquanto o auxiliar de eletricista o auxilia nesse processo. Verifica-se o comprimento do trecho da instalação enterrada, corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto, encaixa-se o eletroduto no local definido. As extremidades são deixadas livres para posterior conexão. Os critérios de avaliação incluem o transporte horizontal do material pelo ajudante.

Critério de Medição: A quantificação dos serviços é feita com base nos comprimentos de eletrodutos PEAD, efetivamente instalados, conforme projeto.

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C.

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no polo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de disjuntores termomagnéticos tripolares 63 A, padrão DIN, efetivamente instalados, conforme projeto.

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA

O dispositivo de proteção contra surto (DPS) é encaixa o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do dispositivo é desencaixado. Então, coloca-se o terminal no polo. Por fim, o parafuso é recolocado, fixando o terminal ao dispositivo. O Eletricista é responsável por fazer as devidas conexões, enquanto o servente encarrega-se da limpeza do local, do transporte de materiais e ferramentas e preparação dos condutores.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de dispositivos de proteção contra surto de tensão efetivamente instalados, conforme projeto.

LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

O serviço compreende a marcação da posição da luminária, corte do forro para seu encaixe, conexão aos cabos elétricos previamente instalados e fixação da luminária no local, garantindo perfeito funcionamento e acabamento. A instalação deverá ser executada por eletricista, com auxílio de auxiliar de eletricista, responsável também pelo transporte horizontal dos materiais no pavimento de execução. A luminária deverá ser compatível com a tensão da instalação, possuir características técnicas equivalentes às especificadas em projeto e atender às normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de luminária instalada.

LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W

O serviço compreende a marcação da posição da luminária, corte do forro para seu encaixe, conexão aos cabos elétricos previamente instalados e fixação da luminária no local, garantindo perfeito funcionamento e acabamento. A instalação deverá ser executada por eletricista, com auxílio de auxiliar de eletricista, responsável também pelo transporte horizontal dos materiais no pavimento de execução. A luminária deverá ser compatível com a tensão da instalação, possuir características técnicas equivalentes às especificadas em projeto e atender às normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de luminária instalada.

LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR QUADRADA, 6000K, COM LÂMPADA LED 18W

O serviço compreende a marcação da posição da luminária, corte do forro para seu encaixe, conexão aos cabos elétricos previamente instalados e fixação da luminária no local, garantindo perfeito funcionamento e acabamento.

A instalação deverá ser executada por eletricista, com auxílio de auxiliar de eletricista, responsável também pelo transporte horizontal dos materiais no pavimento

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

de execução. A luminária deverá ser compatível com a tensão da instalação, possuir características técnicas equivalentes às especificadas em projeto e atender às normas técnicas aplicáveis.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de luminária instalada.

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Execução do fornecimento e instalação de luminária tipo calha de embutir equipada com uma lâmpada tubular LED de 18 W. O serviço compreende a marcação do local de instalação, preparação do forro, fixação da luminária, instalação da lâmpada, realização das conexões elétricas, testes de funcionamento e acabamento. A instalação deverá ser executada por eletricista, com auxílio de auxiliar de eletricista, garantindo o correto alinhamento, fixação e perfeito funcionamento do conjunto. A luminária e a lâmpada deverão possuir características compatíveis com o projeto e atender às normas técnicas aplicáveis, estão incluídos o fornecimento da luminária, da lâmpada tubular LED, instalação, conexões elétricas, testes de funcionamento, mão de obra e demais materiais e serviços necessários à completa execução.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de luminária instalada.

LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 24 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária, depois coloca-se o vidro e a grelha da luminária. Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados à arandela. Por fim, fixa-se a luminária à parede através de parafusos.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de luminária instalada.

PLACA 4"X2" COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Verificar o alinhamento da caixa de embutir onde será instalada a placa. Posicionar a placa 4"x2" com furo sobre a caixa. Fixar com parafusos apropriados, garantindo nivelamento e firmeza. Verificar o acabamento e o correto posicionamento do furo para passagem do módulo.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Critério de Medição: A medição será feita por unidade de placa instalada.

LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4").

Verificar o alinhamento dos eletrodutos a serem conectados. Limpar as extremidades dos eletrodutos e da luva para garantir vedação adequada. Rosquear a luva nas pontas dos eletrodutos, garantindo o aperto manual firme e vedado; – Conferir se a conexão está alinhada e firme, sem folgas ou desalinhamentos.

Critério de Medição: A medição será feita por peça efetivamente instalada, conforme especificações do projeto elétrico.

INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO ATÉ D=5/8" - LINHA PESADA - NORMAABNT NBR 11900-1

Execução do fornecimento e instalação de sapatilha em aço galvanizado para proteção de olhais em cabos de aço com diâmetro nominal de até 5/8", destinada a preservar o cabo contra desgaste por atrito e deformações nos pontos de ancoragem. O serviço compreende o posicionamento da sapatilha, montagem do conjunto conforme projeto e especificações técnicas, garantindo o correto assentamento e funcionamento do sistema. A instalação deverá ser executada por montador de estruturas metálicas, utilizando sapatilha em aço galvanizado compatível com o diâmetro do cabo e em conformidade com a ABNT NBR 11900-1. Esta composição contempla o fornecimento da sapatilha em aço galvanizado, instalação, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução.

Critério de Medição: A medição será feita por unidade (un) de sapatilha instalada, conforme especificações do projeto elétrico.

QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Execução do fornecimento e instalação de quadro de distribuição em PVC para embutir, dotado de barramentos para terra e neutro, com capacidade para acomodação de até 18 disjuntores padrão NEMA ou 24 disjuntores padrão DIN, conforme projeto elétrico. O serviço compreende a abertura e preparação do nicho, posicionamento, nivelamento, fixação do quadro com argamassa, acabamento e verificação das condições para posterior instalação dos dispositivos de proteção e circuitos elétricos.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

A instalação deverá ser executada por eletricista com auxílio de auxiliar de eletricista, observando as dimensões do quadro, alinhamento, acessibilidade e demais requisitos estabelecidos no projeto elétrico e nas normas técnicas aplicáveis. O quadro deverá possuir características adequadas à instalação embutida e atender às exigências de segurança e desempenho para sistemas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em PVC de embutir efetivamente instalado, conforme especificações do projeto elétrico.

ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"

O serviço compreende o posicionamento da arruela, montagem do conjunto de fixação e aperto conforme projeto e especificações técnicas.

A instalação deverá ser executada por eletricista, com auxílio de servente, utilizando arruela zincada em perfeitas condições de uso. O serviço deverá garantir o correto assentamento da arruela e o adequado aperto do conjunto, assegurando a estabilidade da fixação.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de unidade (un) de arruela instalada efetivamente instalada, conforme especificações do projeto elétrico.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS

CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024

O serviço compreende a aplicação de argamassa, posicionamento, nivelamento e fixação da caixa em nicho previamente executado. A instalação deverá ser realizada por encanador com auxílio de auxiliar de encanador, utilizando argamassa traço 1:1:6, garantindo o correto alinhamento e estabilidade da caixa. Esta composição contempla o fornecimento da caixa, argamassa de fixação, instalação, mão de obra e transporte horizontal dos materiais.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de unidade (un) da caixa, efetivamente instalada, conforme especificações do projeto.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Execução de instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 20 mm para ramais de distribuição de água fria, conforme projeto hidrossanitário. O serviço compreende lixamento, limpeza, aplicação de adesivo para PVC e montagem da conexão, garantindo vedação e correto alinhamento da tubulação. A execução deverá ser realizada por encanador com auxílio de auxiliar de encanador, incluindo o fornecimento da conexão, adesivo, solução preparadora, lixa e mão de obra necessária. Não estão incluídos rasgos, chumbamentos, suportes e demais serviços complementares.

Critério de Medição: Utilizar as unidades de peças efetivamente instaladas nesta parte do sistema.

TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Execução de instalação de tê de redução 90° em PVC soldável DN 25 mm x 20 mm para ramais de distribuição de água fria, conforme projeto hidrossanitário. O serviço compreende o preparo das superfícies, lixamento, limpeza com solução preparadora, aplicação de adesivo para PVC e montagem da conexão, garantindo vedação e correto funcionamento da rede. A execução deverá ser realizada por encanador com auxílio de auxiliar de encanador, incluindo o fornecimento da conexão, adesivo, solução preparadora, lixa e mão de obra necessária.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de conexão instalada, conforme projeto e aprovação.

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O serviço compreende lixamento, limpeza com solução preparadora, aplicação de adesivo para PVC e montagem da conexão, garantindo vedação e correto posicionamento para ligação dos aparelhos hidráulicos. A execução deverá ser realizada por encanador com auxílio de auxiliar de encanador, incluindo o fornecimento da conexão, adesivo, solução preparadora, lixa e mão de obra necessária

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de conexão instalada, conforme projeto e aprovação.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

O serviço compreende o encaixe do sifão na válvula do aparelho, conexão à tubulação de esgoto e verificação da vedação e funcionamento do conjunto. A instalação deverá ser realizada por encanador com auxílio de servente, incluindo o fornecimento do sifão e a mão de obra necessária para montagem e ajuste das conexões. O componente deverá ser instalado de forma adequada, garantindo estanqueidade e correto escoamento dos efluentes.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de sifão instalado, conforme projeto e aprovação.

JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM

O serviço compreende a preparação das superfícies, aplicação de solução limpadora, pasta lubrificante, instalação do anel de borracha e encaixe da conexão, garantindo vedação e correto funcionamento da rede. A execução deverá ser realizada por encanador com auxílio de servente, incluindo o fornecimento da conexão, anel de vedação, materiais auxiliares e mão de obra necessária para instalação. O conjunto deverá ser instalado com alinhamento adequado, assegurando estanqueidade e durabilidade do sistema.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de conexão instalada, conforme projeto e aprovação.

VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM

O serviço compreende a limpeza das superfícies, aplicação de solução limpadora, adesivo para PVC e instalação do anel de vedação, garantindo estanqueidade da ligação. A execução deverá ser realizada por encanador com auxílio de servente, incluindo o fornecimento do anel de vedação, materiais auxiliares e mão de obra necessária para a instalação adequada do componente. Estão incluídos o fornecimento do anel de vedação, materiais auxiliares, instalação e mão de obra necessária à execução.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de vedação instalada, conforme projeto, conforme projeto e aprovação.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

CUBA OVAL EM LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31 CM (L X C) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

O serviço compreende o posicionamento da peça, aplicação de massa plástica adesiva e fixação na bancada, garantindo estabilidade e correto acabamento. A instalação deverá ser realizada por marmorista/graniteiro com auxílio de servente, incluindo o fornecimento da cuba, materiais auxiliares e mão de obra necessária para a perfeita execução do serviço. Estão incluídos o fornecimento da cuba, massa plástica, instalação, ajustes e mão de obra necessária à execução.

Critério de Medição: A medição será realizada por realizada por unidade (un) de cuba instalada, conforme projeto, conforme projeto e aprovação.

DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O serviço compreende a montagem da peça, conexão à saída de água e verificação do correto funcionamento e vedação. A instalação deverá ser realizada por encanador com auxílio de servente, incluindo o fornecimento da ducha, materiais auxiliares e mão de obra necessária para a execução adequada do serviço. Estão incluídos o fornecimento da peça, instalação, ajustes, testes de funcionamento e mão de obra necessária à execução.

Critério de Medição: A medição será realizada por realizada por unidade (un) de ducha higiênica instalada, conforme projeto, conforme projeto e aprovação.

TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR

O serviço compreende a instalação da torneira na saída de água, aplicação de fita veda rosca e ajuste das conexões, garantindo vedação e funcionamento adequado. A execução deverá ser realizada por encanador com auxílio de servente, incluindo o fornecimento da torneira, materiais auxiliares e mão de obra necessária para a instalação.

Critério de Medição: A medição será realizada por realizada por unidade (un) de e torneira instalada, conforme projeto, conforme projeto e aprovação.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR DE CORRER, 1 FOLHA FIXA, 1 FOLHA MÓVEL, PERFIS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Execução do fornecimento e instalação de box para banheiro em vidro temperado incolor de 8 mm, composto por uma folha fixa e uma folha móvel de correr, com perfis e ferragens em alumínio, conforme projeto. O serviço compreende a montagem, fixação, regulagem das folhas, instalação das ferragens e aplicação de silicone para vedação.

A execução deverá ser realizada por vidraceiro com auxílio de servente, incluindo o fornecimento do conjunto do box, perfis, ferragens, silicone e mão de obra necessária para garantir o perfeito funcionamento e acabamento do conjunto. Estão incluídos o fornecimento do vidro, perfis, ferragens, silicone, instalação, ajustes e mão de obra necessária à execução.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de box instalado, conforme dimensões previstas em projeto.

10. ESQUADRIAS, PORTÕES E ALAMBRADOS

GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,10 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3.00M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03 12/2021

Execução e instalação de grade metálica padrão escola com altura de 1,10 m, composta por montantes em perfil “U” de chapa UDC 75 x 38 x 2,65 mm, barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras horizontais em ferro chato. O serviço compreende a fabricação, montagem, soldagem, fixação e instalação da grade, incluindo os elementos metálicos e concretagem dos pontos de apoio. A execução deverá ser realizada por equipe especializada, incluindo pedreiro e servente, com fornecimento dos perfis, barras de ferro, concreto para fixação e demais materiais necessários, garantindo estabilidade, alinhamento e acabamento adequado da estrutura. Estão incluídos o fornecimento dos materiais metálicos, fabricação, soldagem, montagem, fixação, concreto de apoio e mão de obra necessária à execução.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro (m) de grade instalada, conforme dimensões previstas em projeto.

PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" DE ABRIR, DE 0,90 X 2,10M, EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

TRANCAS/FERROLHO E FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA

Execução e instalação de portão metálico de abrir, constituído por tubos de ferro galvanizado de 2", chapa de ferro galvanizada nº 18 (1,25 mm), dobradiças, trancas/ferrolho e fechadura de sobrepor com chave tipo tetra, conforme dimensões e detalhes de projeto. O serviço compreende fabricação, corte, montagem, soldagem, instalação das ferragens, acabamento final do conjunto e instalação. A execução deverá ser realizada por serralheiro, com auxílio de pedreiro e servente para fixação, incluindo fornecimento dos materiais metálicos, eletrodos, ferragens, fechadura, fixação, e mão de obra necessária à execução, fixação e demais componentes necessários, garantindo resistência, alinhamento e perfeito funcionamento do portão.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (und) de portão devidamente instalado conforme projeto.

PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER DE 2,25 X 5,9 M, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO

Execução e fixação de portão metálico de correr, com dimensões conforme projeto, composto por quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", fechamento em chapa de ferro galvanizada nº 18, perfis metálicos, roldanas, trancas/ferrolho e demais elementos necessários ao funcionamento do conjunto. O serviço compreende fabricação, corte, montagem, soldagem, instalação das roldanas, fixação e ajustes finais. A execução deverá ser realizada por serralheiro, com auxílio de pedreiro e servente para fixação, incluindo fornecimento dos materiais metálicos, eletrodos, ferragens e acessórios necessários, garantindo resistência, alinhamento, segurança e adequado funcionamento do portão.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (und) de portão devidamente instalado conforme projeto.

11. MARMORARIA

PEITORIL LINEAR EM GRANITO POLIDO CINZA L = 22CM, E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020

Execução de peitoril em granito cinza polido, com largura de 22 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento e areia com aditivo, conforme projeto.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

O serviço compreende corte, preparo da superfície, aplicação da argamassa, assentamento, nivelamento, alinhamento e acabamento da peça. A execução deverá ser realizada por marmorista/graniteiro com auxílio de servente, incluindo fornecimento do granito, argamassa, cortes necessários e demais materiais e serviços para garantir perfeito acabamento e aderência do elemento.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro (m) de peitoril instalado, considerando o comprimento total executado.

SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA, L = 22CM , E=2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO

Execução de soleira em granito polido cinza, com largura de 22 cm e espessura de 2 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com aditivo plastificante, incluindo fornecimento, preparo da base, assentamento, nivelamento, ajustes, acabamento e limpeza final, conforme projeto e especificações técnicas.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro (m) de soleira instalada, considerando o comprimento total executado.

TAMPO/BANCADA EM GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM

Execução de tampo/bancada em granito polido tipo Andorinha, Quartz, Castelo, Corumbá ou equivalente, com espessura de 2,5 cm, incluindo fornecimento do material, transporte, assentamento, ajustes, nivelamento e acabamento final. O serviço e deverá garantir resistência, estabilidade e perfeito acabamento superficial.

Critério de Medição: A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tampo/bancada de granito efetivamente executado e instalado, conforme dimensões e especificações previstas em projeto.

12. SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Na etapa de execução, as placas de piso podotátil são assentadas de acordo com o padrão estabelecido no projeto. O serviço inclui piso podotátil de concreto com

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

saliências indicando alerta ou direção e argamassa colante industrializada do tipo AC II, preparada conforme indicação do fabricante.

Critério de Medição: Utilizar a área de piso podotátil efetivamente executado.

SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO

A execução da sinalização inicia-se com a locação e marcação da vaga acessível conforme projeto, observando dimensões e posicionamento definidos em norma. Em seguida, realiza-se a limpeza da superfície do piso, removendo poeira, resíduos e materiais soltos, garantindo adequada aderência da pintura. Quando necessário, procede-se ao preparo da superfície. Posteriormente, é feito o posicionamento e fixação da matriz (molde) do pictograma no local demarcado, utilizando fita crepe para garantir o correto alinhamento e evitar deslocamentos durante a pintura. Na sequência, aplica-se a tinta acrílica para piso, em demãos uniformes, respeitando o tempo de secagem entre aplicações, até a completa cobertura do símbolo. Após a secagem, a matriz é removida cuidadosamente. Por fim, realiza-se a verificação do acabamento, garantindo a nitidez do pictograma, uniformidade da pintura e conformidade com as normas de acessibilidade.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de pictogramas executados, conforme projeto.

13. PAISAGISMO

PLANTA - DIONELLA (DIONELLA TASMANICA), FORNECIMENTO E PLANTIO

Com o solo previamente preparado, realiza-se a escavação manual de pequenas covas nas dimensões adequadas ao torrão da muda. Em seguida, posiciona-se a planta na cava, garantindo o correto alinhamento e nivelamento. Posteriormente, executa-se o reaterro com o solo local, promovendo leve compactação para fixação da muda. Após o plantio, realiza-se a irrigação inicial, assegurando condições adequadas para o estabelecimento da planta. Os serviços contemplam o fornecimento da muda, transporte até o local de plantio e execução completa do plantio.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de mudas de dionella plantadas (unidade), conforme projeto.

PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA), FORNECIMENTO E PLANTIO

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Com o solo previamente preparado, realiza-se a escavação manual de pequenas covas nas dimensões adequadas ao torrão da muda. Em seguida, posiciona-se a planta na cava, garantindo o correto alinhamento e nivelamento. Posteriormente, executa-se o reaterro com o solo local, promovendo leve compactação para fixação da muda. Após o plantio, realiza-se a irrigação inicial, assegurando condições adequadas para o estabelecimento da planta. Os serviços contemplam o fornecimento da muda, transporte até o local de plantio e execução completa do plantio.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de mudas plantadas (unidade), conforme projeto.

PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO

Com o solo previamente preparado, realiza-se a escavação manual de pequenas covas nas dimensões adequadas ao torrão da muda. Em seguida, posiciona-se a planta na cava, garantindo o correto alinhamento e nivelamento. Posteriormente, executa-se o reaterro com o solo local, promovendo leve compactação para fixação da muda. Após o plantio, realiza-se a irrigação inicial, assegurando condições adequadas para o estabelecimento da planta. Os serviços contemplam o fornecimento da muda, transporte até o local de plantio e execução completa do plantio.

Critério de Medição: Utilizar a quantidade de mudas plantadas (unidade), conforme projeto.

ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)

Na execução, com o solo previamente preparado, espalham-se de forma alinhada as placas de grama pelo terreno. Os esforços incluem, além do plantio, o transporte de materiais na frente de trabalho, não estando incluso nesta composição o preparo do solo.

Critério de Medição: Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama.

SEIXO COM ESPALHAMENTO

Lançar e espalhar as camadas de seixo sobre o solo previamente compactado e nivelado.

Critério de Medição: Quantificar o volume total de seixo utilizado.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 0,40 X 0,60 M.

O serviço contempla o fornecimento da placa metálica de inauguração nas dimensões de 40 x 60 cm, confeccionada conforme especificação de projeto, contendo as informações institucionais previamente aprovadas pela fiscalização. A superfície de fixação deve estar limpa, regular e adequada para receber a placa. A instalação é realizada com argamassa de assentamento, aplicada no verso da placa ou na base de apoio, garantindo perfeita aderência. Em seguida, a placa é posicionada e nivelada no local definido, realizando-se o ajuste e pressão necessários para sua fixação. Durante o processo, deve-se assegurar o correto alinhamento e evitar deslocamentos até o início da cura da argamassa. Ao final, procede-se à limpeza da superfície e verificação do acabamento, garantindo firmeza na fixação, alinhamento e integridade visual da placa..

Critério de Medição: Quantidade de placas metálicas instaladas (un), conforme projeto.

MOTOR PARA PORTÃO ATÉ 600KG, 1/4 DE HP, 6 METROS DE CAMALHEIRA, 127/220V (BIVOLT)

Fornecimento e instalação de motor automatizador para portão deslizante com capacidade até 600 kg, potência de ¼ HP, alimentação bivolt 127/220 V e conjunto de cremalheira com 6 metros, incluindo montagem, fixação, ajustes, regulagem e testes de funcionamento. O equipamento deverá ser instalado conforme recomendações do fabricante, garantindo segurança, funcionamento adequado e compatibilidade com o portão existente. Estão incluídos no serviço o fornecimento do equipamento, instalação elétrica necessária, fixação, ajustes e testes operacionais.

Critério de Medição: A medição será realizada por unidade (un) de motor para portão efetivamente fornecido, instalado e em pleno funcionamento, conforme especificações do projeto.

Petrolina-PE, julho de 2026.

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

Igor Fhilipe de Castro Almeida Neves
Engenheiro Civil
CREA 0521062110 RNP

Emile Caroline Santos Castro
Engenheira Civil
CREA 1808087780 RNP

Assinado por 2 pessoas: IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES e EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539 e informe o código 0AEA-944C-1575-2539

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0AEA-944C-1575-2539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IGOR FHILIPE DE CASTRO ALMEIDA NEVES (CPF 065.XXX.XXX-58) em 24/07/2026 11:18:21 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EMILE CAROLINE SANTOS CASTRO (CPF 093.XXX.XXX-74) em 24/07/2026 11:29:54 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AEA-944C-1575-2539